



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CIRCULAR N º 13/2018- DG

Avaré, 12 de abril de 2.018.

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/04/2018 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de abril do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - Discussão Única**

**Autoria: Mesa Diretora**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá providências (c/ SUBSTITUTIVO).

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 03/2018 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/emendas)

2. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - Discussão Única**

**Autoria: Ver. Flávio Eduardo Zandoná e outros**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da redação do §1º do art.135 e §3º do art. 203 da Resolução nº 407/2017.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Resolução nº 04/2018 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

3. **PROJETO DE LEI Nº 109/2017 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, e adota outras providências.

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 109/2017 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

4. **PROJETO DE LEI Nº 34/2018 - Discussão Única**

**Autoria: Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Secretaria Municipal de Saúde - R\$ 6.172.540,60)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 34/2018 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

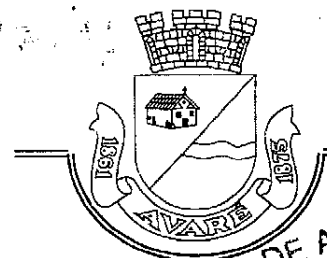
Exmo.(a). Sr. (a)

**Vereador (a)**

NESTA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA PORTARIA 328/2015 CONFORME IMPRESSÃO  
MARGEM DIREITA





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Comissão de Finanças, Orçamento e Administração Pública  
S. Sessões, 26 MAR 2018 / 20

*[Signature]*  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. Sessões, 26 MAR 2018 / 20  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2018

“Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor  
S. Sessões, 26 MAR 2018 / 20  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

**Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Resolução 386/2014, a vigorar com a seguinte redação:**

Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo				
Denominações	Qte	Qualitativo		Escolaridade/Requisitos
		CH/S	Ref.	
Contador	01	30	G	Superior em Ciências Contábeis com CRC, com experiência mínima de 06(seis) meses na Administração Pública Direta, suas Fundações e Autarquias, regidas pela LC nº 4.320/64 e 101/00.
Copeira	01	40	B	Ensino Fundamental Completo
Motorista	01	40	C	Ensino Fundamental Completo com CNH mínima D
Oficial de Comunicação	01	40	E	Ensino Superior na área de Comunicação Social com MTB
Oficial Legislativo	03	40	E	Ensino Superior na área de Humanas com Licenciatura Plena ou Bacharelado e/ou Superior em Direito, Noções de Informática, Legislação e Redação
Procurador Jurídico	01	20	J	Superior em Direito com OAB
Recepcionista	01	40	B	Ensino Médio Completo
Telefonista	01	30	B	Ensino Fundamental Completo
Tesoureiro	01	30	C	Técnico em Contabilidade com CRC
Assistente de Recursos Tecnológicos	01	40	C	Nível Médio e Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação

**Artigo 2º - O Artigo 5º passa a ter Parágrafo 1º, com a seguinte redação:**

Art. 5º (...)  
I. (...)

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Lido do Expediente 26 MAR 2018

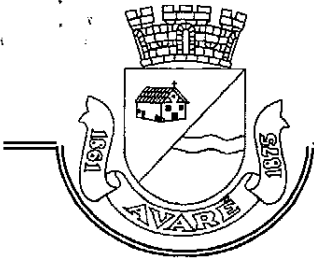
Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré  
Data: 26/03/2018 Hora: 12:50  
Correspondência Recebida Nº 204/2018  
Autoria: Mesa Diretora

*[Signature]*

DIR. DA SECRETARIA  
Avenida Gilberto Figueiras, 16  
http://www.camaraavare.sp.gov.br  
Tel. (14) 3020-3000

Assunto: Projeto de resolução Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016.





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- II. (...)
- III. (...)

**Parágrafo 1º** - *As chefias somente caracterizar-se-ão se houver ao menos um servidor subordinado no departamento.*

**Parágrafo 2º** - *o disposto no artigo anterior aplicar-se-á somente após a nomeação de qualquer aprovado em concurso público em 2018.*

**Artigo 3º** - *O Artigo 6º passa a ter a seguinte redação:*

*Art.6º. A Diretoria Geral Administrativa possui o grau administrativamente mais alto na hierarquia da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, compreendendo, pelo Diretor Geral Administrativo, a direção, a coordenação de todos os Departamentos do Legislativo, exceto o Departamento Jurídico.*

**Artigo 4º** - *Fica revogado o inciso XVI do Artigo 7º.*

**Artigo 5º** - *O inciso IX do Artigo 9º, passa a ter a seguinte redação:*

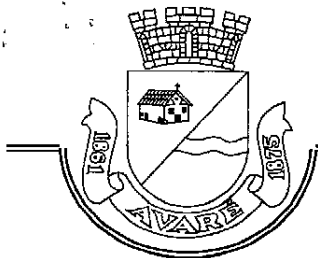
- Art.9º.(...)
- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)

*IX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.*

**Artigo 6º** - *O inciso XVI do Artigo 7º passa a ter a seguinte redação:*

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. (...)
- X. (...)
- XI. (...)
- XII. (...)





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- XIII. (...)  
 XIV. (...)  
 XV. (...)  
 XVI. *Coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos – Serviços Legislativos, Pessoal e Financeiro – e ainda estão diretamente subordinadas a esta Diretoria as seguintes Divisões/Comissões:*
- a) *Divisão de Compras;*
  - b) *Divisão de Recursos Tecnológicos;*
  - c) *Comissão Permanente de Licitação/Pregão;*
- XVII. (...)  
 XVIII. (...)

**Artigo 7º - O inciso VI do Artigo 8º passa a ter a seguinte redação:**

Art.8º. (...)

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. *executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.*

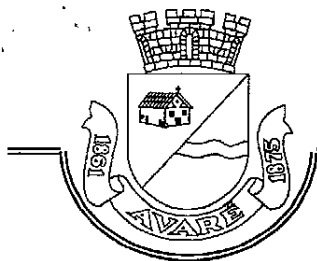
**Artigo 8º - O inciso IX do Artigo 9º passa a ter a seguinte redação:**

Art.9º. (...)

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. *executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.*

**Artigo 9º - O inciso VII do Artigo 13 passa a ter a seguinte redação:**

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. *executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.*

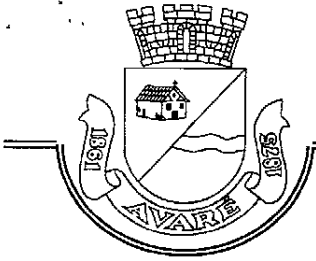
**Artigo 10** – O inciso VIII do Artigo 14 passa a ter a seguinte redação:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. *executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.*

**Artigo 11** – O *caput* do Artigo 16 e o inciso XX passam a ter a seguinte redação:

*Art.16. O Departamento Jurídico composto pelos Procuradores Jurídicos, sob o comando do Chefe Jurídico, tem as seguintes atribuições, a serem distribuídas entre os mesmos:*

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. (...)
- X. (...)
- XI. (...)
- XII. (...)
- XIII. (...)
- XIV. (...)
- XV. (...)
- XVI. (...)
- XVII. (...)
- XVIII. (...)
- XIX. (...)



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- XX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

**Artigo 12** – O *caput* do Artigo 25 passou a ter a seguinte redação:

*Art. 2. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de telefonista (01), motorista (01) e procurador jurídico (01).*

**Artigo 13** – O *caput* do Artigo 26 passou a ter a seguinte redação:

*Art. 26. Fica extinto o cargo de provimento em comissão, a saber: 01 assessor jurídico.*

**Artigo 14** – A alínea “b”, do inciso II do Artigo 40 passou a ter a seguinte redação:

*Art. 40. (...)*

*I. (...)*

*II. (...)*

*a. (...)*

*b. O avanço vertical conta com 6% (seis por cento) do valor do vencimento do servidor.*

*c. (...)*

**Artigo 15** – O *caput* e a alínea “d” do inciso I do Artigo 47 passaram a ter a seguinte redação:

*Art. 47. A progressão vertical, ou progressão por via acadêmica, inicia-se sempre no primeiro grau da classe a que estiver enquadrado o servidor, para fins de conceder ao mesmo um percentual de 6% (seis por cento) da sua Referência salarial, visando a valorização da qualificação profissional, nos seguintes termos:*

*I. (...)*

*a. (...)*

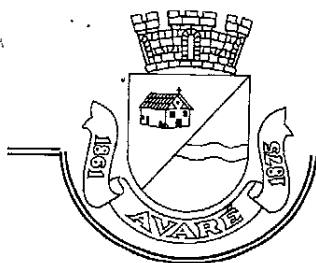
*b. (...)*

*c. (...)*

*d. Certificado de conclusão em pós-graduação, especialização ou MBA, com no mínimo 360 horas, correlatê às atividades da Câmara, desde que tal escolaridade não seja requisito do cargo.*

*e. (...)*

**Artigo 16** – O parágrafo único do Artigo 47 passou a ser Parágrafo 1º e foi incluído ao referido artigo o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

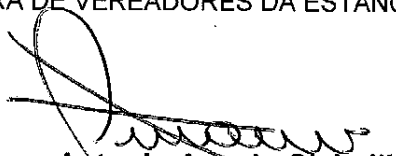
*§2º. Poderá ser concedida ajuda de custo de 10% (dez por cento) do salário do servidor que estiver cursando pós-graduação lato ou stricto sensu, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do valor do curso.*

**Artigo 17** – Fica alterado o Anexo I da Resolução 386/2014, que trata da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Avaré.

**Artigo 18** – Fica alterado o Anexo III da resolução 386/2014 no tocante às atribuições do cargo de Oficial Legislativo e Assistente de Recursos Tecnológicos.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais antinomias.

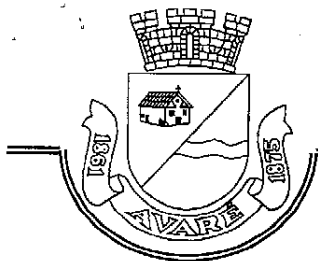
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 22 de março de 2018.

  
Antonio Angelo Cicirelli  
Presidente da Câmara

  
Flávio Eduardo Zandoná  
Vice-Presidente

  
Sérgio Luiz Fernandes  
1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo  
2º Secretário



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

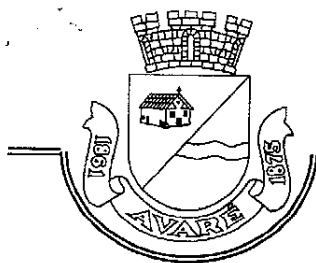
### ANEXO III

#### OFICIAL LEGISLATIVO ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA

Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específico de cada divisão ou setor da Câmara; redigir, digitar, conferir, corrigir e encaminhar ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir, corrigir e encaminhar proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos termos aditivos, planilhas, tabelas encaminhados por seu(s) superior(es) hierárquicos; operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara, no tocante da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender aos funcionários, ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por qualquer tipo de meio eletrônico, ou por telefone; atender aos vereadores, redigindo requerimentos, indicações, auxiliando na elaboração e redação de projetos de leis e afins, bem como ofícios, cartas e convites solicitados; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos, para o bom andamento dos trabalhos; acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive de digitação de textos em geral, atas, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse, etc; comunicar ao superior(es) hierárquico(s) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao superior(es) hierárquico(s) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara os quais forem determinados pelo(s) superior(es) hierárquico(s); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento de materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

#### ASSISTENTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS



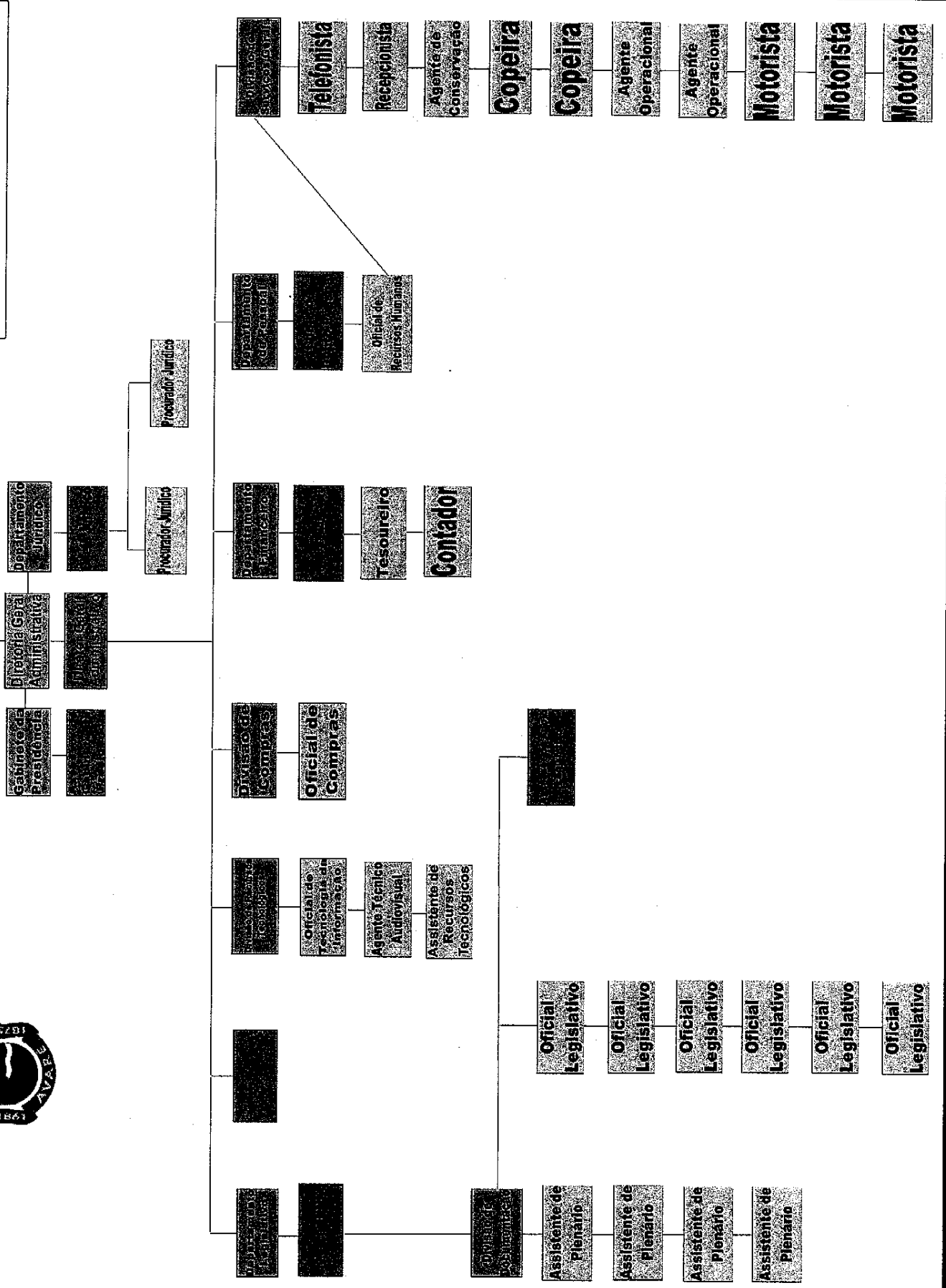
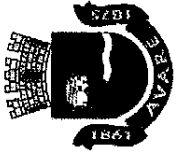


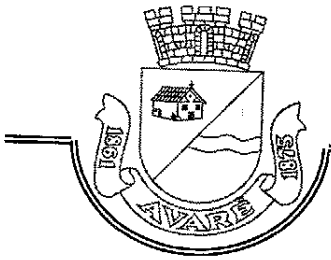
## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

### ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA

Prestar assistência técnica relativa à manutenção, implantação, documentação e uso dos equipamentos de informática, áudio e vídeo; operar equipamentos e sistemas audiovisuais em atividades internas e externas; preparar, operar executar, acompanhar, atualizar e verificar os resultados dos procedimentos de rotina e aplicações; auxiliar no treinamento de funcionários no uso dos recursos tecnológicos ; realizar pequenas edições de áudio e vídeo; dar suporte nas atividades realizadas pelo Legislativo e de interesse público sempre que necessário; auxiliar nos demais serviços oriundos da Divisão de Recursos Tecnológicos; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; executar atividades correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.

**Organograma Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**





## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00 que o Projeto de Resolução nº 003/18 não compromete a execução orçamentária para os exercícios subsequentes, e que, há previsão para adequação orçamentária e financeira na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e que está compatível com o Plano Plurianual.

  
**MARILENE RITA FERNANDES**

**CHEFE FINANCEIRO**

**CRC-322105/O-0**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## DIVISÃO JURÍDICA

Processo nº 43/2018.  
Projeto de Resolução nº 03/2018.  
Autor: Mesa da Câmara

**Assunto: “Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014 alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providencias.”**

### PARECER

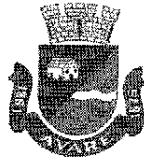
Trata-se de Projeto de Resolução que altera a Resolução 386/2014 modificada pela Resolução 398/2016.

O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, estabelece que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o artigo 4º, I, da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Nesse passo, cumpre lembrar o traz a Carta Republicana vigente, em especial o disposto no *caput* do artigo 37, que reza:

**“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### DIVISÃO JURÍDICA

***obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.***

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, senão vejamos o artigo 111:

***“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.***

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos, para coibir abusos e desmandos, é que a Constituição de 1988, por vez primeira na história fez constar do seu texto exatamente os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

***“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”***

***De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).***



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### DIVISÃO JURÍDICA

Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

No tocante à iniciativa pode-se afirmar que o tema é de iniciativa da Mesa por força do artigo 135, III, "c" do Regimento Interno.

No mérito, a matéria é afeta à economia interna da Câmara, consoante previsão do artigo 51, IV da Carta Republicana aplicável simetricamente aos demais entes federados, consoante artigo 20, III da Carta Bandeirante.

Destarte, não se vislumbra no vertente Projeto qualquer mácula capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

Diante do exposto, s.m.j., o Projeto em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta divisão jurídica pela **regular tramitação**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 27 de março de 2018.

**LETICIA F. S. P. DE LIMA**  
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
PROCESSO Nº 43/2018

S. Sessões, 28 de março de 2018

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº 03/2018**

**Processo nº 43/2018**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação.

### PARECER

Cuida-se do Projeto de Resolução da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Cumpra registrar que dispõe no artigo 30, inciso I da Constituição Federal que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse passo, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Avaré, compete a Mesa da Câmara, dentre outras atribuições, tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos.

Prescreve ainda a Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 111:

**“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.**

Verifica-se, pois, que o projeto traz em seu bojo a adequação de alguns artigos da Resolução que tracejou a Estrutura Administrativa, reorganizando o quadro de cargos de provimento efetivo, bem como dispendo sobre suas atribuições.

Quanto à redação do Projeto de Resolução, sugerimos as seguintes correções:

### EMENDAS DE REDAÇÃO:

~~Emenda ao caput do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

**Art. 2º - O Artigo 5º passa a ter Parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações:**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

(...)

**Emenda ao art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 3º - O Artigo 6º passa a ter a seguinte redação:**

*Art. 6º. A Diretoria Geral Administrativa possui o grau administrativamente mais alto na hierarquia da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, compreendida pelo Diretor Geral Administrativo, a direção, a coordenação de todos os Departamentos do Legislativo, exceto o Departamento Jurídico.*

(...)

**Emenda ao artigo 15, na alínea "d", inciso I do artigo 47 da Resolução 386/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 15. (...)**

*Art. 47 (...)*

*I. (...)*

*a. (...)*

*b. (...)*

*c. (...)*

*d. Certificado de conclusão em pós-graduação, especialização ou MBA, com no mínimo 360 horas, correlato às atividades da Câmara, desde que tal escolaridade não seja requisito do cargo.*

Posto isso, após as correções sugeridas pelas emendas modificativa e aditiva, que seguem anexas, e de redação, **a Presidente opina pela regular tramitação da propositura**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Os outros membros da Comissão se negaram a emissão/votação do Projeto de Resolução, por entenderem que o mesmo necessitava de melhores estudos.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 28 de março de 2018.

  
**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
 Presidente





Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 03/2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Câmara da Estância Turística de Avaré.

**Emenda ao art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 12 - O caput do Artigo 25 passou a ter a seguinte redação:**

Art. 25. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de telefonista (01), motorista (01) e procurador jurídico (01), sendo mantido o cargo de Oficial de Comunicação.

**Emenda ao art. 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 13 - O Artigo 26 passou a ter a seguinte redação:**

Art. 26. Fica extinto o cargo de provimento em comissão, a saber:  
01 assessor jurídico.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições do artigo 25 desta resolução.

C.C.J.R. - S. Sessões, 28 de março de 2018.

  
**MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré


**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

Emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 03/2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Câmara da Estância Turística de Avaré.

Emenda ao caput do art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º - Fica revogado o inciso II do Artigo 7º.**

C.C.J.R. - S. Sessões, 28 de março de 2018.

  
**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

PROCESSO Nº 43/2018  
DESIGNO RELATOR O VEREADOR: ERNESTO FERREIRA ALBUQUERQUE

S. Sessões, 28 de março de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº 03/2018**

**Processo nº 43/2018**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Comissão:** Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

### PARECER

Acompanhando o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 03/2018**, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 28 de março de 2018.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
Vice-Presidente

SERGIO LUIZ FERNANDES  
Membro Substituto



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública.

PROCESSO Nº 43/2018

DESIGNO RELATOR O VEREADOR: SÉRGIO  
LUIZ FERNANDES

S. Sessões, 28 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº 03/2018**

**Processo nº 43/2018**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências


**Comissão:** Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública.


**PARECER**

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor, **manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2018**, devendo o mesmo ter seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

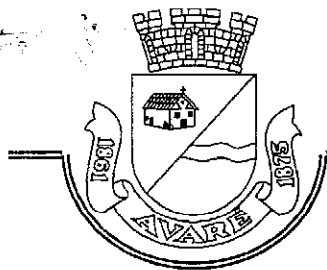
É o parecer.

C.S.O.A.P. - S. Sessões, 28 de março de 2018.

  
SÉRGIO LUIZ FERNANDES  
Membro

  
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
Membro Substituto

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré  
**J U N T A D A**  
Em 10 de abril de 2018  
Junto a estes autos fls 21, 33 contendo  
substitutivo ao Projeto  
Miguel  
Assinatura do funcionário

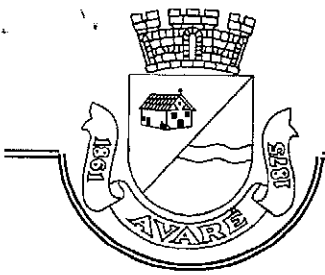
**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ****SUBSTITUTIVO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº3/2018**

“Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá providências”.

**A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-**

**Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II da Resolução 386/2014, a vigorar com a seguinte redação:**

Denominações	Qte	Qualitativo		Escolaridade/Requisitos
		CH/S	Ref.	
Contador	01	30	G	Superior em Ciências Contábeis com CRC, com experiência mínima de 06(seis) meses na Administração Pública Direta, suas Fundações e Autarquias, regidas pela LC nº 4.320/64 e 101/00.
Copeira	01	40	B	Ensino Fundamental Completo
Motorista	01	40	C	Ensino Fundamental Completo com CNH mínima D
Oficial de Comunicação	01	40	E	Ensino Superior na área de Comunicação Social com MTB
Oficial Legislativo	03	40	E	Ensino Superior na área de Humanas com Licenciatura Plena ou Bacharelado e/ou Superior em Direito, Noções de Informática, Legislação e Redação
Procurador Jurídico	01	20	J	Superior em Direito com OAB
Recepcionista	01	40	B	Ensino Médio Completo
Telefonista	01	30	B	Ensino Fundamental Completo
Tesoureiro	01	30	C	Técnico em Contabilidade com CRC
Assistente de Recursos Tecnológicos	01	40	C	Nível Médio e Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**Artigo 2º** - O Artigo 5º passa a ter as seguintes redações:

**Art.5º. (...)**

**I. (...)**

**II. (...)**

**III. (...)**

**Parágrafo 1º** - *As chefias somente caracterizar-se-ão se houver ao menos um servidor subordinado no departamento.*

**Parágrafo 2º** - o disposto no artigo anterior aplicar-se-á somente após a nomeação de qualquer aprovado em concurso público em 2018.

**Artigo 3º** - A Seção II do Capítulo I passa a ter a seguinte redação:

**Seção II – Da Chefia Administrativa**

**Artigo 4º** - O Artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

**Art.6º.** *À Chefia Administrativa compete a coordenação e administração de todos os Departamentos do Legislativo, exceto o Departamento Jurídico.*

**Artigo 5º** - Fica revogado o Artigo 7º.

**Artigo 6º** - A Subseção I da Seção I, do Capítulo I passa a ter a seguinte redação:

**Subseção I – Das Divisões subordinadas à Presidência**

**Artigo 7º** - O inciso IX do Artigo 9º, passa a ter a seguinte redação:

**Art.9º.(...)**

**I. (...)**

**II. (...)**

**III. (...)**

**IV. (...)**

**V. (...)**

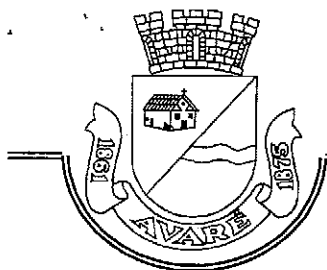
**VI. (...)**

**VII. (...)**

**VIII. (...)**

**IX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.**

**Artigo 8º** - O inciso XVI do Artigo 7º passa a ter a seguinte redação:



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. (...)
- X. (...)
- XI. (...)
- XII. (...)
- XIII. (...)
- XIV. (...)
- XV. (...)
- XVI. **Coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos – Serviços Legislativos, Pessoal e Financeiro – e ainda estão diretamente subordinadas a esta Diretoria as seguintes Divisões/Comissões:**

- a) **Divisão de Compras;**
- b) **Divisão de Recursos Tecnológicos;**
- c) **Comissão Permanente de Licitação/Pregão;**
- XVII. (...)
- XVIII. (...)

**Artigo 9º - O inciso VI do Artigo 8º passa a ter a seguinte redação:**

**Art.8º. (...)**

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. **executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.**

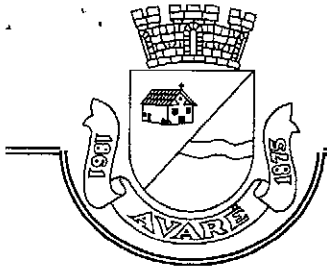
**Artigo 10 - O inciso IX do Artigo 9º passa a ter a seguinte redação:**

**Art.9º. (...)**

- I. (...)







# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. **executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.**

**Artigo 11** - O inciso VII do Artigo 13 passa a ter a seguinte redação:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. **executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.**

**Artigo 12** – O inciso VIII do Artigo 14 passa a ter a seguinte redação:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. **executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.**

*[Handwritten signature]*

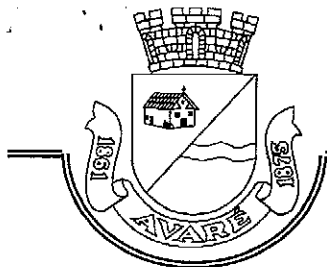
*[Handwritten initials]*

**Artigo 13** – O caput do Artigo 16 e o inciso XX passam a ter a seguinte redação:

**Art. 16.** *O Departamento Jurídico composto pelos Procuradores Jurídicos, sob o comando do Chefe Jurídico, tem as seguintes atribuições, a serem distribuídas entre os mesmos:*

- I. (...)





# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. (...)
- X. (...)
- XI. (...)
- XII. (...)
- XIII. (...)
- XIV. (...)
- XV. (...)
- XVI. (...)
- XVII. (...)
- XVIII. (...)
- XIX. (...)
- XX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

**Artigo 14** – O *caput* do Artigo 25 passou a ter a seguinte redação:

**Art. 25** - *Ficam criadas as vagas de provimento efetivo de telefonista (01), motorista (01) e procurador jurídico (01), sendo mantido o cargo de Oficial de Comunicação.*

**Artigo 15** – O *caput* do Artigo 26 passou a ter a seguinte redação:

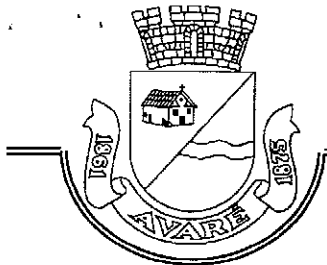
**Art. 26.** *Fica extinto o cargo de provimento em comissão, a saber: 01 assessor jurídico.*

**Parágrafo único.** *Aplicam-se as disposições do artigo 25 da Resolução nº386/2014.*

**Artigo 16** – A alínea “b”, do inciso II do Artigo 40 passou a ter a seguinte redação:

**Art. 40.** (...)  
I. (...)





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

II. (...)

- a. (...)
- b. **O avanço vertical conta com 6% (seis por cento) do valor do vencimento do servidor.**
- c. (...)

**Artigo 17** – O caput e a alínea “d” do inciso I do Artigo 47 passaram a ter a seguinte redação:

**Art. 47. A progressão vertical, ou progressão por via acadêmica, inicia-se sempre no primeiro grau da classe a que estiver enquadrado o servidor, para fins de conceder ao mesmo um percentual de 6% (seis por cento) da sua Referência salarial, visando a valorização da qualificação profissional, nos seguintes termos:**

I. (...)

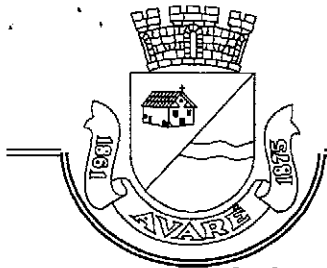
- a. (...)
- b. (...)
- c. (...)
- d. **Certificado de conclusão em pós-graduação, especialização ou MBA, com no mínimo 360 horas, correlato às atividades da Câmara, desde que tal escolaridade não seja requisito do cargo.**
- e. (...)
- f. (...)

**Artigo 18** – O parágrafo único do Artigo 47 passou a ser Parágrafo 1º e foi incluído ao referido artigo o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:

**§2º. Poderá ser concedida ajuda de custo de 10% (dez por cento) do salário do servidor que estiver cursando pós-graduação lato ou stricto sensu, desde que não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do valor do curso.**

**Artigo 19** – Fica alterado o Anexo I da Resolução 386/2014, que trata da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Avaré.

**Artigo 20** – Fica alterado o Anexo III da resolução 386/2014 no tocante às atribuições do cargo de Oficial Legislativo e Assistente de Recursos Tecnológicos.



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**Artigo 21** – Fica renomeado o cargo em comissão de Diretor Geral Administrativo para *Chefe Administrativo*, com Referência K1.1, ficando alteradas as atribuições constantes do Anexo III, desta Resolução.

**Artigo 22** - A Seção II do Capítulo I passa a ter a seguinte redação:

### *Seção II – Da Chefia Administrativa*

**Artigo 23** - O inciso VI do Artigo 8º passa a ter a seguinte redação:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. Executar e priorizar as tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

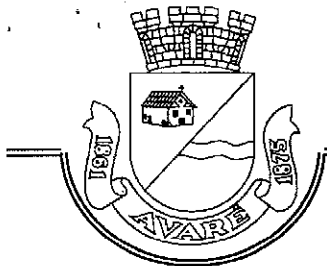
**Artigo 24** - O inciso IX do Artigo 9º passa a ter a seguinte redação:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

**Artigo 25** - O inciso IX do Artigo 12 passa a ter a seguinte redação:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

**Artigo 26** - o inciso VII do Artigo 13 passa a ter a seguinte redação:



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

VII. (...)

VIII. (...)

IX. (...)

X. (...)

XI. (...)

XII. (...)

VII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

**Artigo 27** - O inciso VIII do Artigo 14 passa a ter a seguinte redação:

I. (...)

II. (...)

III. (...)

IV. (...)

V. (...)

VI. (...)

VII. (...)

VIII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

**Artigo 28** - o inciso VII do Artigo 15 passa a ter a seguinte redação:

I.(...)

II.(...)

III.(...)

IV.(...)

V.(...)

VI.(...)

VII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Chefia Administrativa.

**Artigo 29** - O inciso VI do Artigo 17 passa a ter a seguinte redação:

I. (...)

II. (...)

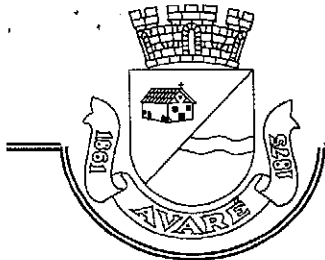
III. (...)

IV. (...)

V. (...)

VI. Executar as tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

**Artigo 30** - O inciso VIII do Artigo 18 passa a ter a seguinte redação:



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)

VIII. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

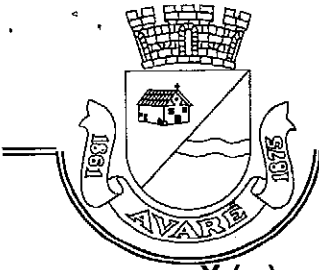
**Artigo 31** - O inciso XX do Artigo 19 passa a ter a seguinte redação:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. (...)
- X. (...)
- XI. (...)
- XII. (...)
- XIII. (...)
- XIV. (...)
- XV. (...)
- XVI. (...)
- XVII. (...)
- XVIII. (...)
- XIX. (...)

XX. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

**Artigo 32** - O inciso XI do Artigo 20 passa a ter a seguinte redação:

- I. (...)
- II. (...)
- III. (...)
- IV. (...)
- V. (...)
- VI. (...)
- VII. (...)
- VIII. (...)
- IX. (...)



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

X.(...)

XI. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

**Artigo 33** - As eventuais despesas para execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais antinomias.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 09 de abril de 2.018.

**Antonio Angelo Cicirelli**  
Presidente da Câmara

**Flávio Eduardo Zandoná**  
Vice-Presidente

**Sérgio Luiz Fernandes**  
1º Secretário

**Jairo Alves de Azevedo**  
2º Secretário

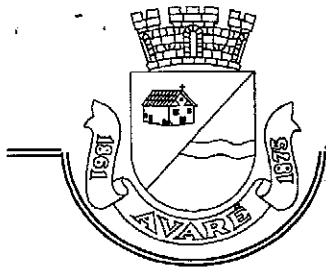
**Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**

Nº de Protocolo  
**00239/2018**

Data: **10/04/2018** Hora: **13:31**  
Correspondência Recebida Nº **240/2018**  
Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Substitutivo de Projeto de  
Lei Dispõe sobre alteração da  
Resolução 386/2014...





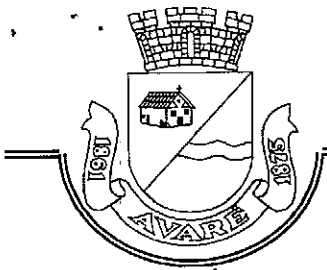
## ANEXO III

### OFICIAL LEGISLATIVO ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA

Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específico de cada divisão ou setor da Câmara; redigir, digitar, conferir, corrigir e encaminhar ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; digitar, conferir, corrigir e encaminhar proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos termos aditivos, planilhas, tabelas encaminhados por seu(s) superior(es) hierárquicos; operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara, no tocante da Câmara; conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; atender aos funcionários, ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por qualquer tipo de meio eletrônico, ou por telefone; atender aos vereadores, redigindo requerimentos, indicações, auxiliando na elaboração e redação de projetos de leis e afins, bem como ofícios, cartas e convites solicitados; auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, no tocante aos serviços administrativos, para o bom andamento dos trabalhos; acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive de digitação de textos em geral, atas, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse, etc; comunicar ao superior(es) hierárquico(s) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; propor ao superior(es) hierárquico(s) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; atender a outros serviços da Câmara os quais forem determinados pelo(s) superior(es) hierárquico(s); zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento de materiais e







# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.

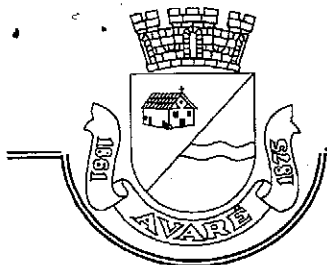
## **ASSISTENTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS** **ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA**

Prestar assistência técnica relativa à manutenção, implantação, documentação e uso dos equipamentos de informática, áudio e vídeo; operar equipamentos e sistemas audiovisuais em atividades internas e externas; preparar, operar executar, acompanhar, atualizar e verificar os resultados dos procedimentos de rotina e aplicações; auxiliar no treinamento de funcionários no uso dos recursos tecnológicos ; realizar pequenas edições de áudio e vídeo; dar suporte nas atividades realizadas pelo Legislativo e de interesse público sempre que necessário; auxiliar nos demais serviços oriundos da Divisão de Recursos Tecnológicos; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; executar atividades correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.

## **CHEFE ADMINISTRATIVO** **ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA**

Cumprir e fazer cumprir os princípios e preceitos legais, constitucionais e orgânicos; coordenar e dirigir a ação dos Departamentos e demais Divisões da Câmara de Vereadores; organizar, orientar e dirigir os serviços da Câmara de Vereadores; exercer a Chefia Administrativa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré por meio do planejamento, organização, coordenação, orientação, supervisão, avaliação e acompanhamento de todas as atividades realizadas no âmbito da mesma; estabelecer definições, diretrizes e metas a serem alcançadas, bem como elaborar os planos de trabalho a serem



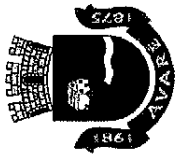


## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

seguidos juntamente as demais divisões para o cumprimento dos mesmos e supervisionando-os; estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; auxiliar nos programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas a fim de integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública, bem como representar, no âmbito de suas atribuições, a Câmara junto às organizações públicas e privadas, solucionando problemas e estabelecendo relações; fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; propor à Presidência ou à Mesa Diretora, soluções para assuntos que escapam à sua área de competência e legitimidade; prestar informações e esclarecimentos aos membros da Mesa Diretora, bem como providenciar a documentação que deva ser por ela liberada; prestar os esclarecimentos solicitados pelos vereadores relativos às atividades realizadas no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré; orientar, no aspecto administrativo, a Presidência, a Mesa Diretora e os Vereadores nas suas funções parlamentares; delegar funções e atribuições aos Chefes dos Departamentos e demais servidores da Câmara de Vereadores; promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal; coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos; estando ainda, subordinados a esta Chefia: Divisão de Compras; Divisão de Recursos Tecnológicos; Comissão Permanente de Licitação/Pregão; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades determinadas pela Presidência.

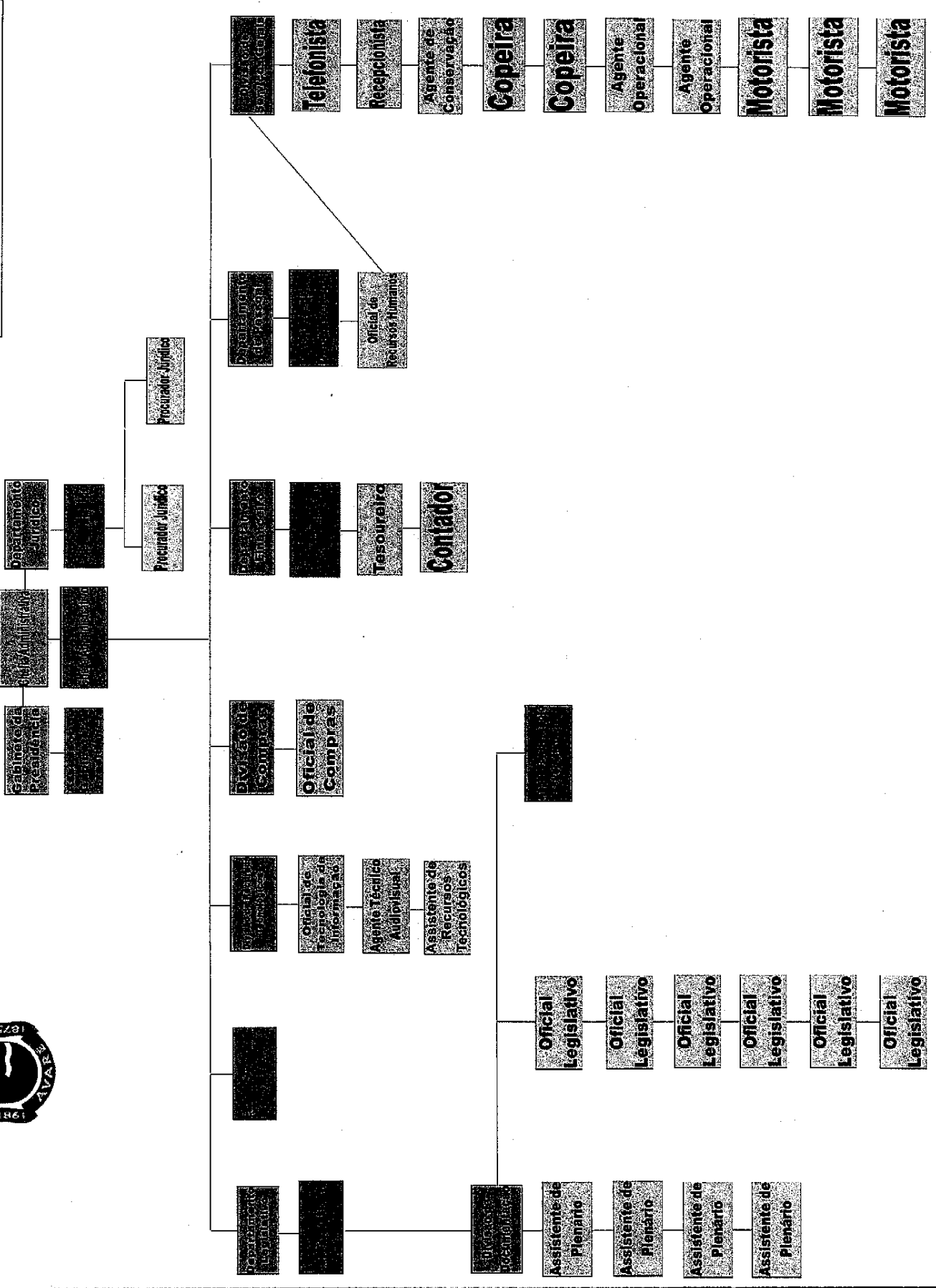


# Organograma Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré



**Legenda**

- Divisões
- Cargos de Comissão
- Cargos Efetivos





# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## DIVISÃO JURÍDICA

Processo nº 43/2018.  
Projeto de Resolução nº 03/2018.  
Autor: **Mesa da Câmara**

**Assunto: "Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014 alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências."**

### P A R E C E R

Trata-se de Projeto de Resolução que altera a Resolução 386/2014 modificada pela Resolução 398/2016.

O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, estabelece que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o artigo 4º, I, da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Nesse passo, cumpre relembrar o traz a Carta Republicana vigente, em especial o disposto no *caput* do artigo 37, que reza:

**"Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade."**



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### DIVISÃO JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, senão vejamos o artigo 111:

***“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.***

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos, para coibir abusos e desmandos, é que a Constituição de 1988, por vez primeira na história fez constar do seu texto exatamente os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

***“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)”***

***De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica.”(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).***

Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### DIVISÃO JURÍDICA

No tocante à iniciativa pode-se afirmar que o tema é de iniciativa da Mesa por força do artigo 135, III, "c" do Regimento Interno.

No mérito, a matéria é afeta à economia interna da Câmara, consoante previsão do artigo 51, IV da Carta Republicana aplicável simetricamente aos demais entes federados, consoante artigo 20, III da Carta Bandeirante.

Destarte, não se vislumbra no vertente Projeto qualquer mácula capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

Quanto a redação do Projeto de Resolução, sugerimos as correções apresentadas nas emendas anexas.

Diante do exposto, s.m.j., o Projeto em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual, após as correções sugeridas pelas emendas aditivas e supressivas, opina esta divisão jurídica pela **regular tramitação**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 12 de abril de 2018.

**LETICIA F. S. P. DE LIMA**  
Procuradora Jurídica



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## DIVISÃO JURÍDICA

### EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Emenda aditiva ao Projeto de Resolução nº 03/2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Câmara da Estância Turística de Avaré.

Emenda ao art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O Artigo 5º passa a ter as seguintes redações:

Art. 5º. (...)

I. (...)

II. Chefia Administrativa.

III. (...)

Emenda ao art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 14** – O caput do Artigo 25 passou a ter a seguinte redação:

Art. 25. Ficam criadas as vagas de provimento efetivo de telefonista (01), motorista (01), procurador jurídico (01) e oficial legislativo (03), sendo mantido o cargo de Oficial de Comunicação.

Emenda ao art. 27, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 27.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais antinomias

Avaré (SP), 12 de abril de 2018.

**LETICIA F. S. P. DE LIMA**  
Procuradora Jurídica



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

DIVISÃO JURÍDICA

## EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Emenda supressiva ao Projeto de Resolução nº 03/2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Câmara da Estância Turística de Avaré.

Ficam suprimidos os seguintes artigos do Projeto de Resolução 03/2018:

- Art. 8º. (...)
- Art. 22. (...)
- Art. 23. (...)
- Art. 24. (...)
- Art. 26. (...)
- Art. 27. (...)
- Art. 28. (...)

Avaré (SP), 12 de abril de 2018.

**LETICIA F. S. P. DE LIMA**  
Procuradora Jurídica





Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

40

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**PROCESSO Nº 43/2018**  
**DESIGNO RELATOR O VEREADOR:**  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**

S. Sessões, 12 de abril de 2018

  
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº 03/2018**

**Processo nº 43/2018**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação.

### PARECER

Cuida-se do Projeto de Resolução da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Cumprir registrar que dispõe no artigo 30, inciso I da Constituição Federal que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse passo, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Avaré, compete a Mesa da Câmara, dentre outras atribuições, tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos.

Prescreve ainda a Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 111:

**“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.**

Verifica-se, pois, que o projeto traz em seu bojo a adequação de alguns artigos da Resolução que tracejou a Estrutura Administrativa, reorganizando o quadro de cargos de provimento efetivo, bem como dispendo sobre suas atribuições.

Quanto à redação do Projeto de Resolução, sugerimos as correções apresentadas nas emendas aditivas e supressivas anexas.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Posto isso, após as correções sugeridas nas emendas anexas, **a Presidente desta Comissão opina pela regular tramitação da propositura**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Os demais membros desta Comissão opinaram por emitir o parecer do Projeto de Resolução 03/2018 em apartado.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

Emenda aditiva ao Projeto de Resolução nº 03/2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Câmara da Estância Turística de Avaré.

Emenda ao art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O Artigo 5º passa a ter as seguintes redações:

Art. 5º. (...)

I. (...)

II. Chefia Administrativa.

III. (...)

Emenda ao art. 14, que passa a vigorar com a seguinte redação:


**Art. 14** - O caput do Artigo 25 passou a ter a seguinte redação:

Art. 25. Ficam criadas as vagas de provimento efetivo de telefonista (01), motorista (01), procurador jurídico (01) e oficial legislativo (03), sendo mantido o cargo de Oficial de Comunicação.

Emenda ao art. 27, que passa a vigorar com a seguinte redação

**Art. 27.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais antinomias

Avaré (SP), 12 de abril de 2018.

  
**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

Emenda supressiva ao Projeto de Resolução nº 03/2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, que dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Câmara da Estância Turística de Avaré.

Ficam suprimidos os seguintes artigos do Projeto de Resolução 03/2018:

Art. 8º (...)

Art. 22. (...)

Art. 23. (...)

Art. 24. (...)

Art. 26. (...)

Art. 27. (...)

Art. 28. (...)

Avaré (SP), 12 de abril de 2018.

  
**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

44  
Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição Justiça e Redação  
**DESIGNO RELATOR O VEREADOR:**  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**

S. Sessões, 12 de abril de 2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº03/2018**

**Processo nº 43/2018**

**Autoria:**Mesa Diretora

**Assunto:**Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação.

### PARECER

Cuida-se do Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

Opinamos que antes da apreciação do mérito em plenário seja juntada a estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa conforme previsão no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo posteriormente realizada reunião com o corpo funcional desta Câmara Municipal no intuito de apresentação detalhada das alterações e coleta de opiniões.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

**CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI**  
Vice-Presidente

  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**  
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

45

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor

PROCESSO Nº 43/2018  
DESIGNO RELATORO VEREADOR: ERNESTO FERREIRA ALBUQUERQUE

S. Sessões, 12 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº 03/2018**

**Processo nº 43/2018**

**Autoria: Mesa Diretora**

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Comissão:** Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

### PARECER

Acompanhando o Parecer da Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 03/2018, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
Presidente

  
ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
Vice-Presidente

  
FLAVIO EDUARDO ZANDONÁ  
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública.

PROCESSO Nº 43/2018  
DESIGNO RELATOR O VEREADOR: FLAVIO  
EDUARDO ZANDONÁ

S. Sessões, 12 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº03/2018**

**Processo nº 43/2018**

**Autoria:**Mesa Diretora

**Assunto:**Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências

**Comissão:** Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública.

**PARECER**

Acompanhando o parecer da Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor, **manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do Projeto de Resolução nº 03/2018**, devendo o mesmo ter seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

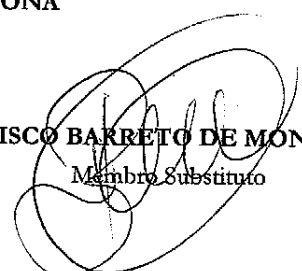
C.S.O.A.P. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
FLAVIO EDUARDO ZANDONÁ

Vice-Presidente

  
SERGIO LUIZ FERNANDES

Membro

  
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Membro Substituto



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

47

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição Justiça e Redação  
PROCESSO Nº 43/2018  
DESIGNO RELATOR O VEREADOR:  
ALESSANDRO RIOS CONFORTI

S. Sessões, 12 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº 03/2018**

**Processo nº 43/2018**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação.

### RATIFICAÇÃO

Analisando o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor, **RATIFICO** o Parecer emitido anteriormente por esta Comissão, à aprovação do Projeto de Resolução nº 03.2018

C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
**MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**

Presidente

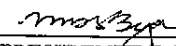




Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

48  
Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição Justiça e Redação  
PROCESSO Nº 43/2018

S. Sessões, 12 de abril de 2018

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº 03/2018**

**Processo nº 43/2018**

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução 398/2016 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação.

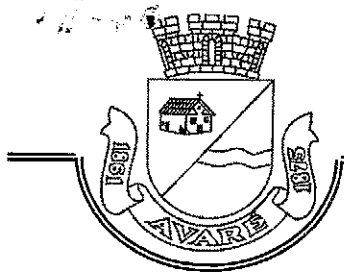
### DESPACHO

Considerando o Parecer desta Presidente em apartado, encaminho o Projeto de Resolução 03/2018 para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON

Presidente



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 S. Sessões. 02/ABR 2018 / 20  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018

*Ementa: Dispõe sobre alteração da redação do §1º do art. 135 e §3º do art. 203 da Resolução nº 407/2017.*

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais Resolve:

Art. 1º - O §1º do art. 135 da Resolução nº 407/2017 passa ter a seguinte redação:

(...)

§ 1º - A inscrição dos oradores será feita em cédula própria, anotada pelo Primeiro Secretário e sorteada a ordem de fala pelo Presidente durante a Palavra Livre.

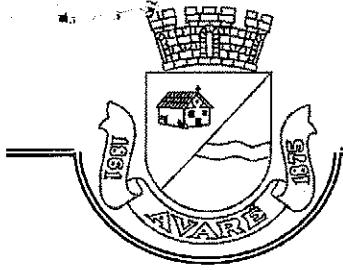
Art. 2º - O §3 do art. 203 da Resolução nº 407/2017 passa ter a seguinte redação:

(...)

§ 3º - Os requerimentos, limitados ao número de 5 (cinco) por Vereador, para cada Sessão Ordinária, deverão ser protocolados em sistema próprio, devidamente assinados, ainda que digitalmente, até às 11 horas do dia da sessão, os quais serão lidos e votados, sem discussão, sendo que a cada Vereador será concedido tempo de 03:00 (três minutos), uma única vez, a título de encaminhamento de votação para a totalidade de seus requerimentos apresentados, que, após lidos, serão imediatamente submetidos à votação plenária preferencialmente englobada, sem outras manifestações. Sendo aprovados os requerimentos serão encaminhados para as providências solicitadas.

Artigo 3º - Eventuais despesas com a execução correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 29 de março de 2.018.

*[Signature]*  
Flávio Zandoná

Vereador Vice-Presidente PSC

*[Signature]*  
Adalgisa Ward

Vereadora PV

*[Signature]*  
Sergio Luiz Fernandes

Vereador 1º Secretário PSC

*[Signature]*  
Antonio Angelo Cicirelli

Vereador Presidente - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Lido do Expediente **02 ABR 2018**

DIR. DA SECRETARIA

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 02/04/2018      Hora: 11:53

Correspondência Recebida Nº 219/2018

Autoria: Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Assunto: Ofício S/N- Projeto de Resolução S/N que dispõe sobre alteração da redação do 1º do art. 135 e 3º do art. 2013 da Resolução nº

Nº de Protocolo: 00218/2018





# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## DIVISÃO JURÍDICA

Processo nº 46/2018.  
Projeto de Resolução nº 04/2018.  
Autor: **Mesa da Câmara**

**Assunto: “Dispõe sobre alteração da redação do §1º do art. 135 e §3º do art. 203 da Resolução nº 407/2017.**

### P A R E C E R

Trata-se de Projeto de Resolução que altera a Resolução nº 407/2017.

O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, estabelece que compete ao Município **legislar sobre assuntos de interesse local**.

No mesmo sentido, o artigo 4º, I, da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Nesse passo, cumpre lembrar o traz a Carta Republicana vigente, em especial o disposto no *caput* do artigo 37, que reza:

**“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”**



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## DIVISÃO JURÍDICA

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, senão vejamos o artigo 111:

***“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.***

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos, para coibir abusos e desmandos, é que a Constituição de 1988, por vez primeira na história fez constar do seu texto exatamente os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

***"Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)"***

***De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica."(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, l.994, pp. 24/5).***



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## DIVISÃO JURÍDICA

Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

No tocante à iniciativa pode-se afirmar que o tema é de iniciativa da Mesa por força do artigo 15, “a” do Regimento Interno.

No mérito, a matéria é afeta à organização interna da Câmara, consoante previsão do artigo 51, IV da Carta Republicana aplicável simetricamente aos demais entes federados, consoante artigo 20, III da Carta Bandeirante.

Destarte, não se vislumbra no vertente Projeto qualquer mácula capaz de inquiná-lo de ilegal ou inconstitucional.

Diante do exposto, s.m.j., o Projeto em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta divisão jurídica pela **regular tramitação**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 03 de abril de 2018.

**LETICIA F. S. P. DE LIMA**  
**Procuradora Jurídica**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição Justiça e Redação  
**PROCESSO Nº 46/2018**  
**DESIGNO RELATOR O VEREADOR:**  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**

S. Sessões, 12 de abril de 2018

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Resolução nº 04/2018**

**Processo nº 46/2018**

**Autoria:** Vereador Flávio Eduardo Zandoná e outros

**Assunto:** Dispõe sobre alteração da redação do § 1º do Art. 135 e § 3º do Art. 203 da Resolução nº 407/2017.

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação.

### PARECER

Cuida-se do Projeto de Resolução de autoria do Vereador Flávio Eduardo Zandoná e outros, que dispõe sobre alteração da redação do § 1º do Art. 135 e § 3º do Art. 203 da Resolução nº 407/2017.

Cumpra registrar que dispõe no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 4º, I, da Lei Orgânica do Município de Avaré, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse passo, cumpre lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, especialmente o disposto no *caput* do artigo 37:

“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade”.

Prescreve ainda a Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 111:

“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.

Verifica-se, pois, que o projeto traz em seu bojo a adequação de alguns dispositivos da Resolução que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Quanto à redação do Projeto de Resolução, não sugerimos correções.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

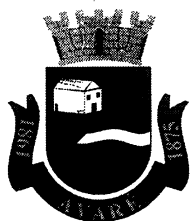
C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON  
Presidente

  
CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI  
Vice-Presidente

  
ALESSANDRO RIOS CONFORTI  
Membro






# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública  
S. Sessões, 02 OUT 2017 / 20

  
PRESIDENTE Estância Turística de Avaré, 20 de setembro de 2017.

Of. nº 114/2017/CM

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S. Sessões, 02 OUT 2017 / 20

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor  
S. Sessões, 02 OUT 2017 / 20

Estamos encaminhando a esse Egrégio Legislativo o Projeto de Lei nº 104, que autoriza a outorga de escritura definitiva à instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, inscrita no CNPJ nº 44.586.3386/0001-30, estabelecida nesta cidade a Avenida Donguinha Mercadante, 3511, Jardim Paineiras.

Esse projeto prevê a outorga da escritura definitiva à empresa em razão da mesma ter cumprido todos os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 235/1990, como se comprova por laudo de avaliação de Comissão instituída pela Portaria 9.147/2017 e por parecer jurídico favorável.

Na certeza de que Vossa Excelência acolherá este pedido com plena solicitude, aproveitamos a oportunidade para agradecer reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Lido do Expediente 02 de OUT de 2017

DIR. DA SECRETARIA

A Sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ANGELO CICIRELLI  
Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Nesta

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Nº de Protocolo 00775 2017  
Data: 25/09/2017 Hora: 17:09  
Correspondência Recebida Nº 791/2017  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: Ofício nº 114/2017/CM- Projeto de Lei S/N que autoriza a outorga da escritura definitiva à Instituição APAE.



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Projeto de Lei nº 101/2017**

(Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, e adota outras providências)

**A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré Decreta:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Escritura Definitiva à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, inscrita no CNPJ nº 44.586.386/0001-30, estabelecida nesta cidade a Avenida Donguinha Mercadante nº 3511, Jardim Paineiras, CEP 18705-650, nos termos da Lei Municipal nº 235, de 10 de Dezembro de 1990.

Art. 2º - O Prazo para a referida outorga será o 1º dia útil após a publicação da presente Lei.

Art. 3º – Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do donatário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de setembro de 2017

**Joselyr Benedito Costa Silvestre**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2017**

(Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, e adota outras providências).

**Autoria: Prefeito Municipal  
(Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2017)**

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Escritura Definitiva à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, inscrita no CNPJ nº 44.586.386/0001-30, estabelecida nesta cidade a Avenida Donguinha Mercadante, 3511, Jardim Paineiras, Cep 18705-650, nos termos da Lei Municipal nº 235, de 10 de dezembro de 1990.

**art. 2º.** O prazo para a referida outorga será o 1º dia útil após a publicação da presente lei.

**Art. 3º.** Todas as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do donatário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Estância Turística de Avaré, 16 de agosto de 2017.**

Ofício nº \_\_\_\_/2017

Senhor Presidente,

Estamos enviando a essa conceituada Casa de Leis, o Projeto de Lei nº \_\_\_\_, que autoriza a outorga de escritura definitiva à instituição APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, inscrita no CNPJ nº 44.586.386/0001-30, estabelecida nesta cidade a Avenida Donguinha Mercadante, 3511, Jardim Paineiras.

Esse projeto prevê a outorga escritura definitiva a empresa em razão de ter cumprido todos os requisitos estabelecidos pelas Leis Municipais nº 235/1990, como se comprova por laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Imóveis deste Município instituída pela Portaria nº 9.145/2017 e por parecer jurídico favorável à outorga da escritura diante do cumprimento dos requisitos impostos à empresa por meio de Lei, além de a empresa atualmente gerar empregos diretos e cerca de empregos indiretos.

Certos de que Vossa Excelência acolherá este pedido com plena solicitude, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
ANTÔNIO ÂNGELO CICIRELLI  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré  
Nesta



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
*Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia*

**PARECER JURÍDICO**

**SOLICITANTE:** APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré

**ASSUNTO:** Solicitação de escritura de área doada pelo

Município de Avaré – Lei Municipal nº 235/1990

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.586.386/0001-30, com sede à Avenida Donguinha Mercadante, 3511, Jd. Paineiras/SP, Cep: 18705-650, Avaré/SP, solicitou à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia que lhe fosse concedida da escritura definitiva do imóvel doado à empresa por meio da Lei Municipal nº 235/1990.

O art. 1º da Lei Municipal nº 235/1990 autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de um imóvel com área total de 17.782,50 m<sup>2</sup> à A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, com as seguintes descrições:

“Inicia-se junto ao marco de nº 0, cravado na divisa com propriedade da Apae, com Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o ponto de nº 1; desse ponto deflete a esquerda e segue rumo NE 88º05'SW na extensão de 160,00 metros na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o ponto de nº 2 desse ponto deflete a esquerda em ângulo inclinado interno na extensão de 117,00 metros, na confrontação com área da Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo o ponto de nº 3; desse ponto deflete levemente a esquerda na extensão de 11,00 metros, na confrontação com área da Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo o ponto de nº 4; desse ponto deflete levemente a esquerda na extensão de 91,00 metros, na confrontação com área da Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo ponto de nº 5; desse ponto deflete levemente a direita e segue na confrontação com área da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré na extensão de 15,00 metros, atingindo o ponto de nº 7; desse ponto deflete levemente a direita e segue na confrontação com área da A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, na extensão de 36,00 metros, atingindo ponto de nº 0,



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

*Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia*

local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 17.7982,50 metros quadrados”.

O artigo 2º da Lei Municipal nº 235/1990 estipula a referida doação seria feita pelo município para que no imóvel a donatária efetuasse obras de ampliação.

Determinava o art. 3º da referida Lei que no prazo de 2 (dois) anos, do início da vigência da Lei nº 235/1990, se as obras não estivessem iniciadas a área descrita no art. 1º deveria reverter ao município.

A Lei nº 235/1990 nada fala acerca da outorga de escritura definitiva à donatária, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, O Município não possui regulamentação quanto à doação de imóveis a instituições como a APAE, mas existe regulamentação quanto à doação de imóveis a empresas interessadas em se instalar no município, que é devidamente regulamentada pela Lei Municipal nº 517 de 13 de novembro de 2003, que será utilizada por analogia ao caso em questão.

A Lei Municipal nº 517/2003 traz como exigência em seu art. 5º que a escritura definitiva seja outorgada ao donatário no prazo de 10 (dez) anos de ininterrupto e satisfatório funcionamento, e que tal funcionamento seja comprovado pelos órgãos competentes no âmbito municipal e estadual.

Em laudo elaborado pela Comissão de Avaliação de imóveis instituída pela Portaria nº 9.145, de 05 de setembro de 2017, há a informação de que a donatária, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré está aberta e em funcionamento no imóvel objeto de doação pela Lei nº 235/1990, possuindo 50 empregos diretos.

Colacionamos entendimentos pertinentes sobre o caso:

**“A Administração pode fazer doações de bens móveis desafetados do uso, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação”** (Direito Administrativo Brasileiro, 29ª Edição, 2004, p. 512).

**“A doação poderá ter em vista a situação do donatário ou sua atividade de interesse social. Nesse caso, não caberá a licitação. Assim, por exemplo, uma entidade assistencial poderá receber doação de bens gravada com determinados encargos. [...] O instrumento de doação deverá definir o encargo. O prazo de seu**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

*Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia*


cumprimento e a cláusula de reversão para o patrimônio público do bem doado em caso de descumprimento. A regra aplica-se aos casos de dispensa de licitação como aqueles em que a licitação ocorrer". (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Editora Dialética. 9ª Edição, 2002, p. 182)

A donatária trata-se de uma instituição assistencial sem fins lucrativos que atua no Município da Estância Turística de Avaré desde 1969, sendo que desenvolve um trabalho que promove o diagnóstico, a prevenção e a inclusão das pessoas com deficiência intelectual, produzindo e difundindo conhecimento. Seu trabalho é desenvolvido desde o nascimento ao processo de envelhecimento, fazendo com que os indivíduos portadores de deficiência intelectual desenvolvam suas habilidades e potencialidades auxiliando-os assim para que estudem e até mesmo ingressem no mercado de trabalho, atuando ativamente nessa área do assistencialismo desenvolvendo um importante papel social no município. Sendo de conhecimento público e notório seus trabalhos realizados.

Certo é que o lapso temporal, 10 (dez) anos, exigido para que a doação de imóveis a empresas se aperfeiçoe já foi cumprido pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré. No mais a Lei Municipal nº 235/1990 especifica que a donatária deveria iniciar a reforma no prazo de 02 anos, requisito este que foi devidamente cumprido pela donatária.

Acredita-se que, por todos os benefícios que os trabalhos da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré trazem para o Município da Estância Turística de Avaré e de toda sua população, pelo que consta do laudo de vistoria elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 9.145/2017 a donatária na Lei Municipal nº 235/1990 tem direito à outorga de escritura definitiva do imóvel objeto de doação pela referida Lei pelo Município da Estância Turística de Avaré.

Avaré, 19 de setembro de 2017.

  
**Natalie Luzia Fernandes Biazon**  
Consultora Jurídica do Município da  
Estância Turística de Avaré/SP



**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Estado de São Paulo

Comissão Especial de Constatação Imobiliária

Portaria n° 9.145, de 05 de Setembro de 2017

# Laudo de Constatação Imobiliária

## N°.49/17

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Ind. Com. Ciência e Tecnologia.

**Imóvel:** Av. Donguinha Mercadante,3511- Jd. Paineiras

**Proprietário:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré

**Ocupante:** APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.





**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Estado de São Paulo

**Comissão Especial de Constatação Imobiliária**

**Portaria n° 9.145, de 05 de Setembro de 2017**

**Estância Turística de Avaré, 11 de Setembro de 2017**

**Laudo de Constatação n°49/17.**

**-Comissão de Constatação Imobiliária.**

**-Responsáveis pela Constatação : Giani Maria Cegarra Aredes Pereira (Matrícula 8316); Benedita Neuza Bento de Oliveira (Matrícula 938); Natalie Luzia Fernandes Biazon (Matrícula 9515); Ronaldo Aparecido Silva (Matrícula 9484)**

**-Proprietário do Imóvel: Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

**-Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Ciência e Tecnologia**

**-Objetivo da Constatação: Verificar o cumprimento dos Termos da Lei de doação nº 235, de 10 de Dezembro de 1.990, bem como o cumprimento de sua finalidade e o atendimento efetivo do interesse público pelo donatário.**

**Considerações Preliminares: O Donatário cumpriu com o acordado na lei de doação acima descrita, bem como atendeu o efetivo interesse público.**



**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Estado de São Paulo

**Comissão Especial de Constatação Imobiliária**  
**Portaria n° 9.145, de 05 de Setembro de 2017**

**1- DO IMÓVEL:**

- **Localização do Imóvel:** Av. Donguinha Mercadante, 3.511, jardim Paineiras- Avaré/SP.
- **Região:** Jardim Paineiras
- **Lei que autorizou a doação:** Lei n° 235, de 10 de Dezembro de 1.990.
- **Donatário:** APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.
- **Descrição do Imóvel:** “Inicia-se ao marco de n° 0, cravado na divisa com a propriedade da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, com a Prefeitura Municipal de Avaré, seguindo desse ponto SE 02’01 NW na extensão de 226,00 metros na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o ponto de n° 1; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo NE 88°05’ SW na extensão de 160,00 metros, na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o ponto n° 2; desse ponto deflete à esquerda em ângulo inclinado interno na extensão de 117,00 metros, na confrontação com área da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo o ponto n° 3; desse ponto deflete levemente a esquerda na extensão de 91,00 metros, na confrontação com área da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo o ponto de n° 5; desse ponto deflete levemente á direita e segue na confrontação com área da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré na extensão de 15,00 metros, atingindo ponto de n° 7; desse

J

R



**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Estado de São Paulo

**Comissão Especial de Constatação Imobiliária**  
**Portaria nº 9.145, de 05 de Setembro de 2017**

ponto deflete levemente à direita e segue na confrontação com área da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, na extensão de 36,00 metros, atingindo o ponto de nº 0, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 17.782,50 metros quadrados.

**2- DAS ATIVIDADES DA DONATÁRIA**

- **Destinação do Imóvel:** imóvel doado à Instituição APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré para fins de ampliação das instalações já existentes em área anexa.
- **Utilização do Imóvel:** A Empresa donatária utiliza o imóvel conforme a lei de doação
- **Tipo de atividade desenvolvida no local:** Assistencial.

**3- DAS BENFEITORIAS**

- **CONSTRUÇÕES:** na área doada citada acima, foi construído um prédio que abriga o escritório da equoterapia, marcenaria e a casa do zelador; uma cocheira em área aberta, parte gramada e parte com pasto para os cavalos, para atividades de equoterapia; viveiro de produção de mudas de espécies nativas, jardim sensorial e horta e bosque pedagógicos. Foram instaladas cercas que fazem a separação das áreas destinadas

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Estado de São Paulo

**Comissão Especial de Constatação Imobiliária**

**Portaria n° 9.145, de 05 de Setembro de 2017**

aos animais de equoterapia. Foram construídos viveiros de tela para sombreamento na área de produção de mudas.

- **TIPO DE CONSTRUÇÃO:** O prédio citado acima, é construído em alvenaria convencional e cobertura com estrutura de madeira e telhamento cerâmico. A área coberta da equoterapia é construída com estrutura de alvenaria e telhamento fibrocimento.
- **ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES:** As construções encontram -se em bom estado de conservação. Todo o perímetro da área encontra-se cercado com alambrado.

**4 – PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LEI DE DOAÇÃO:**

- **Empregos gerados:** 50 funcionários
- **Tempo de Funcionamento da empresa:** desde 1969
- **Início da Construção dentro do prazo fixado:** não foi possível verificar



**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Estado de São Paulo

Comissão Especial de Constatação Imobiliária

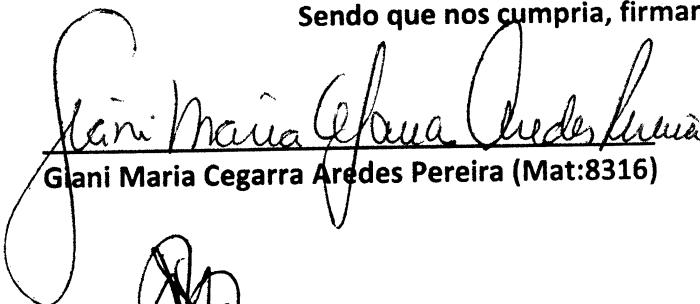
Portaria n° 9.145, de 05 de Setembro de 2017

- Término da construção dentro do prazo fixado: indefinido
- Início das atividades dentro do prazo estipulado: indefinido
- Cumprimento ininterrupto do prazo de funcionamento para a outorga da escritura: não foi possível verificar
- Porcentagem adequada de utilização da área de 60% edificação e 40% área verde: cumprido.

**5 – MEMORIAL FOTOGRÁFICO**

( ANEXO 01).

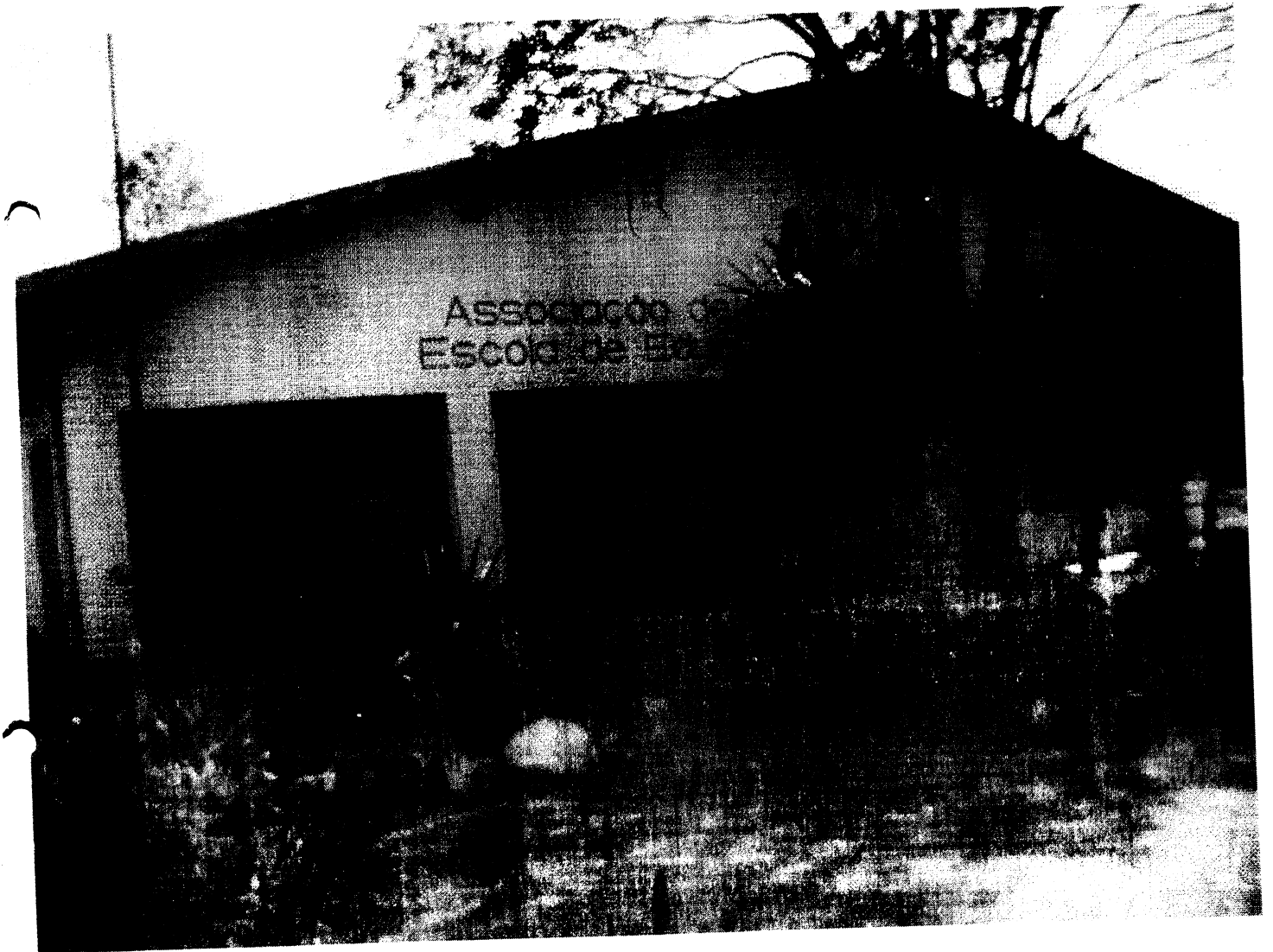
Sendo que nos cumpra, firmamos o presente.

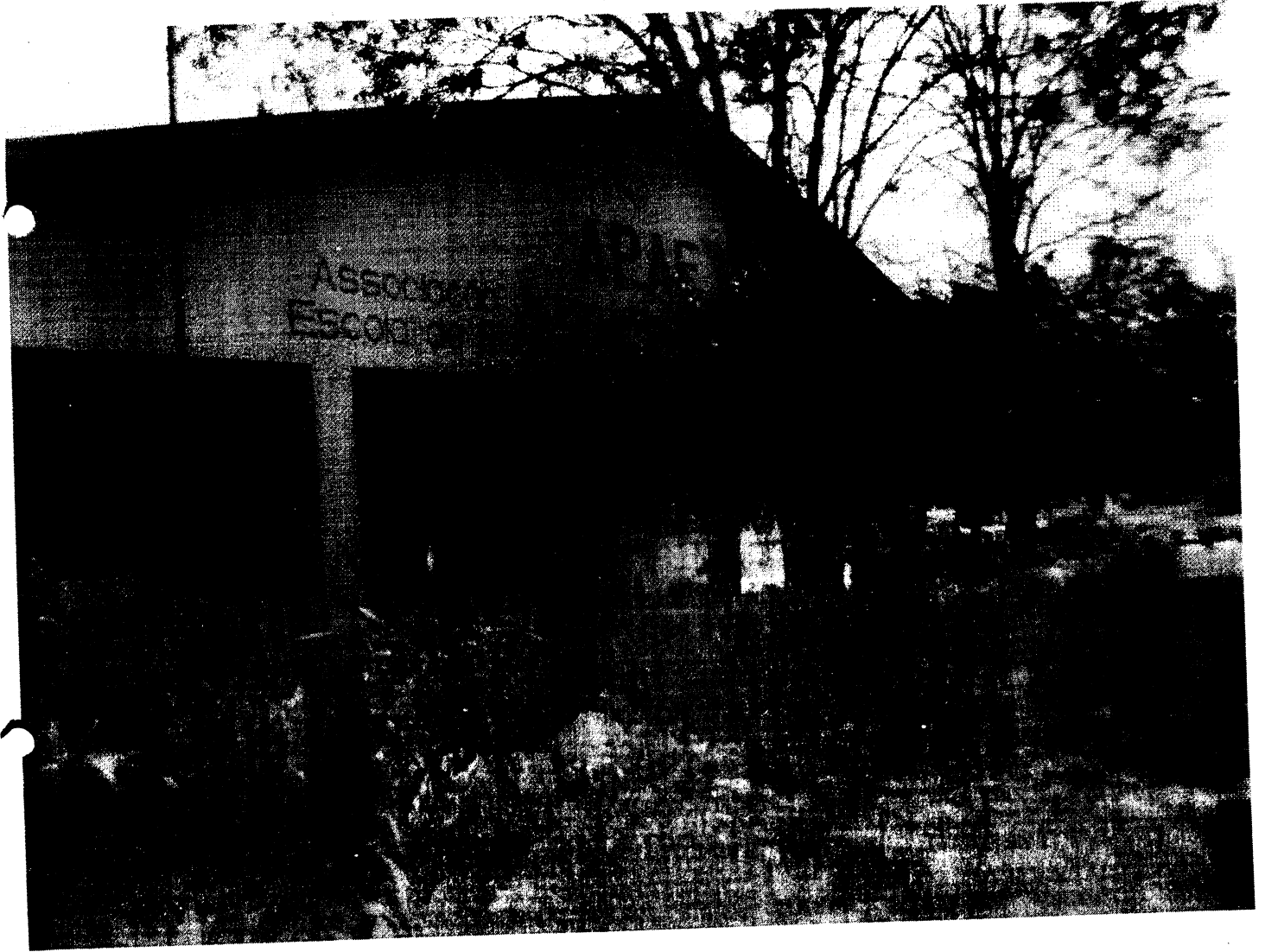
  
Giani Maria Cegarra Aredes Pereira (Mat:8316)

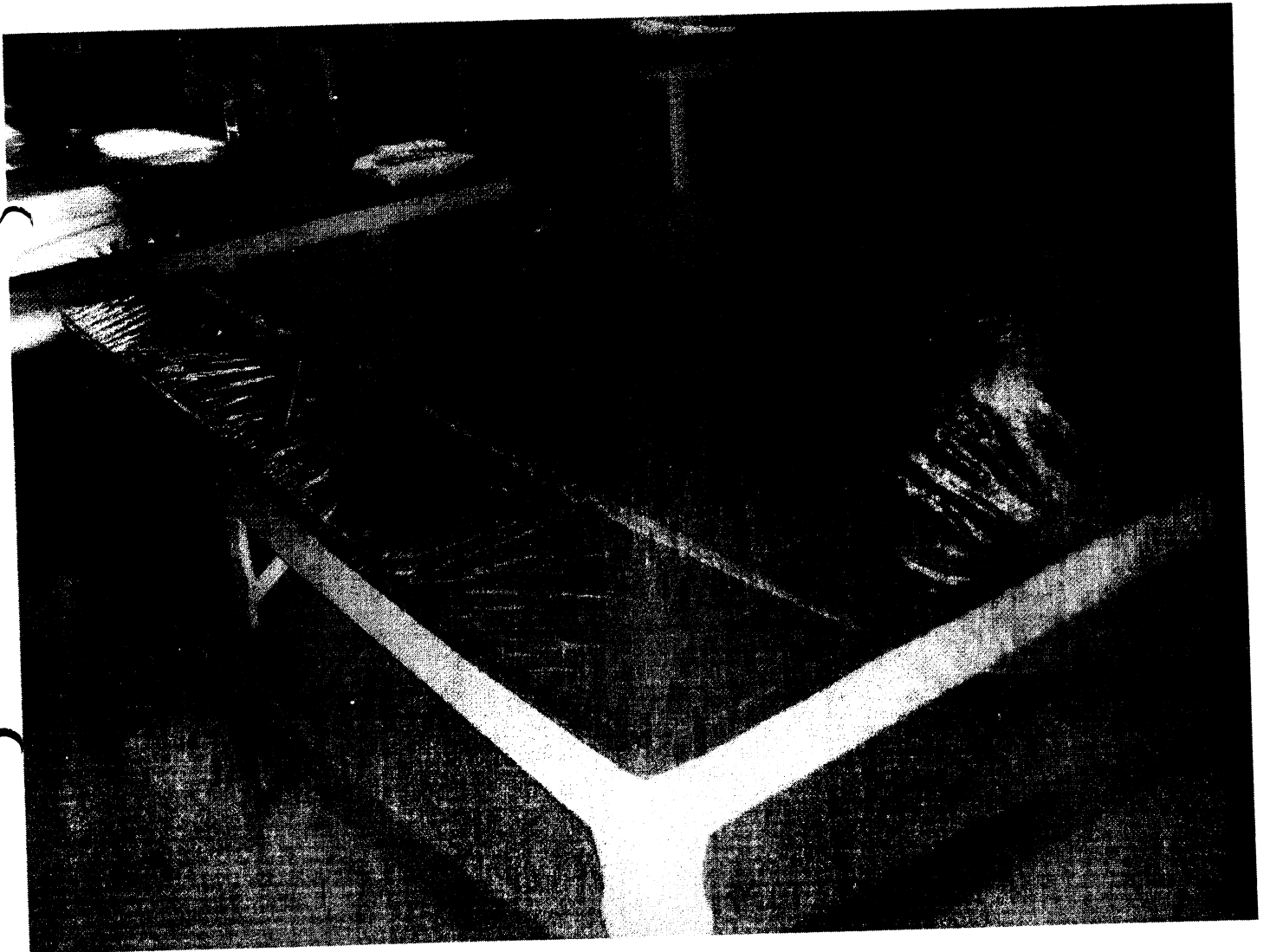
  
Benedita Neuza B. de Oliveira(Mat:938)

  
Natalie Luzia Fernandes Biazon(Mat:9515)

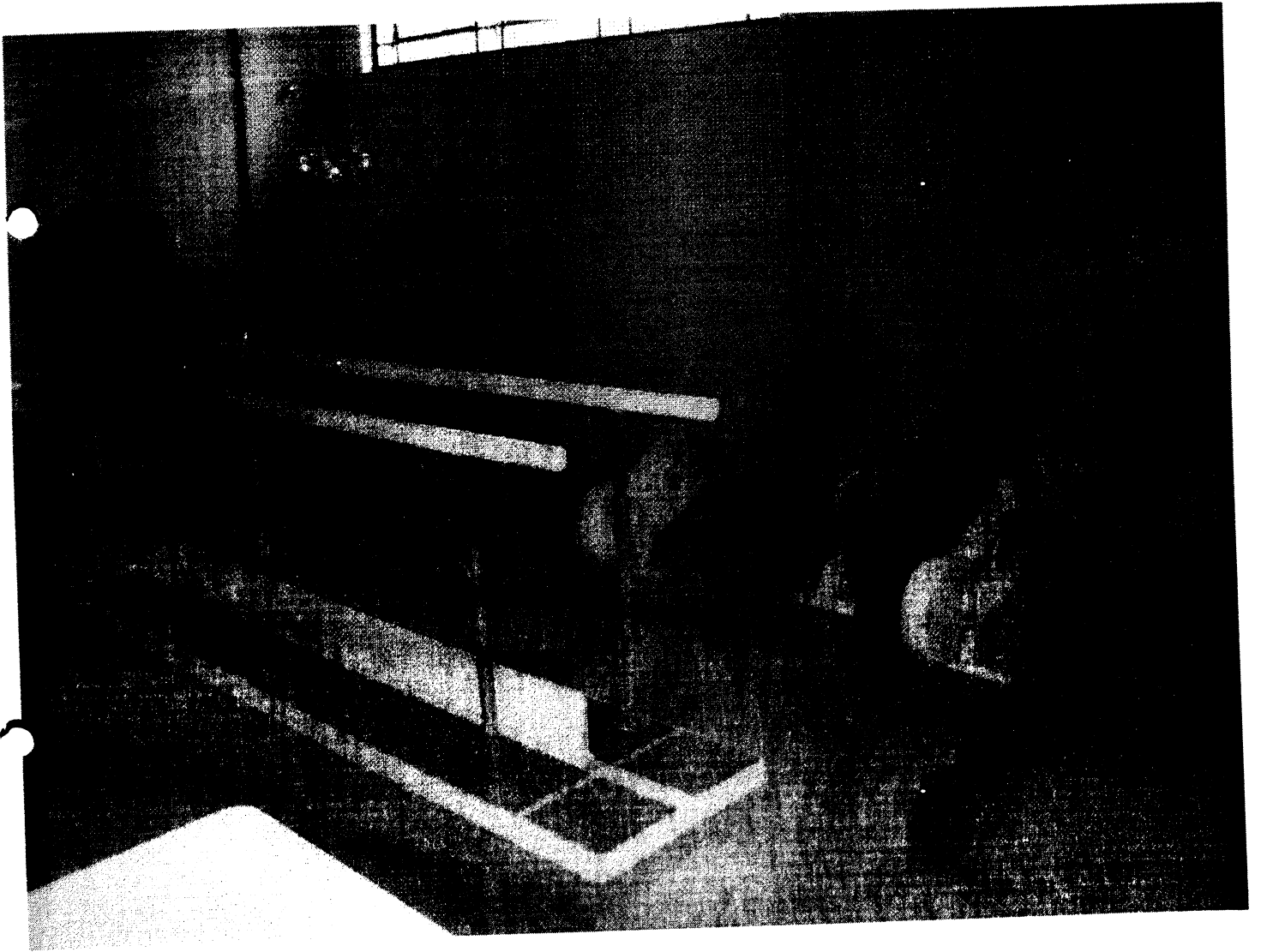
  
Ronaldo Aparecido Silva(Mat:9484)

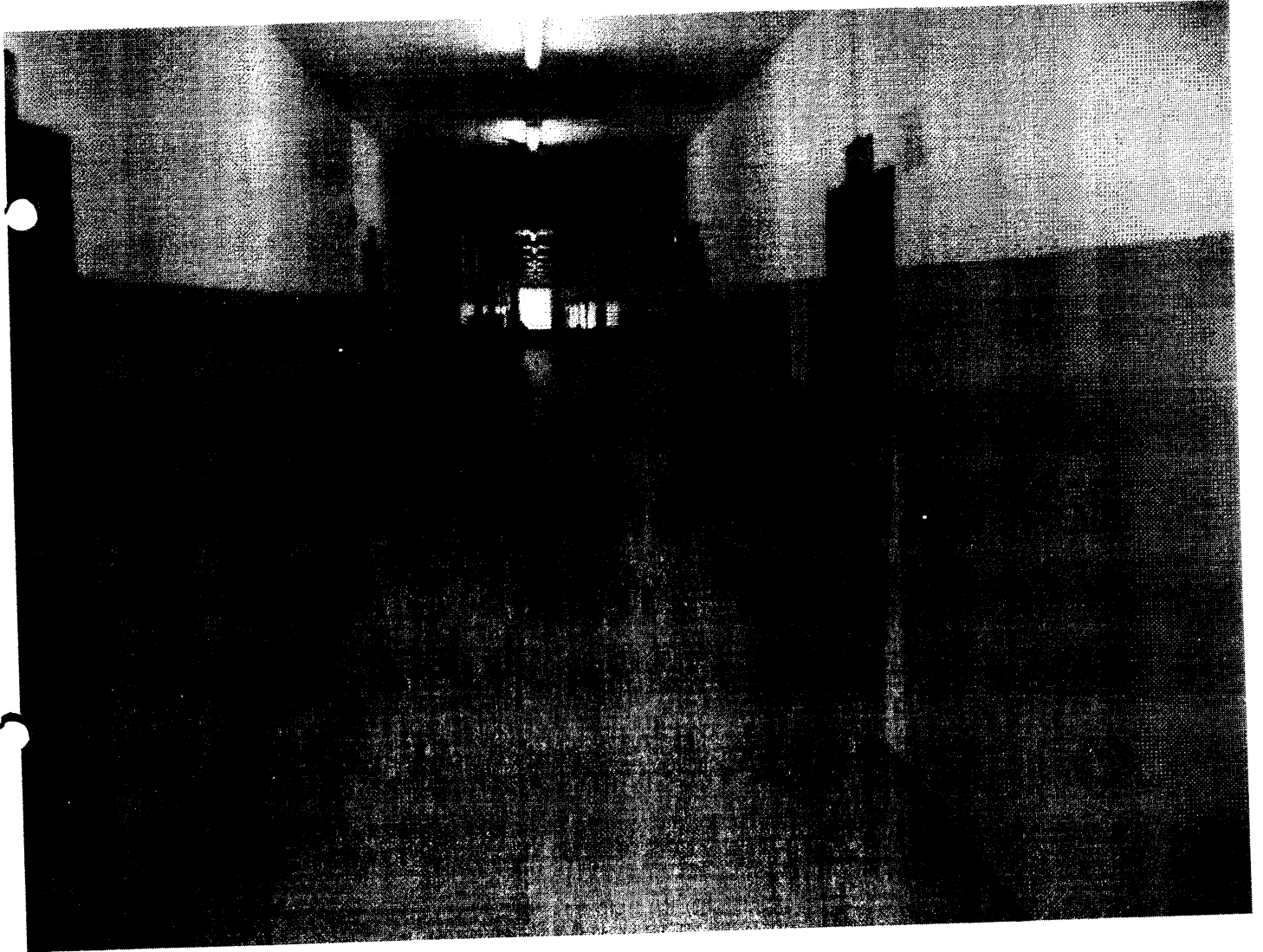


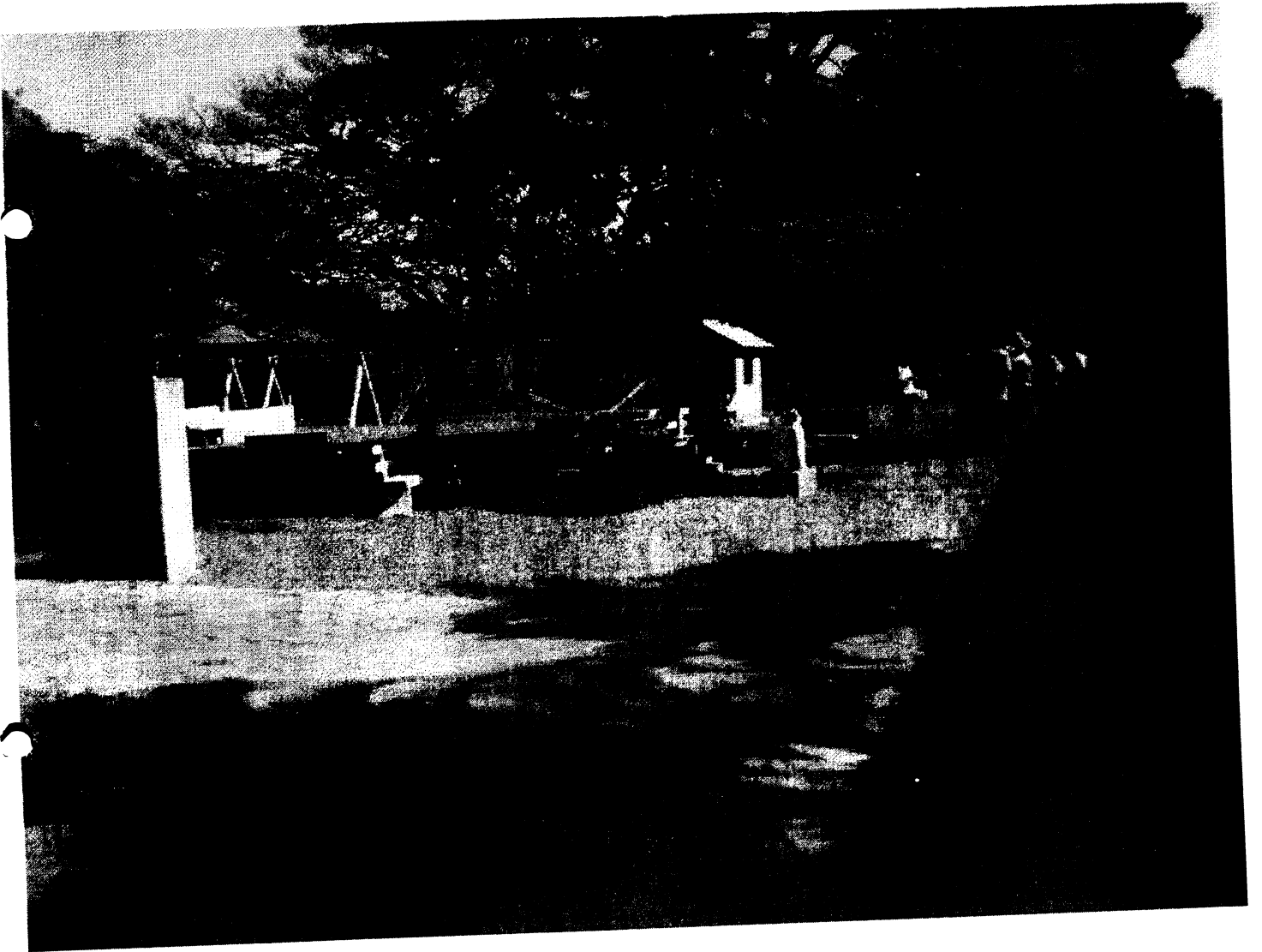
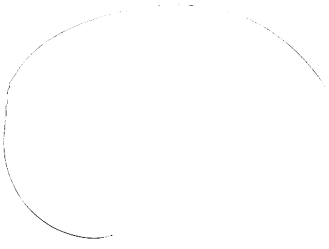


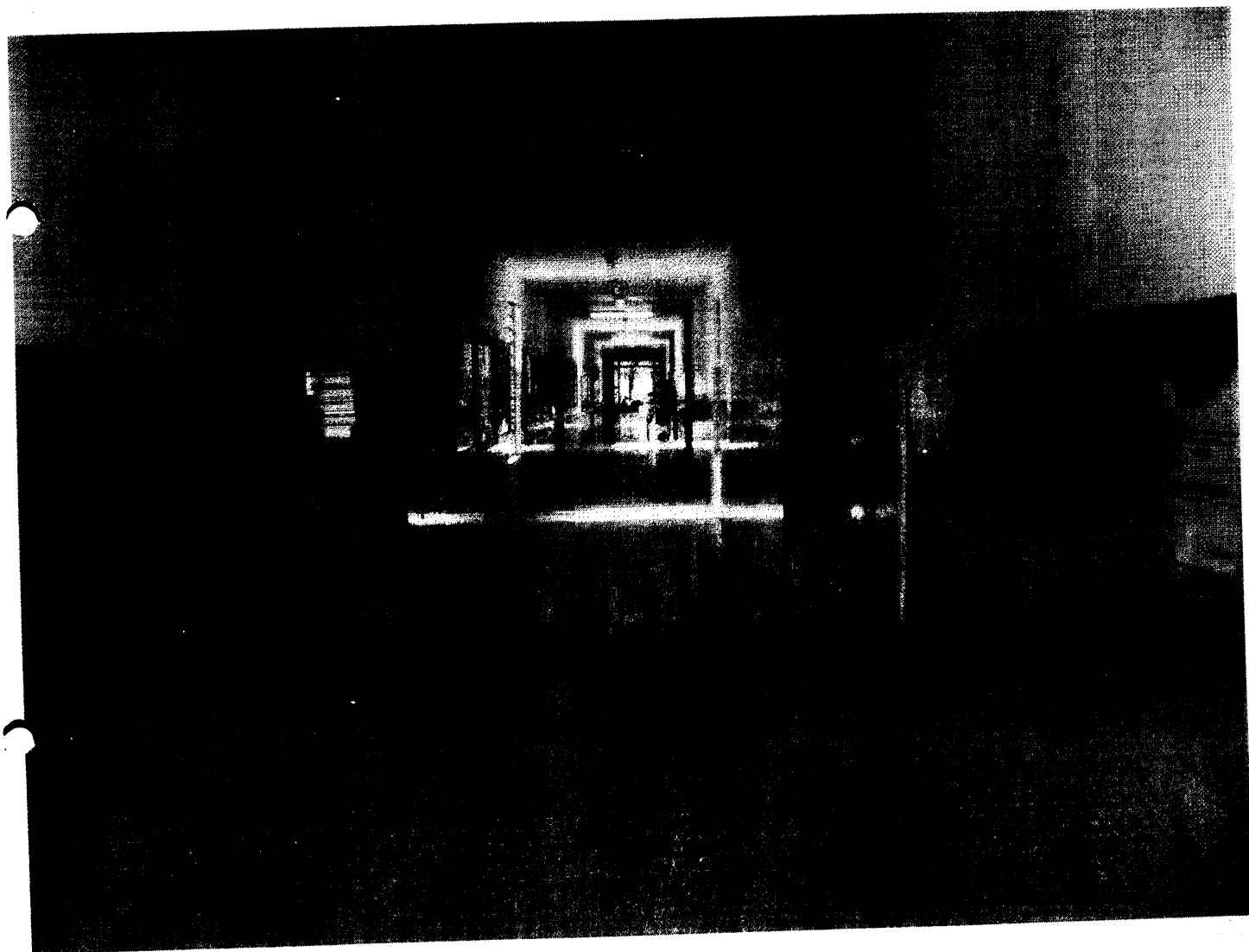


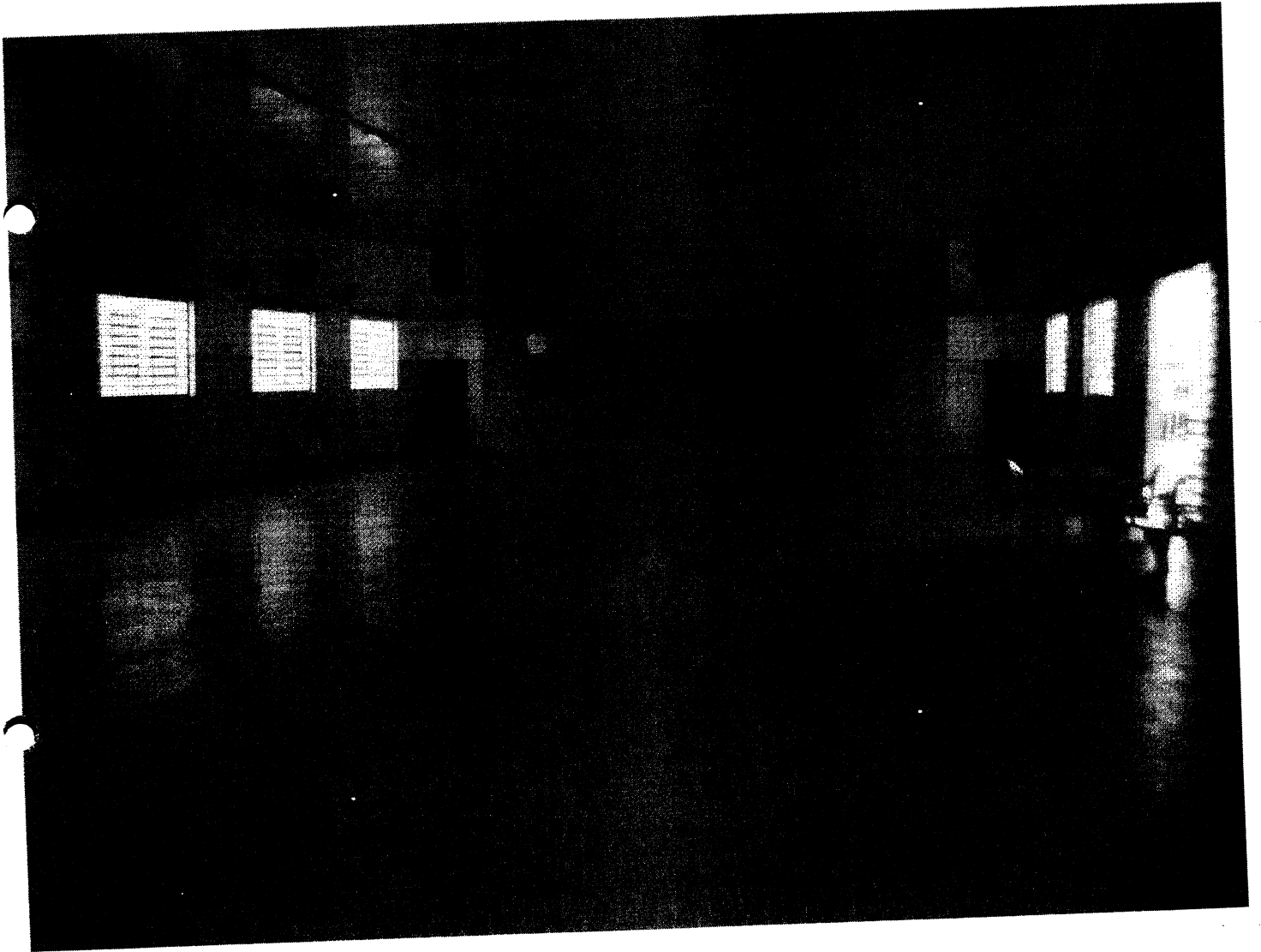


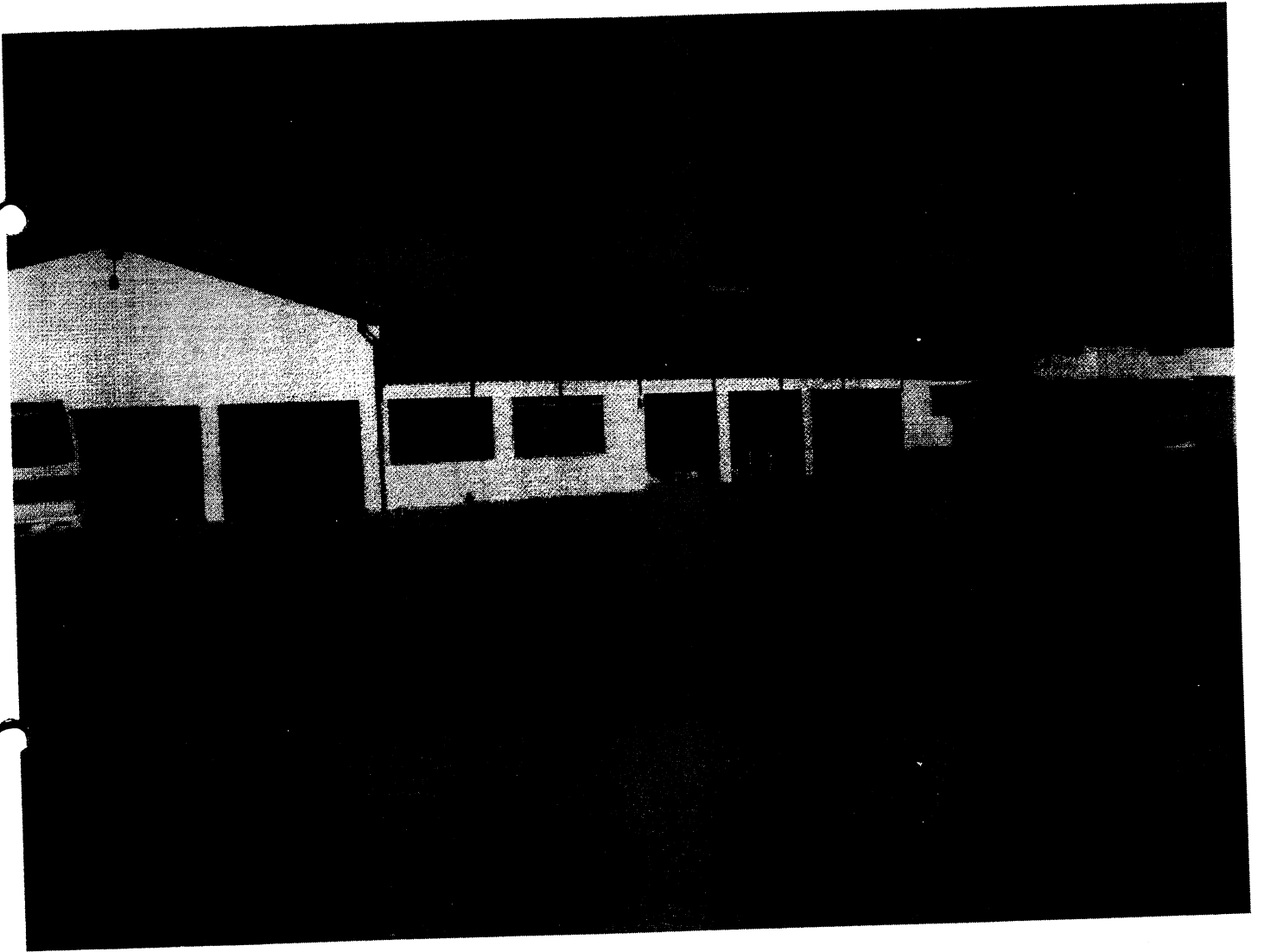


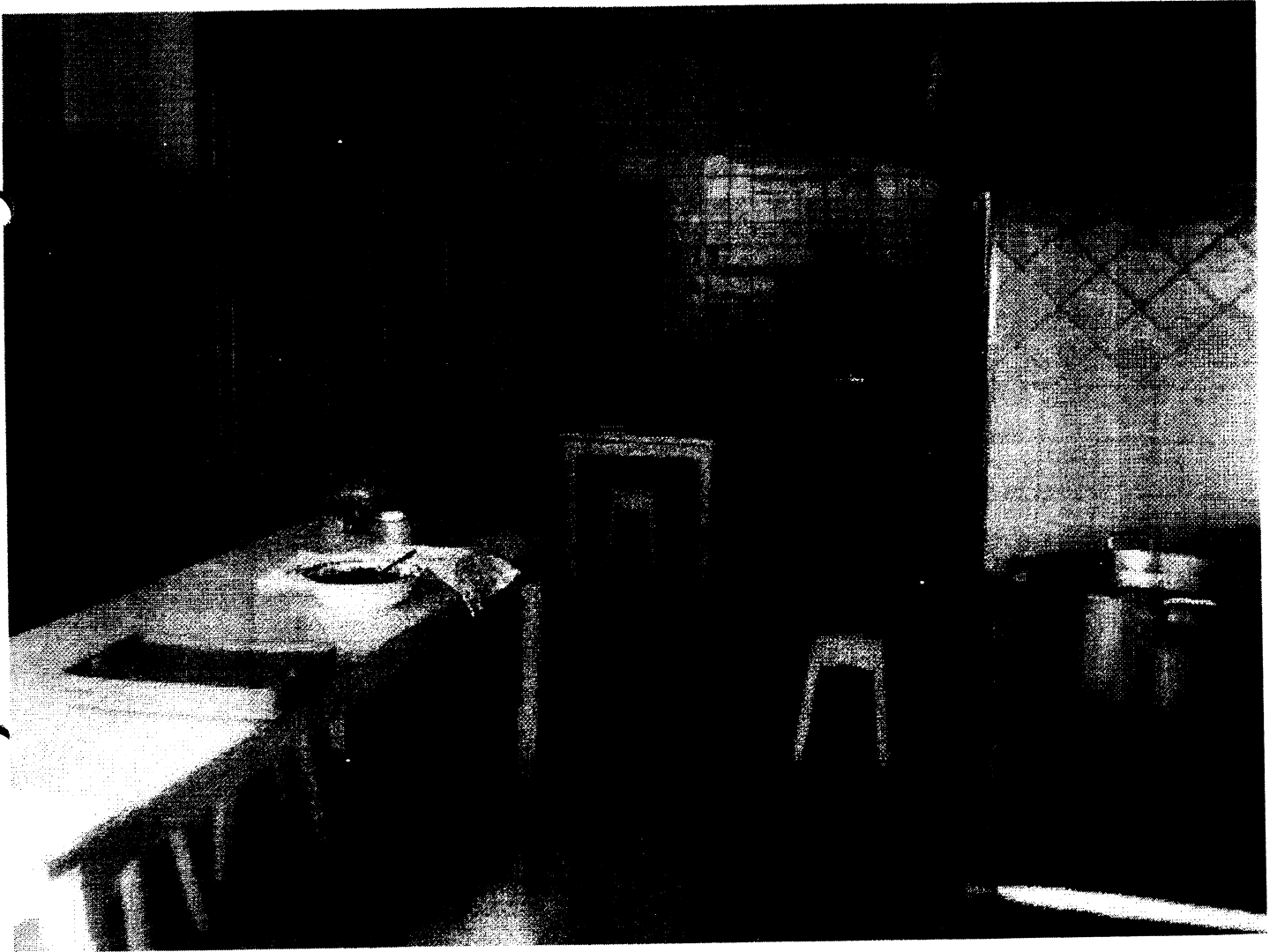








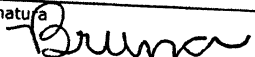
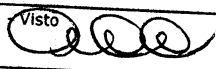






	<p><i>Passar ao Prefeito</i>  <b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>          Prefeitura da Estância Turística de Avaré</p>	<p>Nº 425288</p>
<p>De: Procuradoria Geral do Município (PGM)</p>		<p>Para: Gabinete do Prefeito</p>
<p>Prezados:</p> <p>Em atenção a CI nº 424880, tem o presente a finalidade de informar que a documentação referente a outorga definitiva de escritura para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais foi encaminhada para este gabinete em fevereiro deste ano, incluindo o competente Laudo de Constatação Imobiliária conforme cópia em anexo.</p> <p>Aproveito para informar que em anexo, restituímos o original da documentação encaminhada junto à CI nº 424880.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>ANA CLAUDIA CURIATI VILEM</i>          ANA CLAUDIA CURIATI VILEM          Procuradora Geral do Município</p> <p><i>SANDRA TON</i></p>		
<p>18/08/2017</p>	<p>Assinatura</p>	<p>Recibo - Visto  <i>Aurandira M. Bonia</i>      24/08/2017</p>



	<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b> Prefeitura da Estância Turística de Avaré	Nº 424880
<b>De: Gabinete do Prefeito</b>		<b>Para: Procuradoria do Município- Ana Claudia</b>
<p>Encaminhado ofício nº 095/2017 de 26/06/2017 da APAE de Avaré, referente a doação da área lei 235/1990, para viabilizar a escritura.</p> <p>Att,</p> <p>Bruna Candido Assessora Técnica.</p>		
16/08/2017	Assinatura 	Recibo Visto 
<p style="text-align: right;">17/08/2017</p> <p><small>Sistema de CI com Busca desenvolvido e sustentado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, gerando praticidade e economia aos cofres públicos</small></p>		



26

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ**  
**APAE-AVARÉ**  
Criada em 12-04-1969 – Reg. Pessoa Jurídica sob n. 122  
Util. Públ. Mun. Lei 675/70 – Est. Dec. 7.021/75 – Federal n. 89986/84  
CNPJ-44.586.386/0001-30  
Av. Donguinha Mercadante, N º 3511 – Tel. (14) 3732-0913  
[apaeavare@yahoo.com.br](mailto:apaeavare@yahoo.com.br)  
Avaré, 26 de Junho de 2.017

Of.095/2017

Assunto: Doação área Lei 235/1990

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Esta Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, "APAE-AVARÉ", atuante em nossa cidade desde o ano de 1.969, declarada de Utilidade Pública Municipal em 02 de Abril de 1970, através da Lei 675, vem através do presente, solicitar de V.Excia. que seja finalizada a transferência de domínio de propriedade da área de 17.782,50 m2. para a entidade e assim efetuar a escritura pública definitiva, conforme consta da Lei nº.235 de 10 de dezembro de 1990.

Com a documentação anexa e a certeza de contar com seu apoio, agradecemos imensamente por sua atenção.

Sem mais, receba nosso Respeito e Admiração.

Atenciosamente

  
Alcides Francisco Pepe  
Presidente

Exmo.Sr.

JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE

MD.PREFEITO MUNICIPAL DE AVARE



27

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ APAE**  
Criada em 12-04-1969 – Reg. Pessoa Jurídica sob n. 122  
Util. Públ. Mun. Lei 675/70 – Est. Dec. 7.021/75 – Federal n. 89986/84  
CNPJ-44.586.386/0001-30  
Av. Donguinha Mercadante, N.º 3511 – Tel. (14) 3732-0913  
[apaeavare@yahoo.com.br](mailto:apaeavare@yahoo.com.br)  
Escola de Educação Especial da APAE de Avaré

Avaré, 20 de Janeiro de 2017

Of.019/2017

Assunto: Lei Municipal 235/1990

Senhor Prefeito.

Como representante legal da APAE-Avaré, venho por meio deste, solicitar sua atenção a uma necessidade urgente que vem se arrastando desde o ano de 1990, passando por várias Gestões Municipais e que até hoje não foi concretizado.

Senhor Prefeito, neste último triênio, a então ex Presidente, em 19 de Abril solicitou a transferência de domínio de propriedade da área de 17.782,50m<sup>2</sup>. para esta entidade, conforme consta da Lei 235 de 10 de Dezembro de 1990, em seguida, com o afastamento da Sra. Neide Clary Pegoli Rocha, sentimos a necessidade de dar continuidade, e foi o que foi feito em 14.03.2016, foi dado entrada em um pedido novo requerendo providencias urgentes na Escritura definitiva do imóvel objeto da lei de doação n.º.235/90, parte integrante da matrícula 79.470 do CRI de Avaré.

Essa situação precisa ser regularizada devido a necessidade que se tem dessa escritura pois sem esse documento não existe a possibilidade da APAE solicitar recursos de qualquer Órgão governamental, e também de regularizar o Alvará de Funcionamento do Bombeiro.

Temos convicção que V.Excia. fará o possível para finalizar essa documentação e assim a entidade concretizará a tão sonhada Escritura.

Com nosso Respeito e Admiração, agradecemos por tão nobre ajuda.

  
Aleides Francisco Pepe  
Presidente

Exmo.Sr.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Md.Prefeito Municipal de Avaré

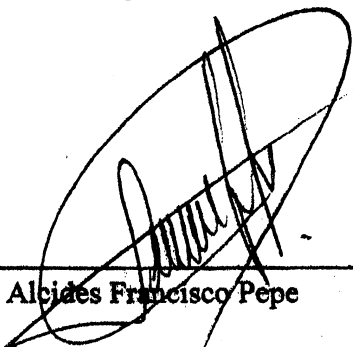
EXMO SR.  
PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ:

**Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré (APAE)**, estabelecida na Avenida Donguinha Mercadante Nº 3.511, no Jardim Paineiras, nesta cidade de Avaré, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o Nº 445863860001-30, representada neste ato por seu Presidente, Alcides Francisco Pepe, portador do RG: 5.662.225-9 e do CPF: 749.824.008-49, residente a Rua Domiciano Santana Nº 454, no Bairro Água Branca nesta cidade de Avaré, **VEM ATRAVÉS DESTE REQUERER DE V. EXIA** a outorga da Escritura definitiva do imóvel objeto da lei de doação nº 235/90 de 10 de Dezembro de 1990, parte integrante da matrícula 79.470 do CRI de Avaré tendo em vista que a requerente necessita que sejam tomadas providencias urgentes com a finalidade de obtenção de recursos junto a outros órgãos através de firmação de convênios, sendo que no imóvel acima encontra-se construídas várias benfeitorias para uso da entidade e que é anexo a parte inicial da mesma.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Avaré, 04 de Março de 2016.

Requerente

  
\_\_\_\_\_  
Alcides Francisco Pepe

*Recebido*  
11/03/16  
10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 235 de 10 de Dezembro de 1990.

(Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar área de terras à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ.)

FERNANDO CRUZ DIMENTEL, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, área de terras abaixo descrita, num total de 17.782,50m<sup>2</sup> (dezanove mil, setecentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), área essa necessária à ampliação da obra já iniciada:-

**Área:-** 17.782,50m<sup>2</sup>;

**Proprietário:-** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ;

**Valor:-**

**Descrição da área:-**

Inicia-se junto ao marco de nº 0, cravado na divisa com propriedade da Anae, com Prefeitura Municipal de Avaré, seguindo desse ponto rumo SE 02° 01' NW na extensão de 226,00 metros confrontação com área da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo ponto de nº 1; desse ponto deflete a esquerda e segue rumo NF 88° SW na extensão de 160,00 metros, na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o ponto de nº 2 desse ponto deflete a esquerda em ângulo inclinado interno na extensão de 117,00 metros, na confrontação com área da Apae - Associação de Paes e A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 235 de 10 de Dezembro de 1990.

Fls.02


cionais de Avaré, atingindo o ponto de nº 4; desse ponto deflete levemente a esquerda na extensão de 91,00 metros, na confrontação com área da Apae - Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo ponto de nº 5; desse ponto deflete levemente a direita e segue na confrontação com área da Apae - Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais na extensão de 15,00 metros, atingindo o ponto de nº 7; desse ponto deflete levemente a direita e segue na confrontação com área da Apae - Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Avaré, na extensão de 36,00 metros, atingindo ponto de nº 0, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 17.782,50 metros quadrados.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º será doada para o fim único e exclusivo para ampliação das obras já iniciadas.

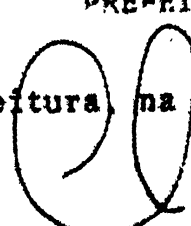
Artigo 3º - Se no prazo de 2 (dois) anos, contados da vigência desta lei, não estiverem iniciadas as obras de ampliação das obras de que trata o artigo anterior, a área descrita no artigo 1º reverterá ao patrimônio do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Avaré, aos 10 de Dezembro de 1990.

  
**FERNANDO CRUZ PIMENTEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE AVARÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

31

Julio Royal Orlandi  
OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis  
Anexos da Comarca de Avaré

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

CNS 12056-8

matricula  
= 79.470 =

ficha  
= 001 =

Avaré, 07 de dezembro de 2015.

**TERRENO**, designado Área Remanescente 1, situado em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M00, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e Fleshiman Royal, segue pelo alinhamento da referida Avenida 88°45'24" NW, na confrontação com a Avenida Mário Covas, percorrendo a distância de 193,190 metros, até o marco M01; deflete à esquerda e segue rumo 88°48'50" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 247,01 metros, até o marco M02; deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 172,118 metros, até o marco 2.A; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 01°12'00"SE, na confrontação com área a desmembrar (matrícula nº 79.469), percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de número 3.A3; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26"NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de número 3.A2; desse ponto deflete à direita e segue rumo 01°12'00"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 49,15 metros, atingindo o marco de nº 3.A1; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26"NE, percorrendo a distância de 28,15 metros, na confrontação anterior atingindo o marco de nº 03/B; desse ponto deflete à direita e segue rumo 14°11'51"SW, percorrendo a distância de 130,82 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de número 2.D; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 07°58'17 SE, percorrendo a distância de 12,31 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de numero 2.E; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 82°01'40"NE, percorrendo a distância de 36,40 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de nº 08/D; desse ponto deflete à direita e segue rumo 07°58'17"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 188,50 metros, atingindo o marco de nº 08/C; desse ponto deflete à direita e segue rumo 82°01'40"SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 10,00 metros atingindo o marco de número 08/B; desse ponto deflete a esquerda e segue rumo 07°58'17"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 313,91 metros, atingindo o marco de nº 08/A; desse ponto deflete à direita e segue rumo 86°53'44"SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 74,08 metros, atingindo o marco de nº 08; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 38°54'30"SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo a distância de 117,00 metros até o marco nº M09; deflete à esquerda e segue rumo 46°31'25"SE, na confrontação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo a distância de 11,00 metros até o marco M10; deflete à direita e segue rumo 49°19'10"SE, na confrontação anterior percorrendo a distância de 91,00 metros até o marco M11; deflete à direita e segue rumo 32°44'24"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 15,00 metros até o marco M12; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'44"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 51,565 metros até o marco M13; deflete à direita e segue rumo 03°28'02"SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 149,48 metros até o marco M14; deflete à esquerda e segue rumo 59°38'43"SE, na confrontação com a Avenida Donguinha Mercadante, percorrendo a distância de 14,605 metros até o marco M14A; deflete à direita e segue por cerca confrontando com a Área Desmembrada (matrícula nº 77.434), com os seguintes rumos distâncias:- 22°30'44"NW = 3,061 metros até o marco M14B: (continua no verso)



**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Estado de São Paulo

Comissão Especial de Constatação Imobiliária  
Portaria nº 7.215, de 15 de Maio de 2014

# **Laudo de Constatação Imobiliária**

## **Nº.01/16**

**Solicitante:** Procuradoria Geral do Município de Avaré.

**Imóvel:** Av. Donguinha Mercadante, 3.511 - Jd. Paineiras.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Avaré.

**Ocupante:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.





93

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**  
Estado de São Paulo  
**Comissão Especial de Constatação Imobiliária**  
**Portaria nº 7.215, de 15 de Maio de 2014**

**Estância Turística de Avaré, 19 de julho de 2016**

**Laudo de Constatação nº01/16.**

- Comissão de Constatação Imobiliária:** Portaria nº 7.215/14
- Responsáveis pela Constatação:** Bruno Rafael Zanetti (Matrícula 8990); Claudio Hayashi (Matrícula 8751); Matheus Serrador Cassetari (Matrícula 8243).
- Proprietário do Imóvel:** Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
- Interessado:** Procuradoria Geral do Município de Avaré.
- Objetivo da Constatação:** Verificar o cumprimento dos Termos da **Lei de doação nº 235, de 10 de dezembro de 1990**, bem como o cumprimento de sua finalidade e o atendimento efetivo do interesse público pelo donatário.
- Considerações Preliminares:** O Donatário **cumpriu** com o acordado na lei de doação acima descrita, bem como atendeu o efetivo interesse público.

**1 - DO IMÓVEL:**

- Localização do Imóvel:** Av. Donguinha Mercadante, 3.511, Jd. Paineiras - Avaré/SP..
- Região:** Jardim Paineiras.
- Lei que autorizou a doação:** Lei nº 235, de 10 de dezembro de 1990.
- Donatário:** APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.



**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**

Estado de São Paulo

**Comissão Especial de Constatação Imobiliária**  
**Portaria nº 7.215, de 15 de Maio de 2014**

- Descrição do Imóvel:** “Inicia-se ao marco de nº 0, cravado na divisa com a propriedade da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, com a Prefeitura Municipal de Avaré, seguindo desse ponto SE 02'01 NW na extensão de 226,00 metros na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o ponto de nº 1; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo NE 88°05' SW na extensão de 160,00 metros, na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o ponto de nº 2; desse ponto deflete à esquerda em angulo inclinado interno na extensão de 117,00 metros, na confrontação com área da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo o ponto de nº 3; desse ponto deflete levemente à esquerda na extensão de 11,00 metros, na confrontação com área da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo o ponto de nº 4; desse ponto deflete levemente à esquerda na extensão de 91,00 metros, na confrontação com área da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré atingindo o ponto de nº 5; desse ponto deflete levemente à direita e segue na confrontação com área da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré na extensão de 15,00 metros, atingindo ponto de nº 7; desse ponto deflete levemente à direita e segue na confrontação com área da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, na extensão de 36,00 metros, atingindo o ponto de nº 0, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 17.782,50 metros quadrados.

**2 - DAS ATIVIDADES DA DONATÁRIA**

- Destinação do Imóvel:** imóvel doado à Instituição APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré para fins de ampliação das instalações já existentes em área anexa.
- Utilização do Imóvel:** Há utilização do imóvel doado pela Instituição beneficiária.
- Tipo de atividade desenvolvida no local:** Assistencial.



**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**  
Estado de São Paulo  
**Comissão Especial de Constatação Imobiliária**  
**Portaria nº 7.215, de 15 de Maio de 2014**

### **3 - DAS BENFEITORIAS**

☐ **Construções:** Na área doada citada acima, foi construído um prédio que abriga o escritório da equoterapia, a marcenaria e a casa do zelador; uma cocheira e área aberta, parte gramada e parte com pasto para os cavalos, para atividades de equoterapia; viveiro de produção de mudas de espécies nativas, jardim sensorial e horta e bosque pedagógicos. Foram instaladas cercas que fazem a separação das áreas destinadas aos animais da equoterapia. Foram construídos viveiros de tela para sombreamento na área de produção de mudas.

☐ **Tipo de Construção:** O prédio citado acima, é construído em alvenaria convencional e cobertura com estrutura de madeira e telhamento cerâmico. A área coberta da equoterapia é construída com estrutura de alvenaria e telhamento de fibrocimento.

☐ **Estado de conservação das construções:** As construções encontram-se em bom estado de conservação. Todo o perímetro da área encontra-se cercado com alambrado.

### **4 - PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LEI DE DOAÇÃO:**

- **Construção por parte do donatário:** sim
- **Início da Construção dentro do prazo fixado:** indefinido
- **Término da construção dentro do prazo fixado:** indefinido
- **Início das atividades dentro do prazo estipulado:** indefinido

### **5 - MEMORIAL FOTOGRÁFICO**

(ANEXO 01).



**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**  
Estado de São Paulo  
**Comissão Especial de Constatação Imobiliária**  
**Portaria n° 7.215, de 15 de Maio de 2014**

Sendo o que nos cumpria, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Claudio Hayashi (Matrícula 8751);

\_\_\_\_\_  
Bruno Rafael Zanetti (Matrícula 8990)

\_\_\_\_\_  
Matheus Serrador Cassetari (Matrícula 8243)



37

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**Secretaria da Fazenda – Seção de Cadastro Imobiliário**

**CERTIDÃO**

**CERT: 509/2.012/SCI**

**Pedro Luiz de Souza**, Supervisor do Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré////////////////////////////////////

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais em atendimento ao protocolo 8781/2.012, requerido por Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Avaré-APAE, com referência a certidão Imobiliária, que:

Revendo os arquivos desta Seção de Cadastro Imobiliário foi constatado que em nome da requerente encontra-se inscrito sob número **I.016.011.000**, para fins de tributação de taxas de serviços urbanos o seguinte imóvel:

- Um terreno, situado nesta cidade de Avaré, desmembrado de maior porção da Fazenda Paineiras, fazendo frente para a Avenida Donguinha Mercadante, com área territorial de **30.000,00 metros quadrados**, onde existe edificações de uso social, que somam **5.299,80 metros quadrados**.

Certifico ainda que a referida entidade recebeu por doação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da **Lei Municipal número 235 de 10 de Dezembro de 1.990**, uma área de terras com **17.782,50 metros quadrados**, desmembrada de maior porção, situada nos fundos da da referida entidade, onde divisa e se integra a mesma, onde existe uma edificação de uso para marcenaria com **516,23 metros quadrados**, sendo que o terreno ainda está pendente de recebimento de escritura definitiva em favor da mesma, estando aguardando retificação judicial de área do total do Parque de Exposições que está sendo empreendida pela Procuradoria Jurídica do Município, para os procedimentos finais.////////////////////////////////////

O referido é verdade e dou fé.

Avaré, 6 de Novembro de 2.012.



38

110

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 235 de 10 de Dezembro de 1990.

(Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal doar área de terras à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ.)

FERNANDO CRUZ PIMENTEL, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, área de terras abaixo descrita, num total de 17.782,50m<sup>2</sup> (de zessete mil, setecentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), área essa necessária à ampliação da obra já iniciada:-

Área:- 17.782,50m<sup>2</sup>;  
Proprietário:- PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ;  
Valor:-  
Descrição da área:-

Inicia-se junto ao marco de nº 0, cravado na divisa com propriedade da Anac, com Prefeitura Municipal de Avaré, seguindo desse ponto rumo SE 02°01' NW na extensão de 226,00 metros na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o ponto de nº 1; desse ponto deflete a esquerda e segue rumo NE 88°05' SW na extensão de 160,00 metros, na confrontação com área da Prefeitura Municipal de Avaré, atingindo o ponto de nº 2 desse ponto deflete a esquerda em angulo inclinado interno na extensão de 117,00 metros, na confrontação com área da Apae - Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo o ponto de nº 3; desse ponto deflete levemente a esquerda na extensão de 11,00 metros, na con-



100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 235 de 10 de Dezembro de 1990.

Fls. 01

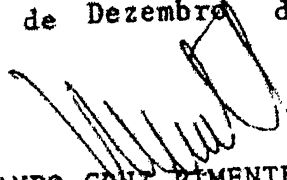
cionais de Avaré, atingindo o ponto de nº 4; desse ponto deflete levemente a esquerda na extensão de 91,00 metros, na confrontação com área da Apae - Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Avaré, atingindo ponto de nº 5; desse ponto deflete levemente a direita e segue na confrontação com área da Apae - Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais na extensão de 15,00 metros, atingindo o ponto de nº 7; desse ponto deflete levemente a direita e segue na confrontação com área da Apae - Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Avaré, na extensão de 36,00 metros, atingindo ponto nº 0, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 17.782,50 metros quadrados.

Artigo 2º - A área a que se refere o artigo 1º será doada para o fim único e exclusivo para ampliação das obras já iniciadas.

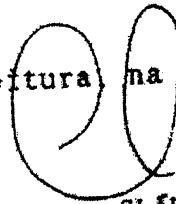
Artigo 3º - Se no prazo de 2 (dois) anos, contados da vigência desta lei, não estiverem iniciadas as obras de ampliação das obras de que trata o artigo anterior, a área descrita no artigo 1º reverterá ao patrimônio do Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

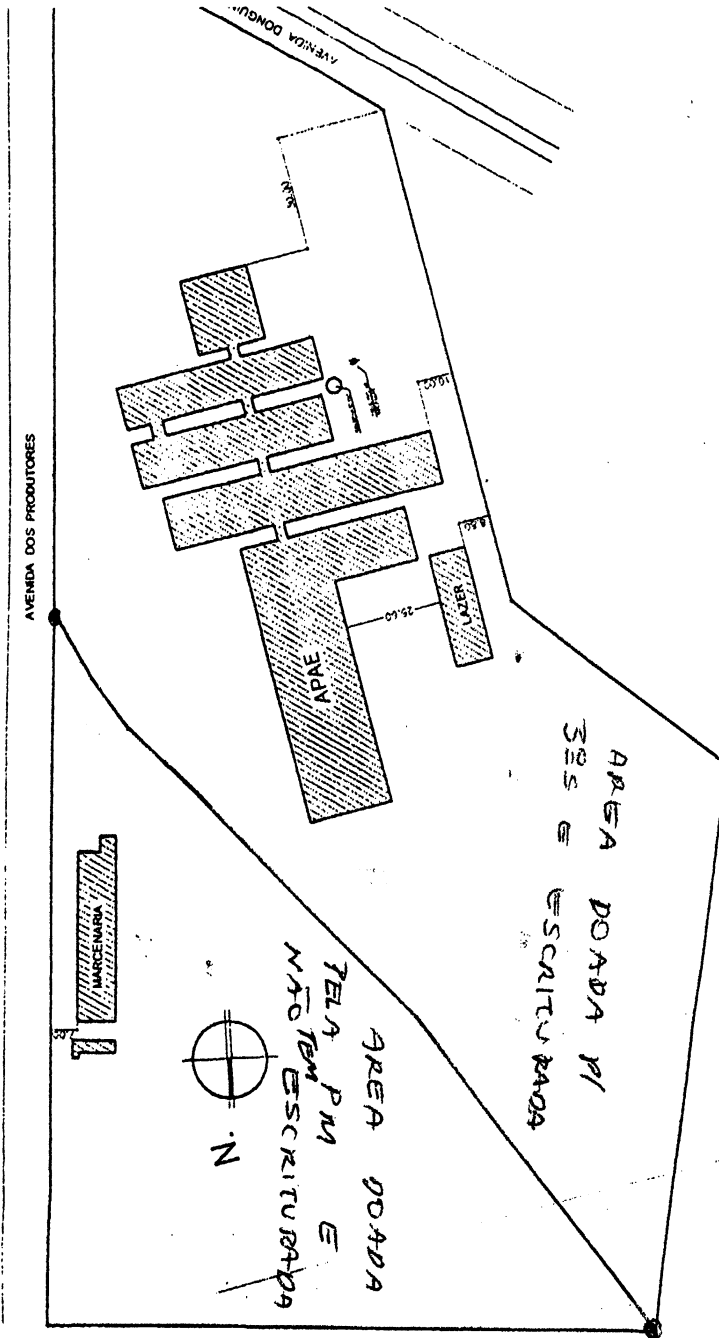
Prefeitura Municipal de Avaré, aos 10 de Dezembro de 1990.

  
FERNANDO CRUZ PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
CLÁUDIO CORTEZ

11923



IMPLANTACÃO  
 ESC. 1 : 1000

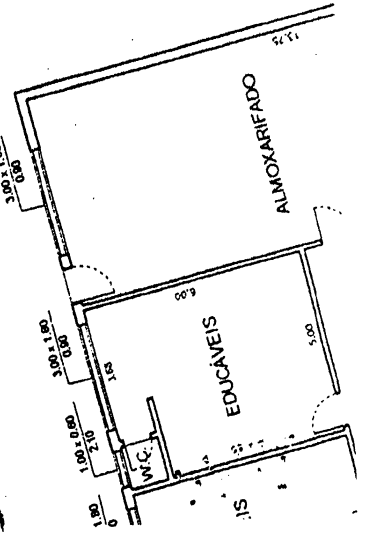
VARE 05/21/12

EDRO LUIZ DE SOUZA  
 Supervisor de Cadastro

*William Winkler Filho*  
 WILIAM WINKLER FILHO  
 Eng. PMA, Cmt. - P.B. Pot. Secar  
 Telf. PMA. Cmt. - P.B. Pot. Secar

**OPINIAO DE SECAO DE**  
**ICIA MILITAR DO ESTIMADO DE BOMBEIROS**  
**ICIA MILITAR DO ESTIMADO DE BOMBEIROS**  
**ICIA MILITAR DO ESTIMADO DE BOMBEIROS**  
**ICIA MILITAR DO ESTIMADO DE BOMBEIROS**  
**ICIA MILITAR DO ESTIMADO DE BOMBEIROS**  
**ICIA MILITAR DO ESTIMADO DE BOMBEIROS**  
 PROVAO COM EXIGENCIA TECNICA  
 16 de agosto de 2012  
 17221 0013 13012

SIVA  
 VARE







**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ  
APAE-AVARÉ**

Criada em 12-04-1969 – Reg. Pessoa Jurídica sob n. 122  
Util. Públ. Mun. Lei 675/70 – Est. Dec. 7.021/75 – Federal n. 89986/84  
CNPJ-44.586.386/0001-30  
Av. Donguinha Mercadante, N º 3511 – Tel. (14) 3732-0913  
[apaeavare@yahoo.com.br](mailto:apaeavare@yahoo.com.br)  
Escola de Educação Especial da APAE de Avaré

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARE  
“APAE-AVARÉ”**

Endereço: Avenida Donguinha Mercadante, nº.3511 – Jardim Paineiras  
CEP. 18.705-650  
Fone: (14) 3732-0913 – 3732-3904  
CNPJ: 44.586.386/0001-30  
Presidente: ALCIDES FRANCISCO PEPE

**Histórico:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré ou, abreviadamente, APAE de Avaré, fundada em Assembléia Geral realizada em 12 de Abril de 1969, nesta cidade de Avaré é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida Donguinha Mercadante, nº.3511, bairro Jardim Paineiras, no município de Avaré-SP.

**Mantenedora da Escola de Educação Especial da APAE de Avaré**

**Objetivo:**

Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

**Metodologia de trabalho**

- Através da Educação Básica nos seguintes níveis e modalidades de Educação: Educação Infantil, Ensino Fundamental que corresponde ao 1º ao 5º ano; educação para o trabalho; de programas sócio-educacionais, esportes, cultura, inclusão social, atividades extra-classe; programas de apoio terapêutico, nas áreas: assistencial, fonoaudiológica, fisioterápica, hidroterapia, grupo de postura médica, odontológica, medicamentosa, encaminhamentos, nutrição, programa qualidade de vida, serviços auxiliares: limpeza, horticultura, marcenaria, lavanderia, cozinha e transporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**Secretaria da Fazenda – Seção de Cadastro Imobiliário**

**DECLARAÇÃO**

**Paulo Décio de Souza**, Supervisor de Patrimônio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré////////////////////////////////////

Declara para os devidos fins e efeitos legais em atendimento ao ofício número **045/2012**, em nome da Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Avaré-APAE, que:

Revedo os arquivos desta Seção de Patrimônio, com referência aos bens Imóveis, foi constatado que essa respeitável entidade recebeu por doação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da **Lei Municipal número 235 de 10 de Dezembro de 1.990**, uma área de terras com **17.782,50 metros quadrados**, desmembrada de maior porção, situada nos fundos das antigas instalações da entidade ,onde divisa e se integra a mesma, onde conforme visita feita " in loco",constatamos a existência de uma edificação de uso para marcenaria com **516,23 metros quadrados**, em funcionamento, sendo que o referido terreno retro citado, ainda está pendente de recebimento de escritura definitiva em favor da mesma, estando aguardando retificação judicial de área do total do Parque de Exposições em nome da municipalidade, que está sendo empreendida pela Procuradoria Geral do Município, para os procedimentos finais.////////////////////////////////////

O referido é verdade e dou fé.

Avaré, 24 de Abril de 2.013.

  
**Paulo Décio de Souza**  
Supervisor de Patrimônio



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARE**  
**CNPJ: 44.586.386/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:50:13 do dia 31/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2018.

Código de controle da certidão: **EA9F.B77D.AA6F.E949**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## DIVISÃO JURÍDICA

Processo nº 164/2017

Projeto de Lei nº 109/2017

Autor: Prefeito Municipal

**Assunto: “Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e adota outras providencias”.**

### P A R E C E R - P R E L I M I N A R

O presente Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.

A mensagem de encaminhamento do presente projeto informa que a presente outorga da escritura definitiva do imóvel decorre do fato da entidade assistencial ter cumprido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 235/1990.

Ocorre que, *a priori*, tendo em vista declaração de fls. 42 do presente projeto, oriunda da seção de cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Avaré, verifica-se que a área de terras doada à entidade está pendente de recebimento de escritura definitiva do imóvel por estar aguardando retificação judicial de área do total do Parque de Exposições em nome da municipalidade ajuizada pela Procuradoria Geral do Município.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### DIVISÃO JURÍDICA

Desta feita, necessário oficiar à Douta Procuradoria do Município para que esclareça qual o andamento da presente ação de retificação de área para que possam ser tomadas as posteriores providências legais.

Neste diapasão, como a citada declaração data do ano de 2013 e não há nos autos do processo uma documentação atualizada a esse respeito, esta Divisão Jurídica entende por ora ser a melhor solução oficiar à seção de cadastro imobiliário e à Procuradoria Geral do Município para que informe se a mencionada retificação judicial de área já foi empreendida para que possa ser outorgada à entidade a escritura definitiva da área doada pela Lei Municipal nº 235/1990. Sendo certo que, após a vinda do solicitado, pugna esta Divisão por nova vista para ulterior manifestação.

É o parecer.

Avaré (SP), 09 de outubro de 2017.

**LETICIA F. S. P. DE LIMA**  
PROCURADORA JURÍDICA



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Processo nº 164/2017

Projeto de Lei nº 109/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e adota outras providencias.

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição Justiça e Redação

PROCESSO Nº 164/2017

DESIGNO RELATOR O VEREADOR:

ALESSANDRO RIOS CONFORTI

S. Sessões, 10 de outubro de 2017.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

### PARECER PRELIMINAR

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e adota outras providencias.

O Parecer Preliminar da Divisão Jurídica desta Casa, aponta que a declaração de fls. 42 do presente projeto, oriunda da seção de cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Avaré, se encontra desatualizada.

Verifica-se que a área de terras, doada à entidade, está pendente de recebimento de escritura definitiva do imóvel por estar aguardando retificação judicial de área do total do Parque de Exposições, em nome da municipalidade ajuizada pela Procuradoria Geral do Município.

Considerando a citada declaração, datada do ano de 2013, e, ainda, que não há nos autos do processo uma documentação atualizada a esse respeito, esta Comissão opina por oficializar à seção de cadastro imobiliário e à Procuradoria Geral do Município para que informe se a mencionada retificação judicial de área já foi empreendida para que possa ser outorgada à entidade a escritura definitiva da área doada pela Lei Municipal nº 235/1990.

Após a juntada da documentação acima, a propositura deverá ser reenviada à Divisão Jurídica desta Edilidade, para análise e Parecer.

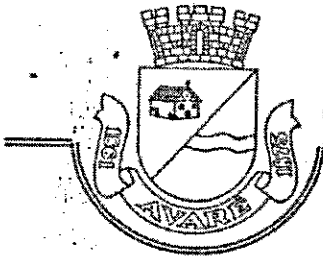
É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 10 de outubro de 2017.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON  
Presidente

CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI  
Vice-Presidente

ALESSANDRO RIOS CONFORTI  
Membro



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaré, 16 de outubro de 2017.

### OFICIO Nº 43/2017-COMISSÕES

Ref.: Projeto de Lei \_\_\_\_\_ nº 109/2017 – Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e adota outras providências.

Senhor Presidente,

Pelo presente venho mui respeitosamente solicitar à Vossa Excelência, que tome as providências no sentido de requerer junto ao autor da propositura, para que encaminhe à esta Casa de Leis, o documento abaixo, a fim de darmos continuidade à tramitação da propositura.

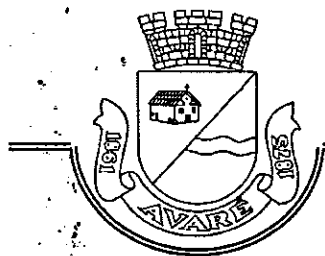
Declaração atualizada, emitida pela seção de cadastro imobiliário, bem como pela Procuradoria Geral do Município, informando se a retificação judicial de área, citada na Declaração emitida em 24 de abril de 2013 que acompanha a propositura, já foi empreendida, para que o município possa outorgar à entidade a escritura definitiva da área, doada através da Lei Municipal nº 235/1990.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enaltecer os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**CESAR AUGUSTO JULIANO FRANCO MORELLI**  
Vice-Presidente da C.C.J.R.

Ao Exmo. Sr.  
**ANTONIO ANGELO CICIRELLI**  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Nesta



## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaré, 18 de outubro de 2017.

**OFICIO N° 59/2017-GP**

**CÓPIA**

Exmo. Sr.  
**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
 Prefeito Municipal  
Nesta

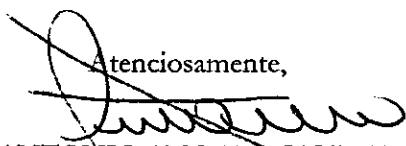
**Ref.: Projeto de Lei ————— n° 109/2017 – Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e adota outras providencias.**

Senhor Prefeito,

Antonio Angelo Cicirelli, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, desta Casa Legislativa (cópia anexa), solicitar que encaminhe a documentação abaixo, para que possamos dar andamento à tramitação da propositura.

➤ Declaração atualizada, emitida pela seção de cadastro imobiliário, bem como pela Procuradoria Geral do Município, informando se a retificação judicial de área, citada na Declaração emitida em 24 de abril de 2013 que acompanha a propositura, já foi empreendida, para que o município possa outorgar à entidade a escritura definitiva da área, doada através da Lei Municipal n° 235/1990.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enaltecer os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,  
  
**ANTÔNIO ANGELO CICIRELLI**  
 Presidente da Câmara

*Recbi 19/10/17  
 Enc.º R. de Silveira  
 4018*



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré  
J U N T A D A  
Em 27 de 11 de 2017  
Junto a estes autos nº 50 contendo  
ofício nº 03/2017  
*Pegris Cassella*  
Assinatura do funcionário



50

**Prefeitura da Estância Turística de Avaré**  
**Procuradoria Geral do Município**

Estância Turística de Avaré, 24 de Novembro de 2017.

Ofício nº 03/2017-eos

Ao Exellentíssimo Senhor

**ANTONIO ANGELO CICIRELLI**

**DD Presidente da Câmara de Vereadores de Avaré**

Nesta

Ref: Resposta ao Ofício nº 59/2017 - GP

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao Ofício nº 59/2017 - GP, endereçado ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, onde solicita informações visando a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 109/2017, cumpre informar o que segue:

Incumbiu-me o Sr. Prefeito de atender a solicitação desta R. Casa de Leis.

Entendo que para atender adequadamente o pedido, há necessidade de expedição de documentos junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, para instruir as informações a serem prestadas a Vossa Excelência.

Assim, solicito a dilação de prazo para encaminhamento das informações necessárias, sendo que tão logo seja obtida a documentação, todo expediente será encaminhado a Vossa Excelência por esta Procuradora Municipal.

Sem mais para o momento conto com a compreensão de Vossa Excelência e apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Ana Claudia Curiati Vilem**

**Procuradora Geral do Município**

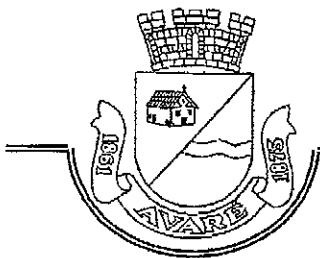
Data: 24/11/2017 Hora: 15:39  
Correspondência Recebida Nº 1003/2017  
Autoria: Procuradoria Geral do Município  
Assunto: Ofício nº 03/2017-eos-  
Resposta ao Ofício nº 59/2017-GP

Nº de Protocolo  
00984/2017

Rua Pará, nº 2.164 – Centro - CEP: 18701-030 – Avaré/SP.  
Fone: (14) 3732-8902



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente.  
Cuidar do planeta também é o nosso esporte.



CÓPIA

51

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaré, 27 de fevereiro de 2018.

OFICIO Nº 11/2018-GP

Exmo. Sr.  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Ref:** Projeto de Lei nº 109/2017 – Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e adota outras providencias.

Senhor Prefeito,

Antonio Angelo Cicirelli, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **reiterar a solicitação feita através do ofício nº 59/2017-GP**, protocolado em 19 de outubro de 2017, visto que até o presente momento a mesma não foi atendida.

➤ **Declaração atualizada**, emitida pela seção de cadastro imobiliário, bem como pela Procuradoria Geral do Município, informando se a retificação judicial de área, citada na Declaração emitida em 24 de abril de 2013 que acompanha a propositura, já foi empreendida, para que o município possa outorgar à entidade a escritura definitiva da área, doada através da Lei Municipal nº 235/1990.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enaltecer os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO ANGELO CICIRELLI  
Presidente da Câmara

Recebido 27/02/18  
Dama Helena





Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Projeto de Lei nº 109/2017**

**Processo nº 164/2017**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré, e adota outras providências.

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação.

502

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição Justiça e Redação  
**PROCESSO Nº 164/2017**

S. Sessões, 28 de março de 2018

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PARECER**

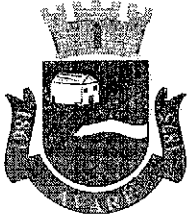
Que o Projeto de Lei nº109/2017 retorne ao Departamento Jurídico para emissão de novo parecer a respeito das informações solicitadas a Prefeitura Municipal.

C.C.J.R. - S. Sessões, 28 de março de 2018.

  
MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON

Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré  
**J U N T A D A**  
Em 02 de abril de 2018  
Junto a estes autos fis 54 contendo  
Of. n° 03/2018 - CM  
mlu  
Assinatura do funcionário



54

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Estância Turística de Avaré, 16 de janeiro de 2018.  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Lido (a) no Expediente.

Ofício nº 03/2018-CM

Senhor Presidente,

S. Sessões, 05, FEV 2018,

  
PRESIDENTE

Em atenção ao Ofício nº 59/2017-GP, o qual solicita o encaminhamento de declaração atualizada, emitida pelo Setor de Cadastro, bem como pela Procuradoria Geral do Município, informamos que primeiramente cumpre esclarecer que a municipalidade efetivou a retificação da área do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, conforme mostra cópia da Matrícula nº 79,470 ficha nº 001, em anexo.

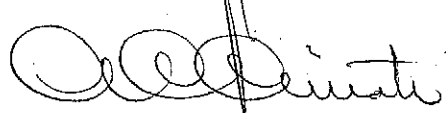
Com relação a área citada na Declaração emitida em 24 de abril de 2013, doada através da Lei Municipal nº 235/1990, cabe esclarecer que a mesma ainda não foi desmembrada da área do parque de exposições e que atualmente a referida encontra-se pendente de regularização, não existindo retificação judicial da mesma.

Vale ressaltar ainda que caberá ao beneficiário da doação, após a efetivação do desmembramento, regularizar a retificação do local.

Certos de que Vossa Excelência acolherá este pedido com plena solicitude, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO

  
ANA CLAUDIA CURIATI VILLEN  
PROCURADORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ  
Lido do Expediente 03 de FEV de 2018

DIR. DA SECRETARIA

A Sua Excelência a Senhora  
ANTÔNIO ANGELO CICIRELLI  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Nesta

Praça Juca Novaes, 1.169 – Centro – CEP: 18700-900 – Fone: (0xx14) 3711-2507 – Ramais: 207 / 215 – Avaré – SP  
e-mail: secretariadegabinete@avare.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Nº de Protocolo 00028/2018	Data: 18/01/2018	Hora: 10:48
	Correspondência Recabida Nº 28/2018	
	Autoria: PREFEITO MUNICIPAL	
	Assunto: Of. 2018 CM declaração atualizada parque de exposições fernando cruz pimentel.	



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## DIVISÃO JURÍDICA

Processo nº 164/2018

Projeto de Lei nº 109/2018

Autor: Prefeito Municipal

*Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.*

### P A R E C E R P R E L I M I N A R

Cuida-se do Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo local, que autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.

Compulsando-se os autos verifica-se que não houve a juntada da cópia da matrícula nº 79470, conforme declarado no ofício de fls. 54.

Desta forma, esta Divisão Jurídica entende por ora ser a melhor solução oficiar ao Poder Executivo para que envie a referida matrícula. Sendo certo que, após a vinda do solicitado, pugna esta Divisão por nova vista para ulterior manifestação.

É o parecer.

Avaré (SP), 04 de abril de 2018.

**LETICIA FABIANA SANTUCCI**  
**Procuradora Jurídica**

Câmara Municipal da Estância Turística de Avareá  
J U N T A D A  
Em 04 de abril de 2018  
Junto a estes autos fis. 57, 58 contendo  
04.48/2018 - CM  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do funcionário





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 02 de abril de 2018.

Ofício nº 48/2018-CM

Senhor Presidente,

Estamos reencaminhando através do presente, em atenção à solicitação verbal de Vossa Excelência, cópia da matrícula nº 79.470, referente área do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel, para complementação do Projeto de Lei nº 109/2017.

Certos de termos atendido vossa solicitação, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

**Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**

Nº de Protocolo  
00231/2018

Data: 04/04/2018

Hora: 11:59

Correspondência Recebida Nº 232/2018

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Of. 48/2018 CM cópia da matrícula 79.470 referente ao Parque de Exposições, para a complementação do PL 109/2017.

A Sua Excelência o Senhor

**ANTÔNIO ANGELO CICIRELLI**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Nesta



Julio Rovai Orlandi  
OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré

58

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

CNS 12056-8

matrícula  
= 79.470 =

ficha  
= 001 =

Avaré, 07 de dezembro de 2015.

**TERRENO**, designado Área Remanescente 1, situado em Avaré-SP, com as seguintes medidas e confrontações: tem início no ponto M00, cravado junto ao alinhamento da Avenida Mário Covas e Fleshiman Royal, segue pelo alinhamento da referida Avenida 88°45'24" NW, na confrontação com a Avenida Mário Covas, percorrendo a distância de 193,190 metros, até o marco M01; deflete à esquerda e segue rumo 88°48'50" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 247,01 metros, até o marco M02; deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 172,118 metros, até o marco 2.A; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 01°12'00" SE, na confrontação com área a desmembrar (matrícula nº 79.469), percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de número 3.A3; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 40,00 metros, atingindo o marco de número 3.A2; desse ponto deflete à direita e segue rumo 01°12'00" SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 49,15 metros, atingindo o marco de nº 3.A1; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 89°25'26" NE, percorrendo a distância de 28,15 metros, na confrontação anterior atingindo o marco de nº 03/B; desse ponto deflete à direita e segue rumo 14°11'51" SW, percorrendo a distância de 130,82 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de número 2.D; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 07°58'17" SE, percorrendo a distância de 12,31 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de número 2.E; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 82°01'40" NE, percorrendo a distância de 36,40 metros, na confrontação anterior, atingindo o marco de nº 08/D; desse ponto deflete à direita e segue rumo 07°58'17" SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 188,50 metros, atingindo o marco de nº 08/C; desse ponto deflete à direita e segue rumo 82°01'40" SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 10,00 metros atingindo o marco de número 08/B; desse ponto deflete a esquerda e segue rumo 07°58'17" SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 313,91 metros, atingindo o marco de nº 08/A; desse ponto deflete à direita e segue rumo 86°53'44" SW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 74,08 metros, atingindo o marco de nº 08; desse ponto deflete à esquerda e segue rumo 38°54'30" SE, na confrontação com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo a distância de 117,00 metros até o marco nº M09; deflete à esquerda e segue rumo 46°31'25" SE, na confrontação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, percorrendo a distância de 11,00 metros até o marco M10; deflete à direita e segue rumo 49°19'10" SE, na confrontação anterior percorrendo a distância de 91,00 metros até o marco M11; deflete à direita e segue rumo 32°44'24" SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 15,00 metros até o marco M12; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'44" SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 51,565 metros até o marco M13; deflete à direita e segue rumo 03°28'02" SE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 149,48 metros até o marco M14; deflete à esquerda e segue rumo 59°38'43" SE, na confrontação com a Avenida Donguinha Mercadante, percorrendo a distância de 14,605 metros até o marco M14A; deflete à direita e segue por cerca confrontando com a Área Desmembrada (matrícula nº 77.434), com os seguintes rumos distâncias:- 22°30'44" NW = 3,061 metros até o marco M14B: (continua no verso)

matricula = 79.470 =  
fiche = 001 =  
verso

02°19'50"NW = 182,09 metros até o marco M17C; 78°52'32"NE = 136,07 metros até marco M17B; 10°35'17"SE = 162,39 metros até o marco M17A; deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Madre Paulina nos seguintes rumos e distâncias:- 25°09'17"NE - 21,750 metros até o marco M18; 20°37'26"NE - 86,900 metros até o marco M19; deflete à esquerda e segue rumo 27°22'37"NW, na confrontação com Nelson Fernandes, a distância de 27,29 metros até o marco M20; deflete à direita e segue rumo 17°53'49"NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 16,50 metros até o marco M21; deflete à esquerda e segue rumo 17°24'24"NE, confrontando com Nelson Fernandes e Avareense S/A Imóveis, percorrendo a distância de 125,529 metros até o marco M22; deflete à esquerda e segue rumo 12°48'40" NE, na confrontação com a Rua Projetada "A", percorrendo a distância de 9,022 metros até o marco M23; deflete à esquerda e segue rumo 01°57'46" NE, na confrontação com a Construtora Silva Novaes, percorrendo a distância de 60,29 metros até o marco M24; deflete à direita e segue rumo 02°51'37" NE, na confrontação com Luiz Carlos Messias, Marmoraria Anápolis e Antonio Quessada Sanches, percorrendo a distância de 103,032 metros até o marco M25; deflete à direita e segue rumo 04°29'37" NE, na confrontação com Ferdinando Falânque, percorrendo a distância de 23,75 metros, até o marco M26; deflete à esquerda e segue rumo 0°39'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 13,14 metros até o marco M27; deflete à esquerda e segue rumo 01°15'08" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 142,85 metros até o marco M28; deflete à esquerda e segue rumo 01°41'05" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 58,726 metros, até o marco M29; deflete à direita e segue rumo 02°09'55" NW, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 26,63 metros até o marco M30; deflete à direita segue rumo 0°25'52" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 59,50 metros até o marco M31; deflete à direita e segue rumo 13°58'49" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 124,19 metros até o marco M32; deflete à direita e segue rumo 23°52'27" NE, na confrontação anterior, percorrendo a distância de 74,84 metros até o marco M33; deflete à direita e segue rumo 32°52'17" NE, na confrontação com Fleschiman Royal, percorrendo a distância de 106,81 metros até o marco M00, marco inicial e final da presente descrição, perfazendo a área territorial de 378.773,948 metros quadrados.

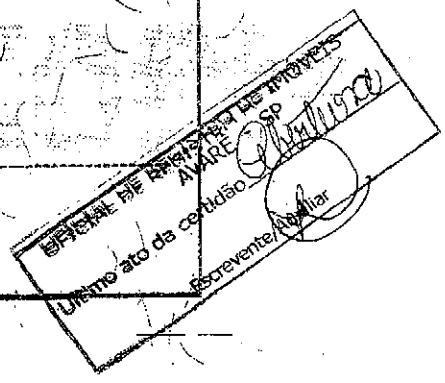
CADASTRO: 4.574.008.000.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE AVARÉ, CNPJ nº 46.634.168/0001-50, com sede em Avaré-SP, na Praça Juca Novaes nº 1.169.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 7.091 do Lº 3-O de 29.05.1941, matrícula nº 74.384 de 19.08.2013, e matrícula nº 77.435 de 16.01.2015, todas deste Ofício.

Protocolado sob nº 217.157 em 25.11.2015.

A Escrevente Autorizada: *Marlene Paolini Gonçalves* (Marlene Paolini Gonçalves).



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ - SP

Certifico que a presente certidão é cópia autêntica e atualizada da matrícula, expedida nos termos dos artigos 19 e 21 da Lei nº 6.015/73, retrata a atual situação registral do imóvel a que se refere, sobre o qual não há qualquer outro registro de ônus além dos eventualmente noticiados na presente certidão, que abrange os litígios apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo. Avaré, 23 de novembro de 2017.

Desta Certidão:

EMOLUMENTOS.....	R\$ 29,93
AO ESTADO.....	R\$ 0,00
AO IEESE.....	R\$ 0,00
AO SINDREG.....	R\$ 0,00
AO TRIBUNAL.....	R\$ 0,00
AO M.P.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 29,93

Marla Justina Alves  
Escrevente

Os imóveis do município de Itai pertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itai, tendo antes pertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva).



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### DIVISÃO JURÍDICA

Processo nº164/2017  
Projeto de Lei nº 109/2017  
Autor: Prefeito Municipal

*Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e dá outras providências.*

#### P A R E C E R

Cuida-se do Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo local, que tem como escopo a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.

Nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete ao Município *legislar sobre assuntos de interesse local*.

No mesmo sentido, o art. 4º, I, da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para *legislar sobre assuntos de interesse local*.

A doação é a transferência de um bem do patrimônio do doador para o de terceiro (donatário), que o aceita.

A Administração pode, como ensina Hely Lopes Meirelles, fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público.

Contudo, para tanto, deverá respeitar aos ditames legais, notadamente, *in casu*, o disposto no art. 17, da Lei nº 8.666/93:



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### DIVISÃO JURÍDICA

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...) b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo; (...).

Como se vê, a doação de bem imóvel da Administração Pública, embora perfeitamente possível, não prescinde de licitação, quando não destinada a outros órgãos da Administração Pública, de qualquer esfera de governo.

Confira-se, a propósito, a lição de Hely Lopes Meirelles :

“A Administração pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação”. (g.n.)

Possível, ainda, a alienação com encargos, como pretendido no art. 4º, pois expressamente permitida pelo § 4º, do já citado art. 17, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Todavia, ainda aqui, a licitação é indispensável, salvo no caso de interesse público devidamente justificado. Confira-se:

“Art. 17. § 4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### DIVISÃO JURÍDICA

cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado”. (g.n.)

Vê-se, assim, que a doação sem licitação só é possível quando destinada a outro órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de governo, o que não é o caso do Projeto de Lei em análise, ou, sendo ela com encargos, desde que demonstrado inequivocamente o interesse público.

Nesse sentido, o escólio sempre lúcido de Marçal Justen Filho:

“A única interpretação razoável para o dispositivo é considerar que a ressalva da segunda parte se relaciona com as hipóteses de dispensa de licitação. Ou seja, será dispensável a licitação para doação de bens públicos quando o destinatário for órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera do governo. Se a doação tiver por destinatário um particular, será obrigatória a licitação”.

O que causa certa perplexidade no âmbito municipal é a dissonância entre o referido dispositivo inserto na lei federal (nacional) de licitações e contratos e o art. 117, § 2º, da Lei Orgânica do Município que determina que “a concorrência poderá ser dispensada por lei, quando o uso se destinar a concessionária de serviços públicos, a entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado”.

Todavia, é flagrante a inconstitucionalidade do dispositivo incerto na Lei Orgânica Municipal, na medida em que afronta o princípio da licitação previsto no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 37 - (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### DIVISÃO JURÍDICA

termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

É de se consignar, contudo, que o Supremo Tribunal Federal, na ADIn nº 927-3/RS, deferiu, em parte, medida cautelar para suspender, até a decisão final da ação, quanto aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a eficácia da expressão “permitida exclusivamente para outro órgão da Administração pública, de qualquer esfera de governo”, contida no sobredito art. 17, II, “b”, da Lei nº 8.666/93, o que significa que a dispensa de licitação em caso de doação é extensiva aos particulares, como no caso em estudo.

Cumpra-se asseverar que a donatária cumpriu o estabelecido na Lei nº 235/90.

#### SUGESTÕES DE TÉCNICA LEGISLATIVA

=> Quanto à redação DO PROJETO DE LEI, não sugerimos correção.

Diante do exposto, s.m.j., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual opina esta divisão jurídica pela regular tramitação, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 10 de abril de 2018.

**LETICIA F. S. P. de LIMA**  
**Procuradora Jurídica**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
**PROCESSO Nº 164/2017**  
**DESIGNO RELATOR O VEREADOR:**  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**

S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Lei nº 109/2017**

**Processo nº 164/2017**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e dá outras providências

**Comissão:** Constituição, Justiça e Redação.

### PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre autorização da outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré.

O artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, assim como o artigo 4º, I, da Lei Orgânica do Município de Avaré, estabelecem que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Não é outro o respeito a tais princípios que trazem a Carta Republicana vigente, em especial o disposto no *caput* do artigo 37, bem como a Constituição Estadual, em seu artigo 111:

**“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.**

No presente caso, a propositura autoriza a outorga da escritura definitiva do imóvel doado à APAE.

A doação é a transferência de um bem do patrimônio do doador para o terceiro, chamado donatário, que o aceita.

A Administração pode fazer doações de bens imóveis desafetados do uso público, desde que, para tanto, respeite aos ditames legais, notadamente, *in casu*, o disposto no art. 17, da Lei nº 8.666/93:





Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos: (...) b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo; (...).

Neste sentido, Hely Lopes Meirelles dispõe:

“A Administração pode fazer doações de bens móveis ou imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades particulares de interesse coletivo. Essas doações podem ser com ou sem encargos e em qualquer caso dependem de lei autorizadora, que estabeleça as condições para sua efetivação, de prévia avaliação do bem a ser doado e de licitação”.

Possível, ainda, a alienação com encargos, pois expressamente permitida pelo §4º do artigo 17 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Quanto a licitação, a mesma é dispensável em caso de interesse público devidamente justificado

“Art. 17. §4º. A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo **dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado**”. (g.n)

O Supremo Tribunal Federal, na ADIn nº 927-3/RS, deferiu em parte, medida cautelar para suspender, até a decisão final da ação, quanto aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a eficácia da expressão “permitida exclusivamente para outro órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de governo”, contida no retromencionado artigo 17, II, “b” da Lei nº 8.666/93, o que significa que a dispensa de licitação em caso de doação é extensiva aos particulares, como no caso em estudo.

Portanto, com base no acima exposto e no Parecer Jurídico exarado, o Projeto de Lei não se encontra maculado pelo vício da ilegalidade ou da inconstitucionalidade.

Quanto à redação do Projeto de Lei, não sugerimos correções.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Posto isso, esta Comissão opina pela regular tramitação da propositura, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
**MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente

  
**CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI**  
Vice-Presidente

  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**  
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
 Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor  
**PROCESSO Nº 164/2017**  
**DESIGNO RELATOR O VEREADOR:**  
**ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**  
 S. Sessões, 12 de abril de 2018.  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Lei nº109/2017**

**Processo nº 164/2017**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e dá outras providências

**Comissão:** Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

**PARECER**

Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº109/2017**, devendo o mesmo ter seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE  
Vice-Presidente

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ  
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública.

PROCESSO Nº 164/2018  
DESIGNO RELATOR O VEREADOR: SÉRGIO  
LUIZ FERNANDES

S. Sessões, 12 de abril 2018.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Projeto de Lei nº109/2017**

**Processo nº 164/2017**

**Autoria:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e dá outras providências

**Comissão:** Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública.

**PARECER**


Acompanhando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor, **manifestamo-nos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 109/2017**, devendo o mesmo ter seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.S.O.A.P. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
FLAVIO EDUARDO ZANDONÁ  
Vice-Presidente

  
SÉRGIO LUIZ FERNANDES  
Membro

  
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO  
Membro-Substituto



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
 Comissão de Constituição Justiça e Redação  
**PROCESSO Nº 164/2017**  
**DESIGNO RELATOR O VEREADOR:**  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**

S. Sessões, 12 de março de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 109/2017

Processo nº 164/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a outorga de escritura definitiva do imóvel doado à APAE- Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré e dá outras providências

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

**RATIFICAÇÃO**

Analisando os Pareceres exarados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor e Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública, **RATIFICAMOS** o Parecer emitido anteriormente por esta Comissão, à aprovação do Projeto de Lei nº 109/2017.

C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
 Presidente

**CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI**  
 Vice-Presidente

  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**  
 Membro



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 28 de março de 2018.

Ofício nº 46/2018-CM

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
COMISSÃO DE CONTABILIDADE E REDAÇÃO  
02 ABR 2018 / 20

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor  
S. Sessões  
02 ABR 2018 / 20  
PRESIDENTE

Senhor Presidente, S. Sessões

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

Encaminhamos, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que (Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

O presente projeto tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.172,540,60 (Seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), referente a recursos de repasse Federais e Estaduais, com disponibilidade financeira em 31 de Dezembro de 2017 e sem vínculo com as despesas autorizadas no orçamento vigente para o exercício de 2018, necessitando portanto, da autorização do poder legislativo para inclusão do mesmo, conforme mostra justificativa do Senhor Secretário da Saúde, em anexo.

Certo de que Vossa Excelência acolherá este pedido com plena solicitude, aproveitamos a oportunidade para agradecer reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Nº de Protocolo  
00217/2018

Data: 28/03/2018 Hora: 17:14  
Correspondência Recebida Nº 218/2018  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Ofício nº 46/2018-CM- Projeto de Lei S/N que Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e das outras providências.

A Sua Excelência o Senhor

**ANTÔNIO ANGELO CICIRELLI**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Nesta

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ**  
02 ABR 2018  
Lido do Expediente \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 34 /2018.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 6.172.540,60 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)** para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal e Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.126	FNS – REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 196.105,31
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 296.105,31</b>



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2541	ATENDIMENTO BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.114	FES – SORRIA SP	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 18.955,76
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 48.955,76</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.13	COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL - CMSB	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COML. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2348	MANUTENÇÃO DO CEO – CENTRO DE ESP. ODONTOLÓGICA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.028	PROGR. CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	

9





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	RS 319.167,09
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.0 0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS 300.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 619.167,09</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	1133	INVESTIMENTO NA SAÚDE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.142	FNS- ESTR. REDE AT. BÁS. AQ. MAT. 2014	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.0 0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	RS 544.430,94
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 544.430,94</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	1133	INVESTIMENTO NA SAÚDE	

9



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.149	FNS- ESTR. REDE AT. BÁS. AQ. MAT. 2015	
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 104.152,64
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 104.152,64</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENT. / MANUT. DOS PROGR. DA SAÚDE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.091	PROGR. MELHORIA DO ACESSO E QUAL. PMAQ	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 282.576,93
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 382.576,93</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	

9



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENT. / MANUT. DOS PROGR. DA SAÚDE	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.105	PAB ESTADUAL	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2372	PROC. HOSPITALAR MAC	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.127	FNS -REDE DE URGÊNCIA (RAU - HOSP) UTI	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 86.618,48
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 86.618,48</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROC. AMBULATORIAL MAC	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.084	PESSOA C. DEFICIÊNCIA – ATENÇÃO A SAÚDE	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.981,97
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 13.981,97</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2373	PROC. AMBULATORIAL MAC	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.121	FNS – TETO MUN. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 38.932,57



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 38.932,57</b>
--	--	-------------------	---------------------

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2549	ATENDIMENTOS CAPS (CENTRO ATENÇÃO PSICO - SOCIAL)	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.099	FNS – REDE DE SAÚDE MENTAL (RSME)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.0	MATERIAL, BEM E SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 50.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 112.234,24
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 562.234,24</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO	

9



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR	
PROGRAMA	1010	SAÚDE DO TRABALHADOR	
ATIVIDADE	2390	MANUTENÇÃO DO CEREST	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.023	SAÚDE DO TRABALHADOR, FNS (CEREST)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 140.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.93.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 35.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 201.321,23
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 526.321,23</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2280	MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.007	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VISA	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>O</b>			
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.0 0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 44.106,15
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 44.106,15</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2280	MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD.APLICAÇÃO</b>	<b>300.051</b>	<b>TETO FINANCEIRO DE VIG. E SAÚDE</b>	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 400.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 400.000,00
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.0 0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 102.800,16
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 902.800,16</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>PROGRAMA</b>	<b>1014</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2280</b>	<b>MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	<b>RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
<b>CÓD.APLICAÇÃO</b>	<b>300.076</b>	<b>FNS – PISO FIXO VIG. PROM. PFVS</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.0</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.39.0</b>	<b>OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52.0</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 22.981,19</b>
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 62.981,19</b>

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07.01.16</b>	<b>COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>304</b>	<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1014</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2280</b>	<b>MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	<b>RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
<b>CÓD.APLICAÇÃO</b>	<b>300.097</b>	<b>FNS – ESTRUTURA TECNOLOGIA VISA</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52.0</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 13.043,91</b>
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 13.043,91</b>

8





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2280	MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.109	FNS – PROGR. QUAL. VIG. EM SAÚDE (PQAVS)	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 72.710,28
CAT. ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 172.710,28</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2280	MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>CÓD.APLICAÇÃO</b>	<b>300.111</b>	<b>FNS – PISO VISA - PARCELA</b>	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 69.612,32
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.0 0	OUTROS SERV. TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 129.612,32</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2280	MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>CÓD.APLICAÇÃO</b>	<b>300.112</b>	<b>FNS – PV CISA (ANVISA) PT 475/14 GM MS</b>	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.604,92
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 23.604,92</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>ATIVIDADE</b>	<b>2280</b>	<b>MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
<b>FONTE</b>	<b>91</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
<b>CÓD.APLICAÇÃO</b>	<b>300.034</b>	<b>VISA - TAXA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 50.165,70</b>
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 50.165,70</b>

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>07.01.16</b>	<b>COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>305</b>	<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>1014</b>	<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2551</b>	<b>MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE</b>	
<b>FONTE</b>	<b>95</b>	<b>RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	
<b>CÓD.APLICAÇÃO</b>	<b>300.096</b>	<b>FNS - INC. QUAL. AÇÕES DENGUE PT MS GM 2557/11</b>	
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.30.0</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>R\$ 36.899,84</b>
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>3.3.90.39.0</b>	<b>OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>CAT. ECONÔMICA</b>	<b>4.4.90.52.0</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 136.899,84</b>

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2551	MANUT. DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.116	FNS – INC. PONTUAIS AÇÕES VIG. EM SAÚDE IPVS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 69.994,65
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 119.994,65</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.052	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.880,03
CAT.	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA	R\$ 1.000,00

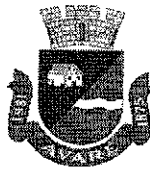


**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ECONÔMICA	0	JURÍDICA	
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.880,03</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2553	MANUT. DO AMBULATÓRIO DST/AIDS	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.019	INCENTIVO NO ÂMBITO DO PROGR. NAC. HIV AIDS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 55.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM E SERV. PARA DISTR. GRATUITA	R\$ 20.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.426,55
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 132.426,55</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.005	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – FIXO	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 58.992,47
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 58.992,47</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.036	MEDICAMENTOS, GRUPOS HIPER, DIABETES, ASMA E RENITE.	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 185.092,32
		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 185.092,32</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.065	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 267.215,06
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 267.215,06</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.047	PROGRAMA GLICEMIA – CONVÊNIO ESTADUAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 30.726,07
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 30.726,07</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
-----------	--------	-----------	-----------



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.128	FES- PROGRAMA DOSE CERTA COMPLEMENTAR	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 152.390,25
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 152.390,25</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.105	PAB ESTADUAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 70.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>





**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2282	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCATÁVEIS	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.005	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 70.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2282	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS	
FONTE	95	RECURSOS FEDERAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.036	MEDIC. GRUPOS HIPER., DIABETES, ASMA E RENITE	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 50.000,00



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

		<b>TOTAL.....</b>	<b>RS 50.000,00</b>
--	--	-------------------	---------------------

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2282	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.105	PAB ESTADUAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 100.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.17	COORDENAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2377	AQUIS. MEDICAM. INSUL./ DIABETE/ HIPERTENSÃO.	
FONTE	92	RECURSOS ESTADUAIS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓD.APLICAÇÃO	300.105	PAB ESTADUAL	



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAT.ECONÔMIC A	3.3.90.32.0 0	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 70.421,57
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 70.421,57</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para atender a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior são provenientes:

**I. Referente Superavit Financeiro de exercícios anteriores.**

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Estância Turística de Avaré, 26 de Março de 2018

\_\_\_\_\_  
**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

### JUSTIFICATIVA DO PL N°

O encaminhamento do projeto de Lei pelo Executivo Municipal, para análise e aprovação dessa Câmara Municipal, tem como objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.172.540,60 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), referente a recursos de repasse Federais e Estaduais, com disponibilidade financeira em 31 de Dezembro de 2017 e sem vínculo com as despesas autorizadas no orçamento vigente para o exercício de 2018, necessitando portanto, da autorização do poder legislativo para inclusão do mesmo.

Os saldos disponíveis serão aplicados conforme o plano de trabalho que deu origem aos repasses Federais e Estaduais e serão classificados junto ao Código de Aplicação vinculado a cada conta bancária. Estes servirão para financiar e aprimorar os seguintes programas:

\_ Atenção Básica – Aquisição de equipamentos e material permanente como aparelhos de medição de primeiro atendimento e aquisição de insumos para atender a necessidade da rede de atenção básica de saúde.

\_ Assistência Farmacêutica – Aquisição de medicamentos e materiais descartáveis que serão disponibilizados a população conforme lista RENAME / REMUME.

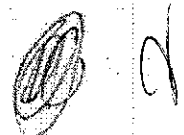
\_ Vigilância Epidemiológica – Fortalecimento das ações de combate as doenças endêmicas como o combate do mosquito “Aedes Aegypti” e doenças sexualmente transmissíveis.

\_ Vigilância Sanitária – Custeio para ações de vigilância em saúde com a compra de equipamentos de proteção individual (EPI), apoio a campanhas de vigilância em saúde, apoio em divulgação de informações sobre saúde pública de interesse em vigilância em saúde e aquisição de equipamentos estruturais para aprimoramento dos serviços em vigilância em saúde.

\_ Saúde Bucal – Aquisição de equipamentos odontológicos e manutenção dos existentes para aprimoramento da estrutura da atenção a saúde bucal e compra de insumos utilizados no atendimento nos consultórios.

\_ Média e Alta Complexidade – Coberturas de despesas com atendimento hospitalar e ambulatorial, aprimoramento dos serviços prestados no CAPS (Centro De Atenção Psico-Social) sendo contratação de profissional, aquisição de insumos, aquisição de medicamentos psicotrópicos e aquisição de equipamentos estruturais; fortalecimento ao CEREST (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) sendo implementação na estrutura, compra de insumos e contratação de serviços profissionais para aprimoramento dos atendimentos e pagamento conforme ofício nº 11/2018, DRS VI (Bauru), propondo devolução à secretaria nacional da saúde o valor de R\$ 30.000,00 mais correção.

O valor apurado de R\$ 6.172.540,60 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos) corresponde a diferença entre os saldos financeiros apurados na data de 31 de Dezembro de 2017 e os saldos de restos a pagar vinculado a estas, na data de 01 de janeiro de 2018, conforme pode ser observado na tabela abaixo:



CÓDIGO DE APLICAÇÃO	NOME	Nº CONTA-REDUZIDA	CONTA BANCO		SALDO	RESTOS A PAGAR
300.005	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	0044	00058042.2	B. BRASIL	R\$ 208,56	R\$ 384.136,66
		0301	00624016.5	CX. ECON.	R\$ 512.520,57	
		0247	00624006.8	CX. ECON.	R\$ 400,00	
300.007	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VISA	0397	06624018-1	CX. ECON.	R\$ 45.376,15	R\$ 1.270,00
300.019	INCENTIVO NO AMBITO DO PROG. NAC. HIV AIDS	0476	06624018-1	CX. ECON.	R\$ 116.349,24	R\$ 33,80
		0305	006624014-9	CX. ECON.	R\$ 210,26	
		0250	006624004-1	CX. ECON.	R\$ 15.900,85	
300.023	SAÚDE DO TRABALHADOR	0299	006624017-3	CX. ECON.	R\$ 571.965,31	R\$ 45.644,08
300.028	PROGR. CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT.	0298	006624017-3	CX. ECON.	R\$ 629.136,17	R\$ 9.969,08
300.034	VISA - TX. FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	0221	30461-1	B. BRASIL	R\$ 50.712,56	R\$ 546,86
300.036	MEDIC. GRUPOS HIPER, DIABETES, ASMA, RENITE	0201	000018.685-6	B. BRASIL	R\$ 235.092,22	R\$ 0,00
300.047	PROGRAMA GLICEMIA - CONVÊNIO ESTADUAL	0522	35519-4	B. BRASIL	R\$ 93.537,07	R\$ 62.811,00
300.051	TETO FINANC. DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	0286	006624006-4	CX. ECON.	R\$ 1,53	R\$ 0,00
		0312	006624018-1	CX. ECON.	R\$ 902.798,63	
300.052	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	0367	6624018-1	CX. ECON.	R\$ 5.580,03	R\$ 0,00
300.065	FNS - PROG. ASSIST. FARM. BÁSICA	0274	006624005-0	CX. ECON.	R\$ 27.726,19	R\$ 7.727,70
		0294	006624015-7	CX. ECON.	R\$ 247.216,57	
300.076	FNS - PISO FIXO VIG. PROM. PVVS	0539	6624018-1	CX. ECON.	R\$ 123.755,82	R\$ 60.774,63
300.084	PESSOA C. DEFICIENCIA - ATENÇÃO A SAÚDE	0345	006624031-9	CX. ECON.	R\$ 13.981,97	R\$ 0,00
300.091	PROG. MELHORIA DO ACESSO E DA QUAL. PMAQ	0372	006624016-5	CX. ECON.	R\$ 442.320,24	R\$ 59.743,31
300.096	FNS - INC. QUAL. AÇ. DENGUE PT MS / GM 2557/11	0408	66240181	CX. ECON.	R\$ 136.899,84	R\$ 0,00
300.097	FNS - ESTRUTURAÇÃO TECNOLOGIA VISA DA UF	0409	66240181	CX. ECON.	R\$ 13.043,91	R\$ 0,00
300.099	FNS - REDE SAUDE MENTAL (RSME)	0467	006624017-3	CX. ECON.	R\$ 727.576,47	R\$ 165.342,23
300.105	FES - PAB ESTADUAL	0524	35519-4	B. BRASIL	R\$ 544.509,98	R\$ 204.086,41
300.109	FNS - PROG. QUAL. AÇÕES VIG. EM SAÚDE (PQAVS)	0485	006624018-1	CX. ECON.	R\$ 202.733,97	R\$ 30.023,69
300.111	FNS - PISO VISA - FNS PARCELA	0496	6624018-1	CX. ECON.	R\$ 145.092,83	R\$ 15.480,51
300.112	FNS - PISO VISA ANVISA PARCELA	0497	006624018-1	CX. ECON.	R\$ 23.604,32	R\$ 0,00
300.114	FES - SORRIA SP	0523	35519-4	B. BRASIL	R\$ 51.304,81	R\$ 2.349,05
300.116	FNS - INC. PONT. AÇ. SERV. VIG. SAÚDE (IPVS)	0517	006624018-1	CX. ECON.	R\$ 119.994,65	R\$ 0,00
300.121	FNS - TETO MUN. REDE CEGONHA (RCE-RCEG)	0559	006624017-3	CX. ECON.	R\$ 56.522,65	R\$ 17.590,08
300.126	FNS - REDE BRASIL SEM MISÉRIA (BSOR-SM)	0528	006624017-3	CX. ECON.	R\$ 296.105,31	R\$ 0,00
300.127	FNS - REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP) UTI	0530	006624017-3	CX. ECON.	R\$ 348.180,76	R\$ 261.562,28
300.128	FES - PROG. DOSE CERTA COMPLEMENTAR	0532	35519-4	B. BRASIL	R\$ 152.380,25	R\$ 0,00
300.142	FNS - EST. REDE AT. BÁS. AQ. EQ. MAT. 2014	0546	006624051-3	CX. ECON.	R\$ 300.806,79	R\$ 2.600,00
		0548	006624052-1	CX. ECON.	R\$ 246.224,15	
300.149	FNS - EST. RD. AT. BÁS. AQ. EQ. MAT. - 2015	0596	006624054-8	CX. ECON.	R\$ 104.152,64	R\$ 0,00
TOTAL =					R\$ 7.504.233,97	R\$ 1.331.693,37
TOTAL LÍQUIDO (DESCONTADO RESTOS A PAGAR) =					R\$ 6.172.540,60	

Obs.: do Saldo acima apresentado, foram reservados o total de R\$ 1.331.693,37 para quitação dos restos a pagar.

Estância Turística de Avaré, 23 de Março de 2018.

  
**Roslindo Wilson Machado**  
**Secretário Municipal de Saúde**



Consultas - Investimentos em Fundos - Mensal

A33R041136302232019  
04/01/2018 11:53:19

Cliente

Agência 203-8  
Conta 58042-2 PREF MUN DE AVARÉ  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	208,10			58,872335		
29/12/2017	SALDO ATUAL	208,56			58,872335		58,872335

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	208,10
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,46
SALDO ATUAL =	208,56

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB616930 LUIZ FERNANDO DALCI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVA ES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 0044 - FDO.MUNIC.SAUDE- BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							208,10	
96418	28/12/2017	OC 72594		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	0,46	208,56	
Total . . .							0,00	0,46
Saldo Atual . . .							208,56	
Total Geral . .							0,00	0,46

0



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | Imprensa



Navegue pela CAIXA

- SALDOS
  - EXTRATOS
  - MOVIMENTO DIÁRIO D/C
  - INVESTIMENTOS
  - TRANSPERÊNCIAS
  - PAGAMENTOS
  - CONSULTAS
  - SERVIÇOS EM LOTE
  - UTILITÁRIOS
- PREFEITURA AVARE - 209600004 [Salva Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

### Investimentos :: Informativo Mensal

Conta Vinculada:  Agência:  Tipo:  Conta:  ou Seleção da Lista:

Fundos:

Conta Referência:

Fundo Referência:

Nome:

Período: mês:  ano:

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	0,57C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido:	0,57C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017	-	Saldo Anterior	68.45805831	399,43C
29/12/2017	-	Saldo Final	68.45805831	400,00C

Opções de Download:

Help Desk - 3604-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades. Suporte tecnológico e de navegação

0





0242

### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
 GovConta CAIXA:  
 Conta Referência:  
 Nome:  
 Período:

GOVCONTA CAIXA  
 286600004  
 0286/006/00624006-8  
 AVARE PREFEITURA  
 de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017		Saldo Atualizado		0,00

*d*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

48.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0247 - FNS-PAB FIXO (PI)

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

N.Lanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			399,43
96495	28/12/2017	OC 72614		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	0,57	400,00
				Total . . .	0,00	0,57	
				Saldo Atual . . .			400,00
				Total Geral . .	0,00	0,57	

9



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | Imprensa

Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

PREFEITURA AVARE - 286600004

Salva Meus Novo Acesso Sair

### Investimentos

#### :: Informativo Mensal

Agência:  Tipo:  Conta:  ou Seleção da Lista:

Fundos:   
 Conta Referência:   
 Fundo Referência:   
 Nome:   
 Período: mês:  ano:

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	22,33C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido:	22,33C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017		Saldo Anterior	2721,38171777	15.878,52C
29/12/2017		Saldo Final	2721,38171777	15.900,85C

Opções de Download:  
Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação

0



0250

### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

286600004

0286/006/00624004-1

AVARE PREFEITURA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634166/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Página 1 de 1

Plano Contas 312101 Recurso FNS-PAN/AIDS Banco 104 Conta 0250

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 15.900,85

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 15.900,85

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

45.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0250 - FNS-PAN/AIDS

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NLanc	Dlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debita	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							15.878,52
96497	28/12/2017	OC 72615		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	22,33	15.900,85
Total . . .					0,00	22,33	
Saldo Atual . . .							15.900,85
Total Geral . .					0,00	22,33	

10



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa



Navegue pela CAIXA

- SALDOS
- EXTRATOS
- MOVIMENTO DIÁRIO D/C
- INVESTIMENTOS
- TRANSPERÊNCIAS
- PAGAMENTOS
- CONSULTAS
- SERVIÇOS EM LOTE
- UTILITÁRIOS

PREFEITURA AVARE - 20950004

Salva Mais Novo Acesso Sair

### Investimentos

#### :: Informativo Mensal

Conta Vinculada: Agência: Tipo: Conta ou Seleção da Lista

0286/006/00624005-0 FUNDOS

Fundos: 0055 - FIC PRÁTICO CP

Conta Referência: 0286/006/00624005-0

Fundo Referência: 0055 - FIC PRÁTICO CP

Nome: AVARE PREFEITURA

Período: mês: Dezembro ano: 2017 PESQUISAR

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	38,92C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido:	38,92C

Data Mov.	SIT. DOC.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017	...	Saldo Anterior	4745,25170880	27.687,27C
29/12/2017	...	Saldo Final	4745,25170850	27.726,19C

Opções de Download: Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades. Suporte tecnológico e de navegação

9



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
GovConta CAIXA:  
Conta Referência:  
Nome:  
Período:

GOVCONTA CAIXA

286600004

0286/006/00624005-0

AVARE PREFEITURA

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

Q





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 312101 Recurso AFB FARMACIA BASICA Banco 104 Conta 0274	
Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario	27.726,19
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade	27.726,19

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.158/0001-80

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017

Banco: 104

Caixa Econômica Federal

Conta: 0274

- AFB-FARMACIA BAS

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

Nº Lanc	Data	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							27.687,27	
96440	29/12/2017	OC 72616		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	38,92	27.726,19	
Total . . .							0,00	38,92
Saldo Atual . . .							27.726,19	
Total Geral . . .							0,00	38,92

7

0251 - 0252 - 0286 - 0290



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta-CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

286600004

0286/006/00624008-4

PM AVARE FNS BLVGS

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		1,52C

0



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS  
PREFEITURA AVARE - 286600004

Saiba Mais Novo Acesso Sair

### Investimentos :: Informativo Mensal

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista

Conta Vinculada:

0286/006/00624008-4

Fundos:

0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência:

0286/006/00624008-4

Fundo Referência:

0055 - FIC PRATICO CP

Nome:

PM AVARE FNS BIVGS

Período:

mês: Dezembro ano: 2017

Total Aplicação Período:

0,00

Total Resgates Período:

0,00

Rendimento Bruto:

0,00C

(-) Imposto de Renda:

0,00

(-) IOF:

0,00

Rendimento Líquido

0,00C

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Quantidade de Cotas

Valor (R\$)

30/11/2017

Saldo Anterior

0,01C

29/12/2017

Saldo Final

0,01C

Opções de Download:

Planilha Tabela

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades.  
Suporte tecnológico e de navegação

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 312101 Recurso TETO FINAN.DE VIGIL.A SAUDE Banco 104 Conta 0286	
Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario	1,53
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade	1,53

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

↗



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.534.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Página 1

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0286 - TETO FINAN.DE VI BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Nº Lanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Credito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			1,53
				SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO		0,00	1,53
				Total . . .	0,00	0,00	
				Saldo Atual . . .			1,53
				Total Geral . . .	0,00	0,00	

9



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

ⓧ Navegue pela CAIXA ▼

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS  
EMS AVARE - 286600008

[Salva Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

### Investimentos :: Informativo Mensal

Agência: Tipo Conta ou Seleção da Lista

Conta Vinculada:  /  /  0286/006/00624015-7 **FUNDO**

Fundos: 0055 - FIC PRATICO CP ▼

Conta Referência: 0286/006/00624015-7

Fundo Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE

Período: mês: **Dezembro** ▼ ano: **2017** ▼ **pesquisar**

Total Aplicação Período:	52.325,20
Total Resgates Período:	6.902,65
Rendimento Bruto:	323,06C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	323,06C

DATA MOV.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017	-	Saldo Anterior	34529,61110790	201.470,96C
01/12/2017	990001	APLICACAO	4483,58626082	26.162,60C
04/12/2017	727220	RESGATE	1182,82905671	6.902,65D
18/12/2017	990001	APLICACAO	4479,99775337	26.162,60C
29/12/2017	-	Saldo Final	42310,34608538	247.216,57C

Opções de Download: **PLANILHA** **TEXTO**

[Sua Segurança](#) ✓

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação

2



0294

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:  
GovConta CAIXA:  
Conta Referência:  
Nome:  
Período:

GOVCONTA CAIXA  
286600008  
0286/006/00624015-7  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE  
de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	000001	CRED TED	26.162,60C	26.162,60C
01/12/2017	990001	APL AUTOM	26.162,60D	0,00
04/12/2017	107576	ENVIO TED	6.894,00D	6.894,00D
04/12/2017	107576	DOC/TED. ELETRONICO	8,65D	6.902,65D
04/12/2017	727220	RESG AUTOM	6.902,65C	0,00
18/12/2017	000001	CRED TED	26.162,60C	26.162,60C
18/12/2017	990001	APL AUTOM	26.162,60D	0,00
29/12/2017		Saldo Atualizado		0,00

*(Handwritten mark)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 312101 Recurso FNS - FB-ASSIST.FARMACIA BASICA Banco 104 Conta 0294		
Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario		247.216,57
ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas (Avisos de Débito - despesas Bancárias)		
04/12/2017	TARIFA	8,65
		8,65
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade		247.225,22

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.534.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Página 1

Banco: **104** Caixa Econômica Federal

Conta: **0294** - FNS-AFB-ASSIST.F

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

N.Lanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							201.514,21
87936	01/12/2017	OC 65921		FNS- PROG.A.FARM.BAS. (REP.DE	0,00	26.162,60	227.676,81
88128	04/12/2017	OP 07551	107576	PROMEFARMA REPRESENTACOES COME	6.894,00	0,00	220.782,81
92818	18/12/2017	OC 70007		FNS- PROG.A.FARM.BAS. (REP.DE	0,00	26.162,60	246.945,41
96504	28/12/2017	OC 72618		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	323,06	247.268,47
96213	28/12/2017	OP 08562	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43,25	0,00	247.225,22
Total . . .					6.937,25	52.648,26	
Saldo Atual . . .							247.225,22
Total Geral . .					6.937,25	52.648,26	

06

Navegue pela CAIXA ▼

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS  
FMS AVARE - 285500003

[Salva Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

## Investimentos

### :: Informativo Mensal

Agência: Tipo Conta ou Seleção da Lista

Conta Vinculada:

0286/006/00624031-9 ▼ **FUNDO**

Fundos:

0055 - FIC PRATICO CP ▼

Conta Referência:

0286/006/00624031-9

Fundo Referência:

0055 - FIC PRATICO CP

Nome:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVARE

Período:

mês: **Dezembro** ▼ ano: **2017** ▼ **BUSCAR**

Total Aplicação Período:

0,00

Total Resgates Período:

0,00

Rendimento Bruto:

19,63C

(-) Imposto de Renda:

0,00

(-) IOF:

0,00

Rendimento Líquido

19,63C

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Quantidade de Cotas

Valor (R\$)

30/11/2017

-

Saldo Anterior

2392,97053590

13.962,34C

29/12/2017

-

Saldo Final

2392,97053590

13.981,97C

Opções de Download:

**PLANILHA** **TUDO**

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação.

2

0345



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

286600008

Conta Referência:

0286/006/00624031-9

Nome:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov

Nr. Doc.

Histórico

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

29/12/2017

-

Saldo Atualizado

0,00

0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Página 1 de 1

Plano Contas 312101 Recurso PESSOA C/DEFIC.ATENCAO A SAUDE Banco 104 Conta 0345

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario

13.981,97

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

13.981,97

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

↷

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRACA JUCA NOVAES, 1169

43.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Página 1

4 Caixa Econômica Federal  
 45 - PESSOA C/DEFIC.A **BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

Jan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior . . .
						13.962,34
12/2017	OC 72622		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	19,63	13.981,97
						Total . . .
				0,00	19,63	
						Saldo Atual . . .
						13.981,97
						Total Geral . .
				0,00	19,63	

9



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS  
FMS AVARE - 28660000S

Saiba Mais Novo Acesso Sair

### Investimentos

#### :: Informativo Mensal

Agência: Tipo Conta ou Selecione da Lista

Conta Vinculada:

0286/006/00624054-8

Fundos:

0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência:

0286/006/00624054-8

Fundo Referência:

0055 - FIC PRATICO CP

Nome:

FMS AVARE FNSCONVENIENTE

Período:

mês: Dezembro ano: 2017

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	146,24C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	146,24C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017	-	Saldo Anterior	17825,40091109	104.006,40C
29/12/2017	-	Saldo Final	17825,40091109	104.152,64C

Opções de Download:

PLANILHA TÓRTO

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação.



0596

### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

286600008

0286/006/00624054-8

FMS AVARE FNSCONVENIENTE

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov

Nr. Doc.

Histórico

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

29/12/2017

Saldo Atualizado

0,00

0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso FNS-ES REDE SERV.AT.BAS.SAUDE Banco:104 Conta 0556	
Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario	104.152,64
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade	104.152,64

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Página 1

Banco: **104 Caixa Econômica Federal**  
Conta: **0596 - FNS-EST.REDE ABS CONTA ÚNICA**

NLanc	Dtan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
<b>Saldo Anterior . . .</b>							<b>104.006,40</b>	
96568	28/12/2017	OC 72686		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	146,24	104.152,64	
<b>Total . . .</b>							<b>0,00</b>	<b>146,24</b>
<b>Saldo Atual . . .</b>								<b>104.152,64</b>
<b>Total Geral . .</b>							<b>0,00</b>	<b>146,24</b>

g



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA

- SALDOS
  - EXTRATOS
  - MOVIMENTO DIÁRIO D/C
  - INVESTIMENTOS
  - TRANSFERÊNCIAS
  - PAGAMENTOS
  - CONSULTAS
  - SERVIÇOS EM LOTE
  - UTILITÁRIOS
- FMS AVARE - 286600008 [Saiba Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

### Investimentos

#### :: Informativo Mensal

Agência Tipo Conta ou **Selecione da Lista**

Conta Vinculada:

Fundos:

Conta Referência: 0286/006/00624052-1

Fundo Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: FMS AVARE FNSCONVENIENTE

Período: mês:  ano:

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	77.808,65
Rendimento Bruto:	378,46C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	378,46C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017	-	Saldo Anterior	55470,32087249	923.654,34C
07/12/2017	727230	RESGATE	13329,82151447	77.808,65D
29/12/2017	-	Saldo Final	42140,49935802	246.224,15C

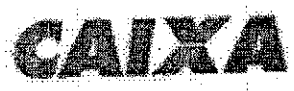
Opções de Download:

[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
 suporte tecnológico e de navegação

7

0548



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
 GovConta CAIXA:  
 Conta Referência:  
 Nome:  
 Período:

GOVCONTA CAIXA  
 286600008  
 0286/006/00624052-1  
 FMS AVARE FNSSCONVENENTE  
 de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/12/2017	181891	ENVIO TED	77.800,00D	77.800,00D
07/12/2017	181891	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	77.808,65D
07/12/2017	727220	RESG AUTOM	77.808,65C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FNS-ESTR.REDE AT.BÁS.AQ.EQ/MAT.PERM.-2014 Banco 104 Conta 0548

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancário 246.224,15

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

07/12/2017	TARIFA	8,65	8,65
------------	--------	------	------

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 246.232,80

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

7



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS  
FMS AVARE - 286600003 [Salva Mais](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

### Investimentos :: Informativo Mensal

Agência:  Tipo:  Conta:  ou Seleção da Lista:  **FUNDOS**  
 Conta Vinculada:  **0286/006/00624051-3**  
 Fundos: **0055 - FIC PRATICO CP**  
 Conta Referência: **0286/006/00624051-3**  
 Fundo Referência: **0055 - FIC PRATICO CP**  
 Nome: **FMS AVARE FNSCONVENIENTE**  
 Período: mês: **Dezembro** ano: **2017** **PERÍODOS**

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	422,36C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido:	422,36C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017	-	Saldo Anterior	51482,14691602	300.384,43C
29/12/2017	-	Saldo Final	51482,14691602	300.806,79C

Opções de Download: **PERÍODOS** **RESGATE**  
[Sua Segurança](#)

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação

9



57

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
 GovConta CAIXA:  
 Conta Referência:  
 Nome:  
 Período:

GOVCONTA CAIXA  
 286600008  
 0286/006/00624051-3  
 FMS AVARE FNSSCONVENENTE  
 de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017		Saldo Atualizado		0,00

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso FNS-EST.RD.AT.BAS.SAÚDE-EQ.M.PERM/2014 Banco 104 Conta 0546

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 300.806,79

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 300.806,79

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0546 - FNS-EST.REDE ABS CONTA ÚNICA

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							300.427,68
96550	28/12/2017	OC 72668		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	422,36	300.850,04
96235	28/12/2017	OP 08578	YARIFA	BANCO DO BRASIL S/A.	43,25	0,00	300.806,79
Total . .					43,25	422,36	
Saldo Atual . . .							300.806,79
Total Geral . .					43,25	422,36	

0

A35F051053270582032  
05/01/2018 11:12:25

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 203-8  
Conta 30461-1 AVARE PREF VIG SANIT  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	50.305,29			14.231,634598		
11/12/2017	APLICAÇÃO	56,38			15,931304	3,537689088	14.247,565902
12/12/2017	APLICAÇÃO	54,43			15,384245	3,538035006	14.262,950147
14/12/2017	APLICAÇÃO	105,96			29,942495	3,538783198	14.292,892642
18/12/2017	APLICAÇÃO	24,50			6,921802	3,539540443	14.299,814444
29/12/2017	APLICAÇÃO	54,43			15,364540	3,542572639	14.315,178984
29/12/2017	SALDO ATUAL	50.712,56			14.315,178984		14.315,178984

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50.305,29
APLICAÇÕES (+)	295,68
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	111,59
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	111,59
SALDO ATUAL =	50.712,56

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: JB616930 LUIZ FERNANDO DALCI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

0621

A35F051053270582031  
05/01/2018 11:12:17

**Extrato conta corrente**

**Cliente - Conta atual**

Agência 203-8  
Conta corrente 30461-1 AVARE PREFEITURA  
Período do extrato: 12/2017

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor-R\$	Saldo
		<b>movimento balancete</b>			
30/11/2017		Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2017		Cobrança	113.451.000.001.360	65,36 C	
11/12/2017		Débito Serviço Cobrança	813.451.000.045.978	9,00 D	
11/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	56,36 D	0,00 C
12/12/2017		Cobrança	113.461.000.001.382	63,43 C	
12/12/2017		Débito Serviço Cobrança	813.461.000.109.070	9,00 D	
12/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	54,43 D	0,00 C
14/12/2017		Cobrança	113.481.000.001.130	114,96 C	
14/12/2017		Débito Serviço Cobrança	813.481.000.094.483	9,00 D	
14/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	105,96 D	0,00 C
18/12/2017		Cobrança	113.521.000.001.383	33,50 C	
18/12/2017		Débito Serviço Cobrança	813.521.000.046.678	9,00 D	
18/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	24,50 D	0,00 C
29/12/2017		Cobrança	113.631.000.001.068	63,43 C	
29/12/2017		Débito Serviço Cobrança	813.631.000.058.975	9,00 D	
29/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	54,43 D	0,00 C
31/12/2017		<b>SALDO</b>			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por JB616930 LUIZ FERNANDO DALCI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Página 1 de 1

Plano Contas 311201 Recurso VISA-RECURSO PROPRIO Banco 001 Conta:0621

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 50.712,56

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

30/11/2017 TARIFAS 135,00

29/12/2017 TARIFAS 45,00

180,00

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

08/11/2017 TX DE FISCALIZAÇÃO 63,43

63,43

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 50.829,13

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-60

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Banco: **001** Banco do Brasil S.A.

Conta: **0621** - VISA-REC.PROPRIO CONTA ÚNICA

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							58.503,86
89942	11/12/2017	OC 67621		TX DE UTILIZ. DE AREA DE DOMIN	0,00	65,14	58.569,00
89943	11/12/2017	OC 67622		MULTAS JUROS DE MORA-TAXA DE F	0,00	0,22	58.569,22
90327	12/12/2017	OC 67930		TX DE UTILIZ. DE AREA DE DOMIN	0,00	63,43	58.632,65
92320	14/12/2017	OC 69670		TX DE FISCALIZACAO DE VISA	0,00	91,97	58.724,62
92321	14/12/2017	OC 69670		MULTAS JUROS DE MORA-TAXA DE F	0,00	22,99	58.747,61
92979	18/12/2017	OC 70160		TX DE FISCALIZACAO DE VISA	0,00	33,50	58.781,11
96567	28/12/2017	OC 72701		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	111,59	58.892,70
97260	29/12/2017	OC 73236		TX DE FISCALIZACAO DE VISA	0,00	63,43	58.956,13
97085	29/12/2017	OP 08638	T.BANC	BANCO DO BRASIL S/A.	8.127,00	0,00	50.829,13
Total . . .					8.127,00	452,27	
Saldo Atual . . .							50.829,13
Total Geral . . .					8.127,00	452,27	

9



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336070934138903032  
07/02/2018 10:00:06

**Cliente**

Agência: 203-8  
Conta: 35519-4 FUNDO M SAUDE AVARE  
Mês/ano referência: DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.154.279,52			328.551,859732		
05/12/2017	RESGATE	1.717,00			485,561823	3,538111420	328.066,298109
	Aplicação 01/08/2016	1.717,00			485,561823		
07/12/2017	RESGATE	552,00			155,064856	3,538991092	325.910,233253
	Aplicação 01/08/2016	552,00			155,064856		
11/12/2017	RESGATE	93.582,00			23.620,518478	3,537889068	302.289,714775
	Aplicação 01/08/2016	28.926,29			8.176,806891		
	Aplicação 18/08/2016	47.118,82			13.319,088928		
	Aplicação 20/09/2016	7.516,94			2.124,814559		
12/12/2017	RESGATE	2.324,64			657,042879	3,538035006	301.632,672098
	Aplicação 20/09/2016	2.324,64			657,042879		
15/12/2017	RESGATE	330,34			93,338522	3,538180380	301.539,333574
	Aplicação 20/09/2016	330,34			93,338522		
18/12/2017	RESGATE	12.020,78			3.385,141447	3,538540443	298.143,192127
	Aplicação 20/09/2016	1.248,18			352,074024		
	Aplicação 10/10/2016	10.774,60			3.044,067423		
19/12/2017	RESGATE	8.910,00			2.516,880243	3,538926551	295.628,192884
	Aplicação 10/10/2016	8.910,00			2.516,880243		
28/12/2017	APLICAÇÃO	19.565,46			5.523,531685	3,542201088	301.149,724568
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.086.844,77			301.149,724569		301.149,724569

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.154.279,52
APLICAÇÕES (+)	19.565,46
RESGATES (-)	109.416,81
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.416,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.416,60
SALDO ATUAL =	1.086.844,77

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572839

**Rentabilidade**

No. mês	0,2212
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: J8448528 ANA LUCIA DE SOUZA VILHENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria BB: 0800 729 5878  
Para deficientes auditivos: 0800 729 0088

7

522, 524, 523, 532, 525, 549, 558



Extrato conta corrente

A336070994136903031  
07/02/2018 09:59:52

Cliente - Conta atual

Agência: 203-B  
Conta corrente: 35519-4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Período do extrato: 12/2017

Lançamentos

DT	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento: balancete			
29/11/2017		Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2017		Cheque	850.370	1.717,00 D	
<del>05/12/2017</del>		<del>BB CP Admín Supremo</del>	<del>70</del>	<del>1.717,00 C</del>	<del>0,00 C</del>
07/12/2017		Cheque Compensado	850.371	552,00 D	
<del>07/12/2017</del>		<del>BB CP Admín Supremo</del>	<del>70</del>	<del>552,00 C</del>	<del>0,00 C</del>
11/12/2017		+ TED Transf.Eletr.Disponív	121.101	83.552,65 D	
11/12/2017		+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.035.582	9,40 D	
<del>11/12/2017</del>		<del>BB CP Admín Supremo</del>	<del>70</del>	<del>83.562,05 C</del>	<del>0,00 C</del>
12/12/2017		Cheque	850.372	2.324,64 D	
<del>12/12/2017</del>		<del>BB CP Admín Supremo</del>	<del>70</del>	<del>2.324,64 C</del>	<del>0,00 C</del>
15/12/2017		Cheque Compensado	850.376	880,34 D	
<del>15/12/2017</del>		<del>BB CP Admín Supremo</del>	<del>70</del>	<del>880,34 C</del>	<del>0,00 C</del>
18/12/2017		Cheque	850.373	1.501,84 D	
18/12/2017		Cheque	850.374	6.010,00 D	
18/12/2017		Cheque	850.377	587,52 D	
18/12/2017		Cheque	850.378	928,10 D	
18/12/2017		Cheque Compensado	850.375	93,52 D	
<del>18/12/2017</del>		<del>BB CP Admín Supremo</del>	<del>70</del>	<del>12.690,78 C</del>	<del>0,00 C</del>
19/12/2017		+ Transferência enviada	550.030.000.102.590	3.970,00 D	
<del>19/12/2017</del>		<del>BB CP Admín Supremo</del>	<del>70</del>	<del>3.970,00 C</del>	<del>0,00 C</del>
28/12/2017		+ Transferência recebida	550.203.000.300.040	103,48 C	
28/12/2017		+ Transferência recebida	550.203.000.300.040	5.910,00 C	
28/12/2017		+ Ordem Bancária	201.712.280.011.322	10.552,00 C	
<del>28/12/2017</del>		<del>BB CP Admín Supremo</del>	<del>70</del>	<del>10.552,48 D</del>	<del>0,00 C</del>
31/12/2017		SA L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: 18448629-ANA LÍCIA DE SOUZA VILHENA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB: 0800 729 5575  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FES-PROGRAMA GLICEMIA Banco 001 Conta 0522

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancário 93.749,43

DEDUZIR- importâncias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

212,36

212,36

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 93.537,07

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

2





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUIÇA NOVAES, 1169

45.834.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 0522 - FES-GLICEMIA

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							82.788,39
96533	28/12/2017	OC 72712		FES - PROG.GLICEMIA (REP.DE 28	0,00	10.552,00	93.340,39
96379	28/12/2017	OC 72555		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	196,68	93.537,07
Total . .					0,00	10.748,68	
Saldo Atual . . .							93.537,07
Total Geral . .					0,00	10.748,68	

7

93.537,07

210,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRACA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-60

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Page 1 of 1

Plano Contas 311201	Recurso FES- PROGRAMA SORRIA SP	Banco 001	Conta 0523	
Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario				51.304,81
ADICIONAR - importancias debitadas e não correspondidas pelo banco. (Depósitos etc.)				
28/12/2017	Transf. conta Mov. p/conta FES-Sorria		8.910,00	8.910,00
DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas. (Cobranças - Juros. etc)				
29/12/2017	RENDIM.		116,20	116,20
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade				60.098,61

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 0523 - FES-SORRIA SP

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

N.Lanc.	Data	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							60.965,16
92394	15/12/2017	OP 07891	850375	DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	93,52	0,00	60.871,64
92395	15/12/2017	OP 07908	850376	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	330,34	0,00	60.541,30
92397	15/12/2017	OP 07901	850377	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE F	587,52	0,00	59.953,78
92740	18/12/2017	OP 07899	850374	SANTISTA COMERCIO E IMPORTACAO LT	8.910,00	0,00	51.043,78
96255	28/12/2017	TR 01486		Transf. conta Mov.p/conta FES-Sorria SP	0,00	8.910,00	59.953,78
96380	28/12/2017	OC 72556		REND.APL.FIN.REP.NOV/17	0,00	144,83	60.098,61
Total . .					9.921,38	9.054,83	
Saldo Atual . . .							60.098,61
Total Geral . .					9.921,38	9.054,83	

60.098,61

St. 15861

136,21

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 : Recurso FES-PAB ESTADUAL (PROG.AT.BASICA) Banco.001 Conta 0524		
Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario		545.746,20
DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)		
29/12/2017	RENDIM.	1.236,22
		1.236,22
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade		544.509,98

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

γ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017**

Page 1

Banco: **001** Banco do Brasil S.A.Conta: **0524**

- FES-PAB (AT.BAS)

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							550.226,42
88387	05/12/2017	OP 07548	850370	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTÇ	1.717,00	0,00	548.509,42
89050	07/12/2017	OP 07767	850371	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LOREI	552,00	0,00	547.957,42
90004	12/12/2017	OP 07815	850372	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	276,52	0,00	547.680,90
90005	12/12/2017	OP 07816	850372	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	536,12	0,00	547.144,78
90006	12/12/2017	OP 07822	850372	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	1.512,00	0,00	545.632,78
92393	15/12/2017	OP 07895	850373	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	1.501,64	0,00	544.131,14
92399	15/12/2017	OP 07900	850378	SANTEC FABRICACAO E COMERCIO DE P	928,10	0,00	543.203,04
96381	28/12/2017	OC 72557		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	1.306,94	544.509,98
Total . .					7.023,38	1.306,94	
Saldo Atual . . .							544.509,98
Total Geral . .					7.023,38	1.306,94	

544.509,98

1.306,94

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso-FES-PROG.DOSE CERTA COMPL. Banco 001 Conta 0532		
Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario		152.736,23
DEDUZIR- Importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)		
29/12/2017	RENDIM.	345,98
		345,98
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade		152.390,25

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017**

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.  
 Conta: 0532 - FES-D.GERTA COMP CONTA ÚNICA

Nº Lanc	Dt lanc	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							152.029,08	
96386	28/12/2017	OC 72562		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	361,17	152.390,25	
Total . . .							0,00	361,17
Saldo Atual . . .								152.390,25
Total Geral . .							0,00	361,17

361,17

0



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33S221612646289008  
22/03/2018 16:17:21

Cliente

Agência: 203-8  
Conta: 18685-6 AFB/MS-AVARE  
Mês/ano referência: DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRProj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	234.573,26			66.362,031209		
29/12/2017	SALDO ATUAL	235.092,32			66.362,031209		66.362,031209

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	234.573,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	519,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	519,06
SALDO ATUAL =	235.092,32

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB616930 LUIZ FERNANDO DALCI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvitoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

9





Extrato conta corrente

A33S221612646289007  
22/03/2018 16:16:35

Cliente - Conta atual

Agência 203-8  
Conta corrente 18685-6 AFB-MS-AVARE  
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
04/10/2013		Saldo Anterior			0,00.C
31/12/2017		SALDO			0,00.C

Transação efetuada com sucesso por: JB616930 LUIZ FERNANDO DALCI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

9

C.C. 013.625-6

77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-60

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Page 1 of 1

Plano Contas 312101 Recurso F.N.S.-MEDICAM.GRUPOS (HD1.15) Banco.001 Conta.0201

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 235.092,32

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 235.092,32

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

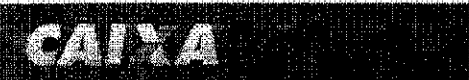
Exercício: 2017

**EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/12/2017 ATÉ 31/12/2017**

Conta: 0201 F.N.S.-MEDICAM.G CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . . .						234.573,26
28/12/2017	72606		REND.APL.FIN.REP.DEZ/17	0,00	519,06	235.092,32
Total . . .						519,06
Saldo Atual . . .						235.092,32

9



CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

FMS AVARE - 28860008

Sabia Mais Novo Acesso Sair

### Investimentos :: Informativo Mensal

Conta Vinculada: Agência Tipo Conta ou Seleção da Lista  
0286/006/00624014-9 FUNDOS

Fundos: 0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência: 0286/006/00624014-9

Fundo Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE

Período: mês: Dezembro ano: 2017 PESQUISAR

Total Aplicação Período:	0,00
Total Resgates Período:	0,00
Rendimento Bruto:	0,29C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	0,29C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017	-	Saldo Anterior	35,98667575	209,97C
29/12/2017	-	Saldo Final:	35,98667575	210,26C

Opções de Download: PLANILHA PDF

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0600-726-0104 para as demais localidades. Suporte tecnológico e de navegação

2



0305

### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
 GovConta CAIXA:  
 Conta Referência:  
 Nome:  
 Período:

GOVCONTA CAIXA  
 286600008  
 0286/006/00624014-9  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE  
 de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634188/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 312101 Recurso FNS-INCENTIVO PROGRAMA AIDS Banco 104 Conta 0305

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 210,26

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 210,26

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAGA JUCA NOVAES, 1169

48.834.168/0001-60

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Página 1

4 Caixa Econômica Federal  
 3 05 - FNS-INCENTIVO PR BANCOS-CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Item	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
						Saldo Anterior . . .
						209,97
12/2017	OC 72620		REND.APL.FIN.REF.DEZ/17	0,00	0,29	210,26
			Total . . .	0,00	0,29	
			Saldo Atual . . .			210,26
			Total Geral . . .	0,00	0,29	

8



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

FMS AVARE - 285600008

Salva Mais Novo Acesso Sair

### Investimentos

#### Informativo Mensal

Agência: Tipo: Conta: ou Seleção da Lista

Conta Vinculada:  0286/006/00624017-3

Fundos:  0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência: 0286/006/00624017-3

Fundo Referência: 0055 - FIC PRATICO CP

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE

Período: mês:  Dezembro  ano:  2017

Total Aplicação Período:	1.852.212,79
Total Resgates Período:	1.892.682,73
Rendimento Bruto:	7.744,61C
(-) Imposto de Renda:	0,00
(-) IOF:	0,00
Rendimento Líquido	7.744,61C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017	-	Saldo Anterior	977327,65023861	5.702.442,96C
04/12/2017	727220	RESGATE	16292,44982962	95.078,06D
07/12/2017	727220	RESGATE	902,81357563	5.269,89D
07/12/2017	727220	RESGATE	18824,42684563	109.881,68D
07/12/2017	727220	RESGATE	5797,95959943	33.843,77D
07/12/2017	727220	RESGATE	23807,24242010	138.967,30D
07/12/2017	727220	RESGATE	23978,60507504	139.967,59D
08/12/2017	990001	APLICACAO	6346,13141189	37.045,98C
11/12/2017	727220	RESGATE	217747,26415512	1.271.198,30D
12/12/2017	990001	APLICACAO	263781,08355170	1.540.042,86C
13/12/2017	727220	RESGATE	2906,49716407	16.970,22D
15/12/2017	727220	RESGATE	2765,20259116	16.147,36D
18/12/2017	990001	APLICACAO	46486,36810175	271.474,30C
19/12/2017	727220	RESGATE	1146,12311379	6.693,65D
20/12/2017	990001	APLICACAO	593,25730965	3.465,00C
22/12/2017	727220	RESGATE	3167,00542168	18.616,58D
23/12/2017	727220	RESGATE	6855,94455962	40.048,33D
25/12/2017	990001	APLICACAO	31,60227379	184,65C
29/12/2017	-	Saldo Final	970354,55853650	5.669.717,63C

Opções de Download:

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
 Suporte tecnológico e de navegação

9



0296-0297-0298-0299-0300-0342-0348-0349



0380-0382-0400-0458-0467-0526-0528-0530  
0551-0559-0602

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
GovConta CAIXA:  
Conta Referência:  
Nome:  
Período:

R\$ 389,60

GOVCONTA CAIXA  
286600008  
0286/006/00624017-3  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE  
de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2017	176576	ENVIO TED	6.685,00D	6.685,00D
04/12/2017	176989	ENVIO TED	3.935,14D	10.620,14D
04/12/2017	177281	ENVIO TED	818,40D	11.438,54D
04/12/2017	177962	ENVIO TED	580,08D	12.018,62D
04/12/2017	178301	ENVIO TED	81.590,29D	93.608,91D
04/12/2017	764005	TEV MESM T	1.425,90D	95.034,81D
04/12/2017	176576	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	95.043,46D
04/12/2017	176989	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	95.052,11D
04/12/2017	177281	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	95.060,76D
04/12/2017	177962	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	95.069,41D
04/12/2017	178301	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	95.078,06D
<del>04/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESC AUTOM</del>	<del>95.078,06C</del>	<del>0,00</del>
07/12/2017	158665	ENVIO TED	88.884,14D	88.884,14D
07/12/2017	159012	ENVIO TED	283.350,42D	372.234,56D
07/12/2017	159265	ENVIO TED	36.500,00D	408.734,56D
07/12/2017	159515	ENVIO TED	11.423,65D	420.158,21D
07/12/2017	160021	ENVIO TED	3.036,20D	423.194,41D
07/12/2017	160595	ENVIO TED	1.210,27D	424.404,68D
07/12/2017	160854	ENVIO TED	3.465,00D	427.869,68D
07/12/2017	158665	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	427.878,33D
07/12/2017	159012	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	427.886,98D
07/12/2017	159265	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	427.895,63D
07/12/2017	159515	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	427.904,28D
07/12/2017	160021	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	427.912,93D
07/12/2017	160595	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	427.921,58D
07/12/2017	160854	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	427.930,23D
<del>07/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESC AUTOM</del>	<del>427.930,23C</del>	<del>0,00</del>
08/12/2017	000001	CRED TED	37.045,98C	37.045,98C
<del>08/12/2017</del>	<del>990001</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>37.045,98D</del>	<del>0,00</del>
11/12/2017	000001	CRED TED	15.400,00C	15.400,00C
11/12/2017	000001	CRED TED	122.745,00C	138.145,00C
11/12/2017	264805	PG LUZ/GAS	1.451,25D	136.693,75C
11/12/2017	264816	PG LUZ/GAS	82,95D	136.610,80C
11/12/2017	154824	ENVIO TED	165.051,85D	28.441,05D
11/12/2017	160054	ENVIO TED	461.890,31D	490.331,36D
11/12/2017	160340	ENVIO TED	17.590,08D	507.921,44D
11/12/2017	160829	ENVIO TED	200.000,00D	707.921,44D
11/12/2017	161239	ENVIO TED	61.562,28D	769.483,72D
11/12/2017	161592	ENVIO TED	156.601,31D	926.085,03D
11/12/2017	161899	ENVIO TED	309.245,81D	1.235.330,84D
11/12/2017	162182	ENVIO TED	27.085,29D	1.262.416,13D
11/12/2017	162510	ENVIO TED	8.350,00D	1.270.766,13D
11/12/2017	164117	ENVIO TED	135,93D	1.270.902,06D
11/12/2017	165032	ENVIO TED	141,88D	1.271.043,94D

9

11/12/2017	165413	ENVIO TED	50,56D	1.271.094,50D
11/12/2017	154824	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.103,15D
11/12/2017	160054	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.111,80D
11/12/2017	160340	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.120,45D
11/12/2017	160829	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.129,10D
11/12/2017	161239	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.137,75D
11/12/2017	161592	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.146,40D
11/12/2017	161899	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.155,05D
11/12/2017	162182	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.163,70D
11/12/2017	162510	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.172,35D
11/12/2017	164117	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.181,00D
11/12/2017	165032	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.189,65D
11/12/2017	165413	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.271.198,30D
<del>11/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESC AUTOM</del>	<del>1.271.198,30C</del>	<del>0,00</del>
12/12/2017	000001	CRED TED	528,85C	528,85C
12/12/2017	000001	CRED TED	17.590,08C	18.118,93C
12/12/2017	000001	CRED TED	7.500,00C	25.618,93C
12/12/2017	000001	CRED TED	1.189,27C	26.808,20C
12/12/2017	000001	CRED TED	33.410,75C	60.218,95C
12/12/2017	000001	CRED TED	261.565,28C	321.784,23C
12/12/2017	000001	CRED TED	1.218.258,63C	1.540.042,86C
<del>12/12/2017</del>	<del>990001</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>1.540.042,86D</del>	<del>0,00</del>
13/12/2017	119875	ENVIO TED	6.794,87D	6.794,87D
13/12/2017	120155	ENVIO TED	46,80D	6.841,67D
13/12/2017	120466	ENVIO TED	238,80D	7.080,47D
13/12/2017	121850	ENVIO TED	4.710,00D	11.790,47D
13/12/2017	122337	ENVIO TED	58,37D	11.848,84D
13/12/2017	123282	ENVIO TED	382,08D	12.230,92D
13/12/2017	148446	ENVIO TED	4.678,75D	16.909,67D
13/12/2017	119875	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.918,32D
13/12/2017	120155	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.926,97D
13/12/2017	120466	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.935,62D
13/12/2017	121850	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.944,27D
13/12/2017	122337	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.952,92D
13/12/2017	123282	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.961,57D
13/12/2017	148446	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.970,22D
<del>13/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESC AUTOM</del>	<del>16.970,22C</del>	<del>0,00</del>
15/12/2017	139229	ENVIO TED	2.954,79D	2.954,79D
15/12/2017	139916	ENVIO TED	4.900,33D	7.855,12D
15/12/2017	140430	ENVIO TED	50,00D	7.905,12D
15/12/2017	140849	ENVIO TED	100,00D	8.005,12D
15/12/2017	141169	ENVIO TED	25,00D	8.030,12D
15/12/2017	141770	ENVIO TED	3.940,00D	11.970,12D
15/12/2017	145119	ENVIO TED	4.116,69D	16.086,81D
15/12/2017	139229	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.095,46D
15/12/2017	139916	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.104,11D
15/12/2017	140430	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.112,76D
15/12/2017	140849	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.121,41D
15/12/2017	141169	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.130,06D
15/12/2017	141770	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.138,71D
15/12/2017	145119	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	16.147,36D
<del>15/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESC AUTOM</del>	<del>16.147,36C</del>	<del>0,00</del>
18/12/2017	000001	CRED TED	271.474,30C	271.474,30C
<del>18/12/2017</del>	<del>990001</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>271.474,30D</del>	<del>0,00</del>
19/12/2017	139832	ENVIO TED	6.685,00D	6.685,00D

CP

19/12/2017	139832	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	6.693,65D
<del>19/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESC AUTOM</del>	<del>6.693,65C</del>	<del>0,00</del>
20/12/2017	000001	CRED TED	3.465,00C	3.465,00C
<del>20/12/2017</del>	<del>990001</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>3.465,00D</del>	<del>0,00</del>
22/12/2017	139512	ENVIO TED	29.814,70D	29.814,70D
22/12/2017	139926	ENVIO TED	476,17D	30.290,87D
22/12/2017	141378	ENVIO TED	201,60D	30.492,47D
22/12/2017	141953	ENVIO TED	14,40D	30.506,87D
22/12/2017	142530	ENVIO TED	3.204,00D	33.710,87D
22/12/2017	422410	TEV MESM T	6.375,00D	40.085,87D
22/12/2017	422437	TEV MESM T	12.070,50D	52.156,37D
22/12/2017	422466	TEV MESM T	1.570,79D	53.727,16D
22/12/2017	422483	TEV MESM T	4.894,50D	58.621,66D
22/12/2017	139512	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	58.630,31D
22/12/2017	139926	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	58.638,96D
22/12/2017	141378	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	58.647,61D
22/12/2017	141953	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	58.656,26D
22/12/2017	142530	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	58.664,91D
<del>22/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESC AUTOM</del>	<del>58.664,91C</del>	<del>0,00</del>
29/12/2017	000001	CRED TED	184,65C	184,65C
<del>29/12/2017</del>	<del>990001</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>184,65D</del>	<del>0,00</del>
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 312199 Recurso FNS-CEO Banco 104 Conta 0298

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 629.996,72

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

29/12/2017

TARIFA

8,65

8,65

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

860,55

860,55

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

629.144,82

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA

SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0298 - FNS-CEO

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Credito	Saldo
Saldo Anterior . . .							613.245,93
89763	11/12/2017	OC 67441		FNS- CEO (REP.DE 08/12/17, COM	0,00	15.400,00	628.645,93
90437	13/12/2017	OP 07906	123282	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	382,08	0,00	628.263,85
96404	28/12/2017	OC 72518		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	958,82	629.222,67
96216	28/12/2017	OP 08555	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77,85	0,00	629.144,82
Total . .					459,93	16.358,82	
Saldo Atual . . . <i>629.136,17</i>							629.144,82
Total Geral . .					459,93	16.358,82	

*Saldo 629.136,17*

*Handwritten mark*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 312199 Recurso FNS-CEREST Banco 104 Conta 0299

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 572.747,66

ADICIONAR- Importancias debitadas pelo banco e não correspondidas. (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

29/12/2017 TARIFA 43,25 43,25

DEDUZIR- Importancias creditadas pelo banco e não correspondidas. (Cobranças - Juros etc)

29/12/2017 RENDIM. 782,35 782,35

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 572.008,56

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0299 - FNS-CEREST

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NºLanc	Data	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							565.522,83
88135	04/12/2017	OP 07749	176575	M. R. F. CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERAPIA E	6.685,00	0,00	558.837,83
89710	11/12/2017	OP 07863	264816	CIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	82,95	0,00	558.754,88
90117	12/12/2017	OC 67719		FNS- CEREST (REP.DE 08/12/17,	0,00	30.000,00	588.754,88
90431	13/12/2017	OP 07885	119875	AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇA	6.794,87	0,00	581.960,01
92416	15/12/2017	OP 08011	139229	VANDERLEI ANTONIO ALVES	2.964,79	0,00	579.005,22
92418	15/12/2017	OP 07958	140430	MALUF & TINOS LTDA - EPP	50,00	0,00	578.955,22
93045	19/12/2017	OP 08050	139832	M. R. F. CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERAPIA E	6.685,00	0,00	572.270,22
94130	22/12/2017	OP 08149	142530	ANGELA REGINA GOMES BARRETO DA SI	1.068,00	0,00	571.202,22
96405	28/12/2017	OC 72519		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	884,19	572.085,41
96217	28/12/2017	OP 08556	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77,85	0,00	572.008,56
Total . . .					24.398,46	30.884,19	
Saldo Atual . . . 571.965,31							572.008,56
Total Geral . . .					24.398,46	30.884,19	

*Saldo R\$ 43,25*

*J*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 31.1201 Recurso FNS-TETO MUN.REDE SAUDE MENTAL (TRSME) Banco 104 Conta 0467

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancário 728.571,67

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

29/12/2017	TARIFA	69,20	
			69,20

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas (Cobranças - Juros etc)

29/12/2017	RENDIM.	995,20	
			995,20

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 727.645,67

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1189

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0467 - FNS-RED.S.MENTAL

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							718.025,80
89698	11/12/2017	OP 07825	164117	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	135,93	0,00	717.889,87
89699	11/12/2017	OP 07824	165032	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	141,88	0,00	717.747,99
90123	12/12/2017	OC 67726		FNS- REDE S.MENTAL (REP.DÉ 08/	0,00	33.410,75	751.158,74
90434	13/12/2017	OP 07897	121850	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HO	4.710,00	0,00	746.448,74
90445	13/12/2017	OP 07997	148446	NORONHA E KANASHIRO SERV MÉDICOS	4.678,75	0,00	741.769,99
92417	15/12/2017	OP 08006	139916	MARISA VEIGA DE MEDEIROS	4.900,33	0,00	736.869,66
92420	15/12/2017	OP 07961	141169	MALUF & TINOS LTDA - EPP.	25,00	0,00	736.844,66
92425	15/12/2017	OP 08036	145119	JOÃO EVANGELISTA DE VASCONCELOS	4.116,69	0,00	732.727,97
94129	22/12/2017	OP 08147	142530	ANGELA REGINA GOMES BARRETO DA SI	1.068,00	0,00	731.659,97
94296	22/12/2017	OP 08156	422483	J.G.ROCHA F. SILVA REFEICOES - ME	4.894,50	0,00	726.765,47
96432	28/12/2017	OC 72546		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	1.122,40	727.887,87
96221	28/12/2017	OP 08560	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	242,20	0,00	727.645,67
Total . .					24.913,28	34.533,15	
Saldo Atual . . .							727.645,67
Total Geral . .					24.913,28	34.533,15	

*Saldo R\$ 69,20*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRACA JUCA NOVAES, 1169

48834168/0001-80

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FNS-REDE BRASIL S/MISERIA (BSOR-SM) Banco 104 Conta 0528

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 296.510,33

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

405,02

405,02

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

296.105,31

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Banco: **104** Caixa Econômica Federal  
Conta: **0528** - FNS-BR.S/MISERIA **CONTA ÚNICA**

Nº Lanc	Data	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Credito	Saldo
Saldo Anterior . . .							288.154,72
90119	12/12/2017	OC 67721		FNS-REDE BRASIL S/MISERIA (REP	0,00	7.500,00	295.654,72
96446	28/12/2017	OC 72560		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	450,59	296.105,31
Total . .					0,00	7.950,59	
Saldo Atual . . .							296.105,31
Total Geral . .					0,00	7.950,59	

*J*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FNS- REDE URGENCIA (RAU-HOSP)-UTI Banco 104 Conta 0530

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 348.639,69

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

29/12/2017	TARIFA	17,30	17,30
------------	--------	-------	-------

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017	RENDIM.	476,23	476,23
------------	---------	--------	--------

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 348.180,76

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Page 1

Banco: **104** Caixa Econômica Federal  
Conta: **0530** - FNS-RD URGENCIA **CONTA ÚNICA**

Nº Lanc	Dt lanc	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
<b>Saldo Anterior . . .</b>							<b>347.668,76</b>
89692	11/12/2017	OP 07838	160829	SANTA CASA DE MISERIC. DE AVARE	200.000,00	0,00	147.668,76
89693	11/12/2017	OP 07839	161239	SANTA CASA DE MISERIC. DE AVARE	61.562,28	0,00	86.106,48
90120	12/12/2017	OC 67722		FNS- REDE DE URGÊNCIA-UTI (REP	0,00	261.565,28	347.671,76
98447	28/12/2017	OC 72561		REND.APL.FIN:REF.NOV/17	0,00	543,60	348.215,36
96222	28/12/2017	OP.08561	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	34,60	0,00	348.180,76
<b>Total . . .</b>					<b>261.596,88</b>	<b>262.108,88</b>	
<b>Saldo Atual . . .</b>							<b>348.180,76</b>
<b>Total Geral . . .</b>					<b>261.596,88</b>	<b>262.108,88</b>	

*Clarete 15/12/20*

*d*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Page 1 of 1

Plano Contas 311201 Recurso FNS-TETO MUN.REDE CEGONHA (RCE-RCEG) Banco 104 Conta 0559

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancário 56.591,30

ADICIONAR- Importancias debitadas pelo banco e não correspondidas. (Avisos de Débito - despesas Bancárias)

29/12/2017	TARIFA	8,65	8,65
------------	--------	------	------

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas. (Cobranças - Juros etc)

29/12/2017	RENDIM.	77,30	77,30
------------	---------	-------	-------

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 56.522,65

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JULIA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal  
Conta: 0559 - FNS-REDE CEGONHA CONTA ÚNICA

Nº Lanc	Data	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							19.472,21
89435	08/12/2017	OC 67186		FNS-REDE CEGONHA (REP.DE 08/12	0,00	37.045,98	56.518,19
89691	11/12/2017	OP 07837	160340	SANTA CASA DE MISERIC. DE AVARE	17.590,08	0,00	38.928,11
90121	12/12/2017	OC 67723		FNS-REDE CEGONHA (REP.DE 08/12	0,00	17.590,08	56.518,19
96455	28/12/2017	OC 72570		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	30,41	56.548,60
96223	28/12/2017	OP 08552	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25,95	0,00	56.522,65
Total . . .					17.616,03	54.666,47	
Saldo Atual . . .							56.514,00
Total Geral . .					17.616,03	54.666,47	

R\$ 565

*[Handwritten mark]*



CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

FMS AVARE - 23560003

Saiba Mais: Novo Acesso Sair

### Investimentos :: Informativo Mensal

Agência Tipo Conta ou Seleção da Lista

Conta Vinculada:

0286/006/00624016-5

FUNDOS

Fundos:

0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência:

0286/006/00624016-5

Fundo Referência:

0055 - FIC PRATICO CP

Nome:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE

Período:

mês: Dezembro ano: 2017

CONSOLIDAR

Total Aplicação Período:  
Total Resgates Período:  
Rendimento Bruto:  
(-) Imposto de Renda:  
(-) IOF:  
Rendimento Líquido

326.613,00  
421.860,26  
2.762,60C  
0,00  
0,00  
2.762,60C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017	-	Saldo Anterior:	343808,29410875	2.006.028,56C
07/12/2017	990001	APLICACAO	29161,85984137	170.223,20C
11/12/2017	727220	RESGATE	30549,59871943	178.347,12D
11/12/2017	727220	RESGATE	8,74953868	51,08D
11/12/2017	727220	RESGATE	13225,25176886	77.208,40D
11/12/2017	727220	RESGATE	4247,03097320	24.793,91D
12/12/2017	727220	RESGATE	1764,89811714	10.303,72D
13/12/2017	727220	RESGATE	12894,74075940	75.286,77D
14/12/2017	990001	APLICACAO	14076,66795399	82.195,10C
15/12/2017	727220	RESGATE	1124,87317739	6.568,68D
18/12/2017	990001	APLICACAO	12704,85690689	74.194,70C
22/12/2017	727220	RESGATE	8439,51160062	49.298,58D
29/12/2017	-	Saldo Final:	327497,09415568	1.913.543,90C

Opções de Download:

EXCEL

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades  
Suporte tecnológico e de navegação

d



0301-0302-0303-0304-0335-0344-0372-0480



0481-0512-0540-0541-0593-0601

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
GovConta: CAIXA:  
Conta Referência:  
Nome:  
Período:

Parce R\$ 250,85

GOVCONTA CAIXA  
286600008  
0286/006/00624016-5  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE  
de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/12/2017	000001	CRED TED	181.805,00C	181.805,00C
07/12/2017	161181	ENVIO TED	10.989,00D	170.816,00C
07/12/2017	180706	ENVIO TED	575,50D	170.240,50C
07/12/2017	161181	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	170.231,85C
07/12/2017	180706	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	170.223,20C
<del>07/12/2017</del>	<del>990001</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>170.223,20D</del>	<del>0,00</del>
11/12/2017	153032	ENVIO TED	175.792,88D	175.792,88D
11/12/2017	154030	ENVIO TED	91.234,53D	267.027,41D
11/12/2017	154465	ENVIO TED	13.347,15D	280.374,56D
11/12/2017	153032	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	280.383,21D
11/12/2017	154030	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	280.391,86D
11/12/2017	154465	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	280.400,51D
<del>11/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESG AUTOM</del>	<del>280.400,51C</del>	<del>0,00</del>
12/12/2017	154562	ENVIO TED	2.944,54D	2.944,54D
12/12/2017	154863	ENVIO TED	280,80D	3.225,34D
12/12/2017	155080	ENVIO TED	2.129,99D	5.355,33D
12/12/2017	155358	ENVIO TED	496,97D	5.852,30D
12/12/2017	155629	ENVIO TED	1.067,08D	6.919,38D
12/12/2017	155867	ENVIO TED	3.332,44D	10.251,82D
12/12/2017	154562	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.260,47D
12/12/2017	154863	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.269,12D
12/12/2017	155080	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.277,77D
12/12/2017	155358	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.286,42D
12/12/2017	155629	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.295,07D
12/12/2017	155867	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	10.303,72D
<del>12/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESG AUTOM</del>	<del>10.303,72C</del>	<del>0,00</del>
13/12/2017	117919	ENVIO TED	62.535,20D	62.535,20D
13/12/2017	118431	ENVIO TED	1.139,70D	63.674,90D
13/12/2017	118479	ENVIO TED	129,48D	63.804,38D
13/12/2017	118515	ENVIO TED	929,21D	64.733,59D
13/12/2017	118726	ENVIO TED	93,84D	64.827,43D
13/12/2017	118901	ENVIO TED	28,52D	64.855,95D
13/12/2017	119063	ENVIO TED	764,74D	65.620,69D
13/12/2017	172767	ENVIO TED	9.598,88D	75.219,57D
13/12/2017	117919	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	75.228,22D
13/12/2017	118431	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	75.236,87D
13/12/2017	118479	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	75.245,52D
13/12/2017	118515	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	75.254,17D
13/12/2017	118726	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	75.262,82D
13/12/2017	118901	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	75.271,47D
13/12/2017	119063	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	75.280,12D
13/12/2017	172767	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	75.288,77D
<del>13/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESG AUTOM</del>	<del>75.288,77C</del>	<del>0,00</del>
14/12/2017	000001	CRED TED	28.000,00C	28.000,00C

0

14/12/2017	000001	CRED TED	8.920,00C	36.920,00C
14/12/2017	000001	CRED TED	45.275,10C	82.195,10C
<del>14/12/2017</del>	<del>990001</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>82.195,10D</del>	<del>0,00</del>
15/12/2017	000001	CRED TED	2.332,20C	2.332,20C
15/12/2017	137048	ENVIO TED	2.002,94D	329,26C
15/12/2017	137511	ENVIO TED	216,00D	113,26C
15/12/2017	137902	ENVIO TED	3.266,34D	3.153,08D
15/12/2017	138228	ENVIO TED	3.381,00D	6.534,08D
15/12/2017	\ 137048	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	6.542,73D
15/12/2017	\ 137511	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	6.551,38D
15/12/2017	\ 137902	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	6.560,03D
15/12/2017	\ 138228	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	6.568,68D
<del>15/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESG AUTOM</del>	<del>6.568,68C</del>	<del>0,00</del>
18/12/2017	000001	CRED TED	2.382,90C	2.382,90C
18/12/2017	000001	CRED TED	27.500,00C	29.882,90C
18/12/2017	000001	CRED TED	44.311,80C	74.194,70C
<del>18/12/2017</del>	<del>990001</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>74.194,70D</del>	<del>0,00</del>
22/12/2017	199282	DEVOL TED	2.539,98C	2.539,98C
22/12/2017	145356	ENVIO TED	23.147,20D	20.607,22D
22/12/2017	145803	ENVIO TED	7.693,00D	28.300,22D
22/12/2017	148142	ENVIO TED	1.285,00D	29.585,22D
22/12/2017	150715	ENVIO TED	1.068,00D	30.653,22D
22/12/2017	156452	ENVIO TED	16.053,48D	46.706,70D
22/12/2017	199282	ENVIO TED	2.539,98D	49.246,68D
22/12/2017	\ 145356	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	49.255,33D
22/12/2017	\ 145803	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	49.263,98D
22/12/2017	\ 148142	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	49.272,63D
22/12/2017	\ 150715	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	49.281,28D
22/12/2017	\ 156452	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	49.289,93D
22/12/2017	199282	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	49.298,58D
<del>22/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESG AUTOM</del>	<del>49.298,58C</del>	<del>0,00</del>
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: **104** Caixa Econômica Federal

Conta: **0301** - FNS-PAB-FIXO

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NLanc	Dtlan	Ordem	Chegue	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							471.863,96
89151	07/12/2017	OC 66915		FNS- PAB FIXO (REP.DE 05/12/17	0,00	181.805,00	653.668,96
89087	07/12/2017	OP 07766	161181	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PI	10.989,00	0,00	642.679,96
89088	07/12/2017	OP 07765	180706	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	575,50	0,00	642.104,46
90033	12/12/2017	OP 07812	154562	FUSION COM. DE AUTO PEÇAS LTDA ME	2.944,54	0,00	639.159,92
90034	12/12/2017	OP 07831	154863	MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS L	280,80	0,00	638.879,12
90042	12/12/2017	OP 07821	155867	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	182,60	0,00	638.696,52
90041	12/12/2017	OP 07820	155867	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	919,94	0,00	637.776,58
90040	12/12/2017	OP 07819	155867	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	2.229,90	0,00	635.546,68
90423	13/12/2017	OP 07890	117919	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE L	62.535,20	0,00	573.011,48
90424	13/12/2017	OP 07888	118431	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAM	1.139,70	0,00	571.871,78
90430	13/12/2017	OP 07910	119063	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	764,74	0,00	571.107,04
90448	13/12/2017	OP 07898	172767	REALCE PRODUTOS LACTEOS LTDA - EPI	9.598,88	0,00	561.508,16
92412	15/12/2017	OP 08039	137048	FUSION COM. DE AUTO PEÇAS LTDA ME	2.002,94	0,00	559.505,22
92414	15/12/2017	OP 08042	137902	ANGELA REGINA GOMES BARRETO DA SI	3.266,34	0,00	556.238,88
92415	15/12/2017	OP 08046	138228	LILIAN BITAR DA SILVA - ME	3.381,00	0,00	552.857,88
94131	22/12/2017	OP 08115	145356	REALCE PRODUTOS LACTEOS LTDA - EPI	23.147,20	0,00	529.710,68
94134	22/12/2017	OP 08151	150715	ANGELA REGINA GOMES BARRETO DA SI	1.068,00	0,00	528.642,68
94136	22/12/2017	OP 08204	156452	MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS L	16.053,48	0,00	512.589,20
96407	28/12/2017	QC 72521		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	657,97	513.247,17
96224	28/12/2017	OP 08563	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	588,20	0,00	512.658,97
Total . .					141.667,96	182.462,97	
Saldo Atual . . 512.520,58							512.658,97
Total Geral . .					141.667,96	182.462,97	

*Tarifa R\$ 138,40*

*7*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 312101 Recurso FNE PAB-FIXO Banco 104 Conta 0301

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario	513.261,57
---	------------

ADICIONAR- Importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)	
29/12/2017	TARIFA
	138,40
	138,40

DEDUZIR- Importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)	
29/12/2017	RENDIM.
	741,00
	741,00

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade	512.658,97
---	------------

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311301 Recurso PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ Banco 104 Conta 0372

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancário 442.959,74

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

29/12/2017	TARIFA	60,55	60,55
------------	--------	-------	-------

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017	RENDIM.	639,50	639,50
------------	---------	--------	--------

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 442.380,79

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0372 - PROG.MELH. E QUA

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Nº Lanc	Dt/Lan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							427.771,77
90036	12/12/2017	OP-07829	155080	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITAL	2.129,99	0,00	425.641,78
90039	12/12/2017	OP-07818	155629	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	235,72	0,00	425.406,06
90036	12/12/2017	OP-07817	155629	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	831,36	0,00	424.574,70
90425	13/12/2017	OP-07896	118479	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	129,48	0,00	424.445,22
90427	13/12/2017	OP-07905	118515	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	14,26	0,00	424.430,96
90426	13/12/2017	OP-07903	118515	SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME	914,95	0,00	423.516,01
92413	15/12/2017	OP-08036	137511	DODAVA MAX EIRELI - ME	216,00	0,00	423.300,01
92821	18/12/2017	OC 70010		FNS - PMAQ (REP. DE 14/12/17. C	0,00	27.500,00	450.800,01
94132	22/12/2017	OP-08144	145803	ANGELA REGINA GOMES BARRETO DA SI	7.693,00	0,00	443.107,01
94133	22/12/2017	OP-08145	148142	ANGELA REGINA GOMES BARRETO DA SI	1.285,00	0,00	441.822,01
96421	28/12/2017	OC 72535		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	597,18	442.419,19
96385	28/12/2017	OC 72499		ARREC.DIVERSAS REF.ANO 2017 (D	0,00	100,00	442.519,19
96227	28/12/2017	OP-08565	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	138,40	0,00	442.380,79
<b>Total . . .</b>					<b>13.588,16</b>	<b>28.197,18</b>	
Saldo Atual . . . <i>442.380,79</i>							442.380,79
<b>Total Geral . .</b>					<b>13.588,16</b>	<b>28.197,18</b>	

*Receita R\$ 60.55*

*J*



a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA



SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS  
 TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

FMS AVARE - 295600903

Saiba Mais Novo Acesso Sair

### Investimentos :: Informativo Mensal

Agência Tipo Conta ou Selecione da Lista

Conta Vinculada:

0286/006/00624018-1

Fundo

Fundos:

0055 - FIC PRATICO CP

Conta Referência:

0286/006/00624018-1

Fundo Referência:

0055 - FIC PRATICO CP

Nome:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE

Período:

mês: Dezembro ano: 2017

PERQUISAR

Total Aplicação Período:  
 Total Resgates Período:  
 Rendimento Bruto:  
 (-) Imposto de Renda:  
 (-) IOF:  
 Rendimento Líquido

95.043,00  
 15.106,75  
 3.832,44C  
 0,00  
 0,00  
 3.832,44C

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Quantidade de Cotas	Valor (R\$)
30/11/2017		Saldo Anterior	463709,69350342	2.705.620,89C
04/12/2017	990001	APLICACAO	762,01485577	4.446,90C
07/12/2017	727220	RESGATE	95,97257344	560,21D
11/12/2017	990001	APLICACAO	1144,88074844	6.683,76C
12/12/2017	727220	RESGATE	70,17405409	409,70D
13/12/2017	990001	APLICACAO	15,42975437	90,09C
15/12/2017	727220	RESGATE	2195,03782765	12.817,89D
20/12/2017	990001	APLICACAO	8190,90249760	47.840,08C
21/12/2017	990001	APLICACAO	251,71977698	1.470,30C
22/12/2017	727220	RESGATE	225,79329656	1.319,95D
25/12/2017	990001	APLICACAO	5146,53737744	30.064,97C
27/12/2017	990001	APLICACAO	648,37745166	3.787,93C
29/12/2017	990001	APLICACAO	112,79066807	658,97C
29/12/2017		Saldo Final	477395,35888201	2.789.369,58C

PERQUISAR TOTAL

Opções de Download:

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades. Suporte tecnológico e de navegação

g



0372-0372-0343-0364-0373-0396-0397-107  
 0401-0408-0409-0476-0485-0496-0497-0517  
 0539-0545-0556-0581-0582

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:  
 GovConta CAIXA:  
 Conta Referência:  
 Nome:  
 Período:

*Penha R\$ 77,85*

GOVCONTA CAIXA  
 286600008  
 0286/006/00624018-1  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVARE  
 de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/12/2017	000001	CRED TED	658,97C	658,97C
04/12/2017	000001	CRED TED	3.787,93C	4.446,90C
<del>04/12/2017</del>	<del>999991</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>4.446,90D</del>	<del>0,00</del>
07/12/2017	181365	ENVIO TED	551,56D	551,56D
07/12/2017	181365	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	560,21D
<del>07/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESG AUTOM</del>	<del>560,21C</del>	<del>0,00</del>
11/12/2017	000001	CRED TED	6.683,76C	6.683,76C
<del>11/12/2017</del>	<del>999991</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>6.683,76D</del>	<del>0,00</del>
12/12/2017	156089	ENVIO TED	401,05D	401,05D
12/12/2017	156089	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	409,70D
<del>12/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESG AUTOM</del>	<del>409,70C</del>	<del>0,00</del>
13/12/2017	000001	CRED TED	658,97C	658,97C
13/12/2017	123883	ENVIO TED	560,23D	98,74C
13/12/2017	123883	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	90,09C
<del>13/12/2017</del>	<del>999991</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>90,09D</del>	<del>0,00</del>
15/12/2017	142327	ENVIO TED	2.257,51D	2.257,51D
15/12/2017	142653	ENVIO TED	2.257,51D	4.515,02D
15/12/2017	143581	ENVIO TED	8.276,92D	12.791,94D
15/12/2017	142327	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	12.800,59D
15/12/2017	142653	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	12.809,24D
15/12/2017	143581	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	12.817,89D
<del>15/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESG AUTOM</del>	<del>12.817,89C</del>	<del>0,00</del>
20/12/2017	000001	CRED TED	27.935,70C	27.935,70C
20/12/2017	000001	CRED TED	658,97C	28.594,67C
20/12/2017	000001	CRED TED	3.787,93C	32.382,60C
20/12/2017	000001	CRED TED	11.669,55C	44.052,15C
20/12/2017	000001	CRED TED	3.787,93C	47.840,08C
<del>20/12/2017</del>	<del>999991</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>47.840,08D</del>	<del>0,00</del>
21/12/2017	000001	CRED TED	1.470,30C	1.470,30C
<del>21/12/2017</del>	<del>999991</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>1.470,30D</del>	<del>0,00</del>
22/12/2017	136981	ENVIO TED	125,00D	125,00D
22/12/2017	137412	ENVIO TED	100,00D	225,00D
22/12/2017	138121	ENVIO TED	1.068,00D	1.293,00D
22/12/2017	136981	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.301,65D
22/12/2017	137412	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.310,30D
22/12/2017	138121	DOC/TED ELETRONICO	8,65D	1.318,95D
<del>22/12/2017</del>	<del>727220</del>	<del>RESG AUTOM</del>	<del>1.318,95C</del>	<del>0,00</del>
26/12/2017	000001	CRED TED	658,97C	658,97C
26/12/2017	000001	CRED TED	27.935,70C	28.594,67C
26/12/2017	000001	CRED TED	1.470,30C	30.064,97C
<del>26/12/2017</del>	<del>999991</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>30.064,97D</del>	<del>0,00</del>
27/12/2017	000001	CRED TED	3.787,93C	3.787,93C
<del>27/12/2017</del>	<del>999991</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>3.787,93D</del>	<del>0,00</del>

*8*



29/12/2017	000001	CRED TED	658,97C	658,97C
<del>29/12/2017</del>	<del>990001</del>	<del>APL AUTOM</del>	<del>658,97D</del>	<del>0,00</del>
29/12/2017		Saldo Atualizado		0,00

γ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-60

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas:312101 Recurso FNS- FVS TETO FIN.VIGIA SAUDE Banco 104 Conta 0312

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 904.040,72

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

1.242,09

1.242,09

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

902.798,63

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0312 - FNS- TFVS TETO F

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

Nº Lanc	Data	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							901.308,25
96411	28/12/2017	OC 72525		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	1.507,68	902.815,93
96231	28/12/2017	OP 08570	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17,30	0,00	902.798,63
Total . . .					17,30	1.507,68	
Saldo Atual . . .							902.798,63
Total Geral . .					17,30	1.507,68	

*D*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Página 1 de 1

Piano Contas 311201 Recurso CAMPANHA DE VACINAÇÃO (SARAMPO E RUBÉOLA) Banco 104 - Conta 0367

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 5.888,12

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas: (Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

8,09

8,09

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

5.880,03

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Banco: 104

Caixa Econômica Federal

Conta: 0367

- SARAMPO E RUBÉOL

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			5.870,21
95420	28/12/2017	OC 72534		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	9,82	5.880,03
				Total . . .	0,00	9,82	
				Saldo Atual . . .			5.880,03
				Total Geral . .	0,00	9,82	

d



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-80

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FNS-AÇÕES ESTRUTURANTE - VISA Banco 104 Conta 0397

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 45.438,58

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

62,43

62,43

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

45.376,15

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA

SUPERV. DO DEPTO. DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

*J*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

48.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017**

Página 1

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0397 - AÇÕES ESTR.VISA

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							45.309,02
96426	28/12/2017	OG 72540		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	75,78	45.384,80
96232	28/12/2017	OP 08571	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8,65	0,00	45.376,15
Total . . .					8,65	75,78	
Saldo Atual . . .							45.376,15
Total Geral . . .					8,65	75,78	

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 312101 Recurso FNS-INC.QUAL AÇ.DENGUE (PORT.2557/11-MS/GM) Banco 104 Conta 0408

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 137.088,19

DEDUZIR- Importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

188,35

188,35

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

136.899,84

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017**

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0408 - INC. Q. AÇO. DENGUE

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

Nº Lanc	Dt lanc	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							136.671,22	
96429	28/12/2017	OC 72543		REND: APL. FIN. REF. NOV/17	0,00	228,62	136.899,84	
Total . . .							0,00	228,62
Saldo Atual . . .							136.899,84	
Total Geral . . .							0,00	228,62

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 312101 Recurso ESTRUT.TECNOLOGICA VIGILANCIA EM SAUDE DA UF Banco 104 Conta 0409

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 13.061,86

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

17,95

17,95

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

13.043,91

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017

Página 1

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0409 - EST. TEC. VG. SAUDE

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

Nº Lanc	Dt lanc	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo	
Saldo Anterior . . .							13.022,13	
95430	28/12/2017	OC 72544		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	21,78	13.043,91	
Total . . .							0,00	21,78
Saldo Atual . . .							13.043,91	
Total Geral . . .							0,00	21,78

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FNS- INCENTIVO PROG:AIDS/DTS Banco 104 Conta 0476

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 116.509,32

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas (Cobranças - Juros etc)

29/12/2017	RENDIM.	160,08	160,08
------------	---------	--------	--------

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 116.349,24

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-80

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017

Página 1

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0476 - FNS-INC.PR.AIDS/

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
				Saldo Anterior . . .			116.154,94
96433	28/12/2017	OC 72547		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	194,30	116.349,24
				Total . . .	0,00	194,30	
				Saldo Atual . . .			116.349,24
				Total Geral . .	0,00	194,30	

g



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Pleno Contas 311201 Recurso FNS-PROG.QUAL.A.VIG.SAUDE (POAVS) Banco 104 Conta 0485			
Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario			203.024,31
ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)			
29/12/2017	TARIFA	17,30	17,30
DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)			
29/12/2017	RENDIM.	278,94	278,94
Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade			202.762,67

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1189

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 até 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0485 - FNS-P.Q.A.V.SAUD

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							203.116,79
90438	13/12/2017	OP 07884	123883	AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS	560,23	0,00	202.556,56
94087	22/12/2017	OP 07955	136981	MALUF & TINOS LTDA - EPP	125,00	0,00	202.431,56
96436	29/12/2017	OC 72550		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	339,76	202.771,32
96233	28/12/2017	OP 08572	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8,65	0,00	202.762,67
Total . .					693,88	339,76	
Saldo Atual . . .							202.762,67
Total Geral . .					693,88	339,76	

17,30

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

48634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FNS-PV VISA (FNS)-PT 475/14 GM/MS Banco 104 Conta 0496

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 145.292,45

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

199,62

199,62

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

145.092,83

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-60

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0496 - FNS-PV VISA(FNS)

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							129.741,41
88199	04/12/2017	OC 66107		FNS- PISO VISA-FNS (REP.DE 30/	0,00	3.787,93	133.529,34
93527	20/12/2017	OC 70551		FNS- PISO VISA-FNS (REP.DE 18/	0,00	3.787,93	137.317,27
93528	20/12/2017	OC 70552		FNS- PISO VISA-FNS (REP.DE 18/	0,00	3.787,93	141.105,20
95961	27/12/2017	OC 72492		FNS- PISO VISA-FNS (REP.DE 22/	0,00	3.787,93	144.893,13
96437	28/12/2017	OC 72551		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	217,00	145.110,13
96234	28/12/2017	OP 08573	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17,30	0,00	145.092,83
Total . . .					17,30	15.368,72	
Saldo Atual . . .							145.092,83
Total Geral . .					17,30	15.368,72	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FNS-PV VISA (ANVISA)-PT.475/14 GMMS Banco 104 Conta 0497

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 23.637,40

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017

RENDIM.

32,48

32,48

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade

23.604,92

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

48.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0497 - FNS-PV VISA-ANVI

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

Nº Lanc	Dt lanc	Ordem	Cheque	Histórica	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							20.276,15
88198	04/12/2017	OC 68108		FNS- PISO VISA-ANVISA (REP.DE	0,00	658,97	20.935,12
90858	13/12/2017	OC 68042		FNS- PISO VISA-ANVISA (REP.DE	0,00	658,97	21.594,09
93526	20/12/2017	OC 70550		FNS- PISO VISA-ANVISA (REP.DE	0,00	658,97	22.253,06
95520	27/12/2017	OC 71687		FNS- PISO VISA-ANVISA (REP.DE	0,00	658,97	22.912,03
96438	28/12/2017	OC 72552		REND.APL.FIN.REF.NOV/17	0,00	33,92	22.945,95
97294	29/12/2017	OC 73266		FNS- PISO VISA-ANVISA (REP.DE	0,00	658,97	23.604,92
Total . . .					0,00	3.328,77	
Saldo Atual . . .							23.604,92
Total Geral . .					0,00	3.328,77	

*J*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FNS INC.PONT.AÇ.SERV.VISA (IPVS) Banco 104 Conta 0517

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 120.159,74

DEDUZIR- Importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017	RENDIM.	165,09	
			165,09

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 119.994,65

ELABORADO POR:

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SUPERV. DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOUREARIA

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2017

Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017

Banco: 104 Caixa Econômica Federal

Conta: 0517 - INC.PONT.AÇ.VISA

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

NLanc	Dltan	Ordem	Chaque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							119.802,91
96440	28/12/2017	OC 72554		REND.APL.FIN.REP.NOV/17	0,00	200,39	120.003,30
96235	28/12/2017	OP 08574	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8,65	0,00	119.994,65
Total . . .					8,65	200,39	
Saldo Atual . . .							119.994,65
Total Geral . .					8,65	200,39	

d



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46654168/0001-50

Exercício: 2017

**FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Plano Contas 311201 Recurso FNS-PISO FIXO VIG.P.SAUDE-PFVPS Banco 104 Conta 0539

Saldo em 31/12/2017 conforme extrato bancario 123.891,44

ADICIONAR- importancias debitadas pelo banco e não correspondidas.(Avisos de Débito - despesas Bancárias)

29/12/2017	TARIFA	34,60	
			34,60

DEDUZIR- importancias creditadas pelo banco e não correspondidas.(Cobranças - Juros etc)

29/12/2017	RENDIM.	170,22	
			170,22

Saldo em 31/12/2017 de acordo com a contabilidade 123.755,82

ELABORADO POR

ANA LUCIA DE S. VILHENA  
SÚPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOOURARIA

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ**

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169  
46.634.168/0001-50 Exercício: 2017

**Extrato Bancário do Período de 01/12/2017 ate 31/12/2017**

Banco: **104 Caixa Econômica Federal**  
Conta: **0539 - FNS-PISO F.V.P.S CONTA ÚNICA**

Nº Lanç	Data	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Credito	Saldo
Saldo Anterior . . .							125.234,39
90070	12/12/2017	OP 07827	891149	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	123,20	0,00	125.111,19
90069	12/12/2017	OP 07826	891149	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS I	277,65	0,00	124.833,34
92422	15/12/2017	OP 08010	142327	SUMIKO MURAKOSHI ITO	2.257,51	0,00	122.575,83
92423	15/12/2017	OP 08008	142653	OSWALDO HIDEO ITO	2.257,51	0,00	120.318,32
92424	15/12/2017	OP 08009	143581	PAULO ROBERTO BUSTO INFANTE	8.276,92	0,00	112.041,40
93525	20/12/2017	OC 70549		FNS- PFVS (REP.DE 18/12/17, PR	0,00	11.669,55	123.710,95
96449	28/12/2017	OC 72563		REND.APL.FIN,REF.NOV/17	0,00	209,22	123.920,17
96236	28/12/2017	OP 08575	TARIFA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	164,35	0,00	123.755,82
Total . . .					13.357,34	11.878,77	
Saldo Atual . . .							123.755,82
Total Geral . . .					13.357,34	11.878,77	

34.60

123.755,82

9



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

ASSESSORIA JURÍDICA

**Processo n.º 49/2018**

**Projeto de Lei n.º 34/2018**

**Autor: Prefeito Municipal**

**Assunto: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências (R\$ 6.172.540,60 – Secretaria Municipal de Saúde)”.**

## **PARECER JURÍDICO**

Cuida-se do Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.172.540,60 (seis milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos)**.

Feitas tais considerações, passa-se à análise do projeto.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal, que diz que compete ao Município ***legislar sobre assuntos de interesse local***.





# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## ASSESSORIA JURÍDICA

No mesmo sentido, o **artigo 4.º, inciso I**, da **Lei Orgânica do Município de Avaré**, dentre outras, atribui ao Município competência para **legislar sobre assuntos de interesse local**.

Cumpre, ainda, lembrar o que traz a **Carta Republicana** vigente, em especial o disposto no **caput do artigo 37**, que reza:

***“Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.”***

Não é outro o respeito a tais princípios pela Constituição Estadual, conforme o que dispõe o seu **artigo 111**:

***“Art. 111. A administração pública direta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público”.***

Para delimitar um campo de ação necessariamente máximo ao agente público, para estabelecer parâmetros socialmente exigíveis na sua gestão dos negócios públicos, para cercear excessos e, por fim, para coibir abusos e desmandos é que a Constituição Federal de 1988 trouxe em seu texto os princípios de administração, no que foi imitada e até mesmo complementada pelas Constituições dos Estados.

O magistério de Celso Ribeiro Bastos ensina:

***“Este princípio entronca-se com a própria noção de Estado de Direito. Estado de Direito é aquele que se submete ao próprio direito que criou, razão pela qual não deve ser motivo surpresa***



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## ASSESSORIA JURÍDICA

*constituir-se o princípio da legalidade um dos sustentáculos fundamentais do estado de Direito.(...)*

*De tudo ressalta que a Administração não tem fins próprios, mas há de buscá-los na lei, assim como, em regra, não desfruta de liberdade, escrava que é da ordem jurídica."(In Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1.994, pp. 24/5).*

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V**:

**Art. 167. São vedados:**

(...)

**V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;**

Assim, sob o aspecto da iniciativa e competência, o projeto em análise harmoniza-se aos ditames legais, havendo a justificativa para **(i)** a autorização legislativa e a **(ii)** indicação dos recursos que amparam a abertura do crédito especial. Neste sentido, necessário tecer algumas considerações sobre o projeto ora analisado.

Dispõe o **inciso II**, do **art. 41**, da **Lei n.º 4.320/64**, que os créditos especiais são destinados a **despesas** para as quais **não haja dotação orçamentária específica**.

Necessário destacar que a abertura de créditos suplementares e **especiais** depende da **existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa** e, por isso, o **artigo 43** da já citada **Lei n.º 4.320/64** exige que tal abertura seja precedida de exposição e justificativa.



## Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

### ASSESSORIA JURÍDICA

Sob esta perspectiva, o **artigo 42** da **Lei n.º 4.320/64** determina que a abertura de créditos suplementares e **especiais** serão **autorizados por lei** e **abertos** por **decreto executivo**.

Aliás, necessário conferir os comentários feitos por J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis (A Lei n.º 4.320 Comentada, 30ª ed. rev. atual. Rio de Janeiro: IBAM, 2000/2001. p. 107) sobre o **artigo 42 da Lei n.º 4.320/64**, abaixo transcrito:

***“Os créditos especiais, por se referirem a programas novos, serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo.***

Lembramos, entretanto, que se faz necessária uma distinção:

***“- a autorização é dada em lei;***

***- a abertura dos créditos adicionais, especiais e suplementares, por decreto do Executivo.***

***São, pois, dois atos distintos”.***

Percebe-se, assim, que são promovidos dois atos distintos para que o crédito orçamentário adicional seja aberto. Primeiro, é indispensável que o Legislativo manifeste sua autorização na lei de iniciativa do Executivo; e, segundo, a abertura do crédito será concretizada com a expedição de decreto, que deve ser acompanhado de justificativa, com a indicação do recurso disponível para acorrer à nova despesa.



# Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

## ASSESSORIA JURÍDICA

A abertura do crédito adicional especial decorre da sua não previsão na Lei Orçamentária Anual, situação ostentada pelo crédito objeto do projeto de lei sob análise.

Os créditos adicionais são classificados em: **Crédito Suplementar, Crédito Especial e Crédito Extraordinário.**

Nesse sentido, segundo o art. 2º do Projeto em análise, o crédito é proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Assim, verifica-se que a propositura atende aos ditames legais, não se ressentindo dos vícios da ilegalidade e inconstitucionalidade.

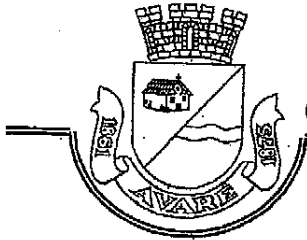
Diante do exposto, S.M.J., o Projeto de Lei em epígrafe não se encontra maculado pelo vício da inconstitucionalidade ou ilegalidade, motivo pelo qual **opina** esta Divisão Jurídica pela **REGULAR TRAMITAÇÃO**, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

Avaré (SP), 03 de abril de 2018.

**LETICIA F. S. P. DE LIMA**  
**PROCURADORA JURÍDICA**

**JOSE ANTONIO G. I. JUNIOR**  
**CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA**



# CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaré, 04 de abril de 2018.

## OFÍCIO Nº 06/2018 – COMISSÕES

**Ref:** Projeto de Lei nº 34/2018- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Secretaria Municipal de Saúde- R\$ 6.172.540,60).

Senhor Presidente,

Pelo presente venho mui respeitosamente solicitar à Vossa Excelência, que tome as providências no sentido de oficiar o Secretário de Saúde, Sr. Roslindo Wilson Machado, para que compareça à Câmara Municipal de Avaré no dia 11 de abril de 2018, às 9h15min, afim de esclarecer dúvidas quanto ao Projeto de Lei nº 34/2018, com fulcro no artigo 21, §2º, inciso II da Lei Orgânica do Município, para darmos continuidade à tramitação da propositura.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enaltecer os protestos da mais elevada estima e consideração.

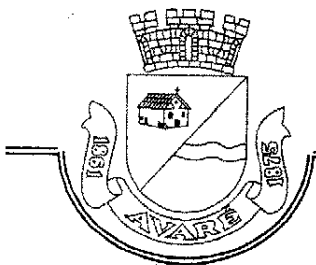
Atenciosamente,

  
**ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**  
Presidente da CSPSMADH

Ao Exmo. Sr.  
**ANTONIO ANGELO CICIRELLI**  
D.D. Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré  
Nesta

*Recebi em  
04/04/18  
R*





## CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

137

Estância Turística de Avaré, 04 de abril de 2018.

Ofício nº 0009/2018 – GP

**CÓPIA**

**Ref.: Projeto de Lei nº 34/2018- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Secretaria Municipal de Saúde- R\$ 6.172.540,60).**

Após cumprimenta-lo cordialmente, venho pelo presente, atendendo ao Ofício da Comissão de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direito Humanos, desta Casa Legislativa(cópia anexa), solicitar comparecimento à Câmara Municipal de Avaré, no dia 11 de abril de 2018, às 9h15min, a fim de esclarecer dúvidas quanto ao Projeto de Lei nº 34/2018, conforme versa o **Artigo 21, §2º, inciso II da Lei Orgânica do Município**, para que possamos dar continuidade à tramitação da propositura em epígrafe.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

1012618  
Wilson Machado  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 158118

  
**ANTONIO ANGELO CICIRELLI**

**Presidente da Câmara**

**Ilmo Dr. Roslindo Wilson Machado**

**DD. Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de**

**Avaré - SP**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Projeto de Lei nº 34/2018

Processo nº 49/2018

Autoria: Prefeito Municipal


Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 6.172.540,60- Secretaria Municipal de Saúde).

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

138

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição Justiça e Redação  
**PROCESSO Nº 49/2018**  
**DESIGNO RELATOR O VEREADOR:**  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**

S. Sessões, 12 de abril de 2018

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

### PARECER

De iniciativa do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 34/2018, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências- (R\$ 6.172.540,60), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Federal e Estadual.

Com efeito, o **artigo 30, inciso I**, da Constituição Federal e **artigo 4º, inciso I** da Lei Orgânica do Município de Avaré, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Cabe lembrar o que traz a Carta Republicana vigente, em seu artigo 37, caput, e artigo 111 da Constituição Estadual, em especial sobre a obediência aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.**

Em atendimento a estes princípios, a **Constituição Federal de 1988** prevê expressamente a necessidade de autorização do Poder Legislativo para a abertura de créditos especiais e suplementares, de iniciativa do Poder Executivo, conforme o disposto no **artigo 167, inciso V:**

Art. 167. São vedados:

(...)

V – a abertura de crédito especial e suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Observa-se que, segundo o art. 2º do Projeto em análise, para a cobertura das despesas serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Assim, a propositura atende aos ditames legais, não havendo qualquer vício que a macule.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

139

Posto isso, e após esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Roslindo Wilson Machado, a respeito do Projeto de Lei 34/2018, em reunião realizada no dia 11 de abril de 2018, conforme ofício 09/2018-GP, esta Comissão opina pela regular tramitação do projeto de lei, devendo ter o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON  
Presidente

  
CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI  
Vice-Presidente

  
ALESSANDRO RIOS CONFORTI  
Membro





Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

140  
Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor

PROCESSO Nº 49/2018  
DESIGNO RELATOR VEREADOR ERNESTO FERREIRA ALBUQUERQUE

S. Sessões, 12 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 34/2018

Processo nº 49/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 6.172.540,60- Secretaria Municipal de Saúde).

Comissão: Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

### PARECER

Acompanhando o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 34/2018, esta Comissão opinapela regular tramitação da propositura, devendo ter seu mérito submetido ao Plenário, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer.

C.F.O.D.C. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Presidente

  
ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Vice-Presidente

  
FLAVIO EDUARDO ZANDONÁ

Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Câmara Municipal de Avaré  
Comissão de Constituição Justiça e Redação  
**PROCESSO Nº 49/2018**  
**DESIGNO RELATOR O VEREADOR:**  
**ALESSANDRO RIOS CONFORTI**

S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 34/2018

Processo nº 49/2018

Autoria: Prefeito Municipal

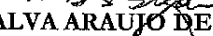
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 6.172.540,60- Secretaria Municipal de Saúde)

Comissão: Constituição, Justiça e Redação.

### RATIFICAÇÃO

Analisando o Parecer exarado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor, **RATIFICAMOS** o Parecer emitido anteriormente por esta Comissão, à aprovação do Projeto de Lei nº 34.2018.

C.C.J.R. - S. Sessões, 12 de abril de 2018.

  
MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON

Presidente

  
CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Presidente

  
ALESSANDRO RIOS CONFORTI

Membro